

PREGÃO ELETRÔNICO

90005/GABAER/2025

CONTRATANTE (UASG)

120001

OBJETO

Registro de preços para aquisição de material de intendência para o Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER) e unidades apoiadas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 450.549,26

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme publicação do aviso no PNCP e D.O.U.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Não



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Edital 11/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2025	120001-GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	EDJA CAROLLINE CARVALHO SCALERCIO	27/02/2025 11:21 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67000.006158/2024-40

1. DO OBJETO



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

Nº 90005/2025

(Processo Administrativo nº 67000.006158/2024-40)

Torna-se público que o Gabinete do Comandante da Aeronáutica, por meio da **Seção de Licitações**, sediado **Esplanada dos Ministérios, Bloco “M”, 9º Andar, Brasília-DF, CEP 70045-900**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para aquisição de material de intendência para o Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER) e unidades apoiadas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. sociedades cooperativas;

3.7.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.5 e 3.7.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.5 e 3.7.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. Não se aplica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

- 5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores , que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de **unidade de bens**.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do c

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (um centavo)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.7. empresas brasileiras;

7.18.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à

adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. conter vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.2. existirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos

de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **5 (cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **5 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.gov.br/compras** e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Seção de Licitações do GABAER, situada no prédio do Comando da Aeronáutica, Esplanada dos Ministérios, Bloco “M”, 9º Andar, Brasília-DF, CEP 70.045-900, de segunda a quinta-feira, nos horários das 09h às 12h e das 13h 30min às 17h, e na sexta-feira, das 08h às 12h.**

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. As sanções administrativas, bem como sua dosimetria, deverão seguir o previsto na PORTARIA GABAER Nº 623/GC4, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

14.2. A referida Portaria poderá ser acessada por meio do link: <https://www2.fab.mil.br/ear/phocadownload/PORTARIA-623-GC4-PAAI.pdf>

14.3. De toda sorte, a retromencionada Portaria se encontra em anexo ao Edital.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **pregao.gabaer@fab.mil.br** ou por **petição dirigida ou protocolada no endereço Seção de Licitações do GABAER, situada no prédio do Comando da Aeronáutica, Esplanada dos Ministérios, Bloco "M", 9º Andar, Brasília-DF, CEP 70.045-900, de segunda a quinta-feira, nos horários das 09h às 12h e das 13h 30min às 17h, e na sexta-feira, das 08h às 12h.**

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **<https://www.gov.br/compras/pt-br/>**.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - PORTARIA GABAER Nº 623/GC4, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023;

16.11.2. Anexo II - Termo de Referência;

16.11.2.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.3. Anexo III – Modelo de Proposta

16.11.4. Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Brasília, datado conforme assinatura digital.

ELABORADO POR:

FELIPE SOBREIRA CAMPOS DA COSTA

Gestor de Licitações do GABAER

CONFERIDO POR:

THAÍS BARBOSA SHIMOMURA Maj Int

Agente de Controle Interno

APROVADO POR:

BRENO DIOGENES GONÇALVES Cel Av

Ordenador de Despesas por Delegação do GABAER

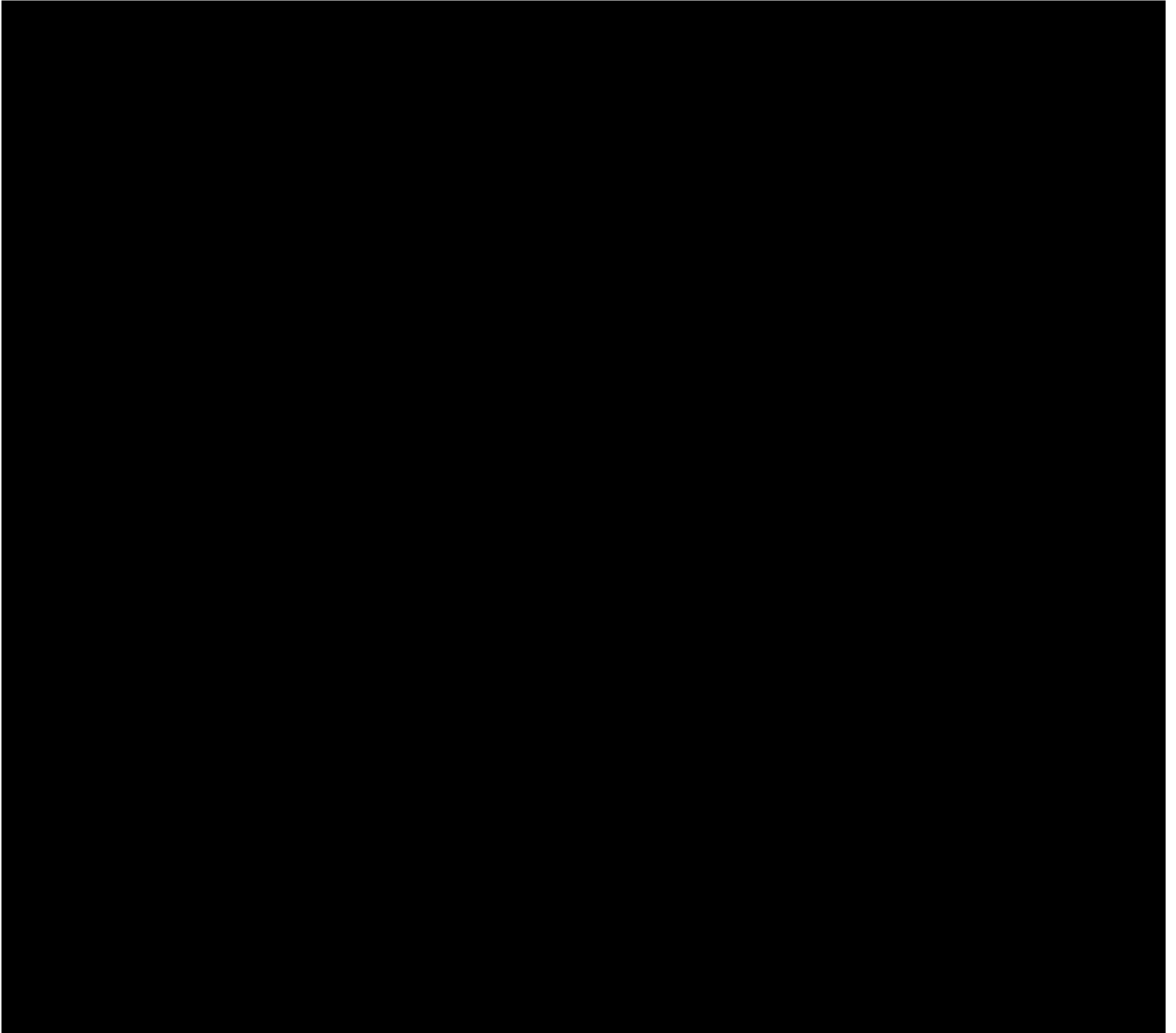
17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRENO DIOGENES GONCALVES

Ordenador de Despesas por Delegação do GABAER

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 213, de 23 NOV 2023)



5 - PAAI - DISPOSIÇÕES

PORTARIA GABAER Nº 623/GC4, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a dosimetria para aplicação de sanções administrativas em Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI), em caso de descumprimento de cláusula editalícia ou obrigação contratual, por parte do licitante ou contratado, em contratações realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Comando da Aeronáutica (COMAER).

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 213, de 23 NOV 2023)

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso XIV e o § 1º, ambos do Art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que consta do Processo nº 67800.002116/2022-52, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos, no âmbito do COMAER, para aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais ou por prática de infração prevista na referida Lei, por licitante ou por contratado, no decorrer da licitação, contratação direta ou execução contratual, garantidos os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para efeito desta Portaria, equipara-se ao contrato qualquer acordo firmado entre o COMAER e outra pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ainda que não formalizado por instrumento de contrato, que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito.

Art. 3º Na apuração dos fatos de que trata a presente Portaria, a Administração atuará com base na boa-fé, assegurando ao licitante ou ao contratado o contraditório e a ampla defesa, o direito de juntar os meios de provas necessários a sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

Art. 4º A Administração formará sua convicção com base na livre apreciação dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade das informações e provas apresentadas pela defesa.

Art. 5º Esta Portaria visa dar transparência à dosimetria sancionatória, além de limitar a subjetividade no julgamento da infração, por meio da estipulação de critérios objetivos de graduação das sanções previstas, de modo a conferir segurança jurídica tanto para regulados quanto para reguladores, bem como garantir que as decisões de natureza sancionatória adotadas pela Autoridade sejam efetivas, isonômicas, transparentes, objetivas e consistentes.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Nas licitações ou nos processos de contratação direta realizados no âmbito do COMAER é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis quando constatada a prática injustificada das seguintes condutas:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
-

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 213, de 23 NOV 2023)

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, ou da contratação, sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Considera-se como conduta do inciso II o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado, consoante acepções a seguir:

I - grave dano à Administração, entendida como lesão significativa, que afete o patrimônio da Administração ou os serviços administrativos;

II - grave dano ao funcionamento dos serviços públicos, entendida como falha no cumprimento da obrigação, pelo contratado, que concorra para a interrupção, mau funcionamento ou reflexos quanto à disponibilidade de serviços públicos, não se configurando em defeito de pequena relevância;

III - grave dano ao interesse coletivo, entendida como evento, decorrente de ação ou inação do contratado, apto a gerar danos a um número indeterminado de pessoas que se encontram em situação equivalente, a exemplo das hipóteses de inobservância de parâmetros técnicos ou de segurança.

§ 2º Consideram-se como condutas do inciso IV, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação, da contratação direta ou da execução contratual:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório; e

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo agente ou pela comissão de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§ 3º Consideram-se como condutas do inciso V, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas:

I - deixar de atender a convocações do agente ou da comissão de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo agente ou pela comissão de contratação;

III - abandonar o certame; e

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

§ 4º Considera-se como conduta do inciso VII o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

§ 5º Considera-se como conduta do inciso X, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação, da contratação direta ou da execução contratual, a conduta intencional de tentar enganar ou corromper a Administração, ou quaisquer de seus agentes, para obter vantagem indevida.

Art. 7º Após transcorridas todas as etapas do PAAI, em razão do conhecimento de descumprimento de cláusula editalícia, inadimplência ou descumprimento de obrigação contratual

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 213, de 23 NOV 2023)

por parte de licitante, fornecedor ou contratado do COMAER, a autoridade instauradora do referido processo deverá decidir, motivadamente, sobre a aplicação ou não de sanção e, em caso positivo, sobre a sanção administrativa que melhor se adeque à situação apresentada, conforme critérios para a dosimetria estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo Único. Não se consubstanciam em sanções previstas na presente Portaria as disposições concernentes ao Instrumento de Medição de Resultados ou à remuneração variável, vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental ou prazos de entrega definidos no edital de licitação ou no contrato, com a especificação objetiva dos níveis de qualidade esperados e as respectivas adequações de pagamento.

Art. 8º Os licitantes ou os contratados que incidirem nas condutas definidas no art. 6º desta Portaria, descumprindo, total ou parcialmente, obrigações previamente estabelecidas, ficarão sujeitos às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II – multa compensatória;
- III – multa moratória;
- IV - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal; e
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Para a aplicação de sanções administrativas devem ser considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que da infração provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A aplicação de quaisquer sanções elencadas no caput não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I Da advertência

Art. 9º A advertência é a sanção administrativa reservada exclusivamente quando o contratado der causa à inexecução parcial, desde que não cause dano à Administração, ou seja, quando infringir, pela primeira vez, obrigações afetas à entrega e substituição de bens ou de nota fiscal com incorreção, descumprimento de cláusulas contratuais, ou ainda, pelo não cumprimento de orientações do fiscal ou membro da comissão fiscalizadora de contrato.

Art. 10. A advertência deverá ser proposta quando não se justificar a imposição de sanção mais grave e não poderá ser aplicada em caso de reincidência na mesma espécie de descumprimento.

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 213, de 23 NOV 2023)

Seção II Da multa

Art. 11. A multa de que trata o inciso II do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 poderá incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 6º desta Portaria, podendo ser combinada com as demais sanções administrativas previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser moratória e/ou compensatória.

Art. 12. O valor total da multa aplicada não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, considerando-se neste caso, a multa moratória e compensatória aplicadas concomitantemente.

§ 1º Para a aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 13. A Unidade Gestora (UG) sancionadora deverá notificar o contratado acerca da decisão final, a qual contemplará as razões e sanções, bem como o valor da multa, se for o caso.

Art. 14. Os procedimentos de cobrança, parcelamento, atualização e suspensão de cobrança da multa estão previstos no Manual Eletrônico de Contratações Públicas do Comando da Aeronáutica (Manual I) do RADA-e.

Subseção I Da multa compensatória

Art. 15. A multa compensatória possui um caráter indenizatório e será calculada na forma do edital ou do contrato, estabelecidos parâmetros proporcionais às infrações.

§ 1º O percentual da multa a ser aplicado dependerá da dimensão dos danos causados, respeitados os limites de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta. Não havendo danos, e não sendo cabível a advertência, ou sendo esses de difícil quantificação, poderão ser utilizados os parâmetros indicados nesta Portaria.

§ 2º No caso de condutas tipificadas nos incisos IV e V do art. 6º desta Portaria, poderá ser aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por ocorrência.

§ 3º No caso de condutas tipificadas no inciso VI do art. 6º desta Portaria, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), por ocorrência.

§ 4º No caso de condutas tipificadas nos incisos I, VIII e XII do art. 6º desta Portaria, poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento), por ocorrência.

§ 5º No caso de condutas tipificadas nos incisos II, III, IX, X e XI do art. 6º desta Portaria, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), por ocorrência.

§ 6º No caso de condutas tipificadas no inciso VII do art. 6º desta Portaria, poderá ser aplicada a multa de 2% (dois por cento), sem prejuízo do previsto nos dispositivos seguintes.

Art. 16. Nos casos em que os danos causados à Administração possam ser quantificados preliminarmente à publicação do edital, caberá ao Ordenador de Despesas justificar a adoção de parâmetro específico de aplicação de multa para a contratação, diferente dos acima sugeridos.

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 213, de 23 NOV 2023)

Subseção II
Da multa moratória

Art. 17. A multa moratória possui efeito persuasório, com o objetivo de estimular o contratado a cumprir a obrigação avençada. No caso de condutas tipificadas no inciso VII do art. 6º desta Portaria, especificamente quando ensejar o retardamento da execução em obras, serviços de engenharia e serviços contínuos, em relação ao prazo de execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, poderá(ão) ser aplicada(s) multa(s) calculada(s) com base na seguinte fórmula:

I - $M = (C/T) \times N \times F$, sendo:

- a) M = valor da multa;
- b) C = valor correspondente à fase, etapa ou parcela do serviço em atraso;
- c) T = prazo constante no cronograma físico-financeiro, para a execução da fase, etapa ou parcela do serviço, em dias úteis;
- d) N = período de atraso em dias corridos; e
- e) F = fator progressivo de correção por dia de atraso.

II - o fator progressivo de correção (F) é obtido conforme a Tabela 1.

Tabela 1 - Fator progressivo de correção por dia de atraso

PERÍODO DE ATRASO (DIAS CORRIDOS)	F
Até 10 dias	0,03
De 11 a 20 dias	0,06
De 21 a 30 dias	0,09
De 31 a 40 dias	0,12
Acima de 40 dias	0,15

§1º Caso o valor da multa calculada de acordo com a fórmula constante do caput deste artigo não alcance o mínimo previsto no caput do art. 12 desta Portaria, deve-se afastar o valor apurado mediante fórmula e aplicar a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Art. 18. No caso de condutas tipificadas no inciso VII do art. 6º, exceto nos casos previstos no art. 14, ambos desta Portaria, poderá(ão) ser aplicada(s) multa(s), de acordo com a faixa que abranger o período de atraso, conforme abaixo:

I - atraso até o 3º (terceiro) dia, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

II - atraso entre o 4º (quarto) até o 30º (trigésimo) dia, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, por dia corrido de atraso; e

III - atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) até o 60º (sexagésimo) dia, inclusive, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, por dia corrido de atraso.

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 213, de 23 NOV 2023)

Art. 19. Em se tratando de compras/obras ou serviços de engenharia, prestação de serviços de conservação e limpeza ou qualquer outro serviço contínuo, o atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado como inexecução total do contrato.

Seção III

Do impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal

Art. 20. O impedimento de licitar e contratar, nos termos do inciso III, do art. 156, da Lei nº 14.133/2021 será aplicado com a seguinte gradação:

I - por até 30 (trinta) dias:

- a) no descumprimento do prazo fixado para adoção de medidas corretivas, quando da aplicação da sanção de advertência; e
- b) na perturbação de qualquer ato da sessão pública da licitação.

II - por até 3 (três) meses:

- a) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- b) na arguição da inexecutabilidade dos próprios preços ofertados; e
- c) na falta de apresentação de amostra no prazo determinado, quando houver previsão no edital da licitação.

III - por até 6 (seis) meses:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c) na falta de apresentação de garantia contratual, nos termos do edital da licitação ou da dispensa e inexigibilidade;
- d) na reincidência da prática de ilícito sancionável na forma dos incisos I e II, em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses;
- e) na aplicação da segunda sanção administrativa de multa no mesmo PAG;
- f) na aplicação de duas sanções administrativas de advertência e uma de multa, no âmbito do contrato, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e
- g) na aplicação de duas sanções administrativas de multa no âmbito do contrato, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração.

IV - por até 12 (doze) meses:

- a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) quando o contratado não quitar/saldar a multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível descontar o seu valor da garantia ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas; e
- c) na reincidência de prática de inadimplemento sancionável na forma do inciso III, em prazo inferior a 36 (trinta e seis) meses.

V - por até 24 (vinte e quatro) meses:

- a) na paralisação do serviço, da obra ou do fornecimento de bens sem justo motivo e sem prévia comunicação à Administração;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato; e
-

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 213, de 23 NOV 2023)

c) na reincidência da prática de inadimplemento sancionável na forma do inciso IV deste item, em prazo inferior a 48 (quarenta e oito) meses.

VI - por até 36 (trinta e seis) meses:

a) dar causa à inexecução total do contrato que ocasione grave dano à Administração ou paralisação de serviços públicos ou ao interesse coletivo.

Art. 21. Para efeito do disposto nesta Portaria, a aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 1º O impedimento de licitar e contratar só produz efeitos para o futuro, sem interferir nos contratos já existentes e em andamento.

Seção IV

Da declaração de inidoneidade

Art. 22. As hipóteses de cabimento específicas para a imposição da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são as previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ou ainda na ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do art. 155 da mesma Lei, que justifiquem a imposição de sanção mais grave que o impedimento de licitar e contratar.

§ 1º O PAAI que, eventualmente, concluir pela aplicação da declaração de inidoneidade, será encaminhado ao Ministro de Estado da Defesa, via cadeia de comando, após análise jurídica da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando da Aeronáutica (COJAER), em face da competência exclusiva de aplicação da sanção.

§ 2º Os critérios para a declaração de inidoneidade serão definidos pelo Ministro de Estado da Defesa.

3º A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 4º No ato de declaração de inidoneidade, a UG que sugerir a aplicação da sanção deverá indicar no respectivo PAAI, para fim de reabilitação do sancionado, o valor a ser ressarcido, com os acréscimos legais devidos e as eventuais obrigações.

CAPÍTULO IV

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 23. Da aplicação da sanção, caberá pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado pelo sancionado perante a própria autoridade que aplicou a sanção, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, consoante art. 167 da Lei nº 14.133/2021, possuindo efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 213, de 23 NOV 2023)

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As disposições concernentes à instrução processual do PAAI, inclusive pedido de reconsideração da aplicação da sanção, estão descritos no Manual Eletrônico de Contratações Públicas do Comando da Aeronáutica, anexo I do RADA-e.

Art. 25. A Administração deverá providenciar os registros das sanções nos cadastros pertinentes previstos no Manual Eletrônico de Contratações Públicas do Comando da Aeronáutica, anexo I do RADA-e, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

Art. 26. Esta Portaria deverá ser referenciada nas minutas dos editais de licitações, nas minutas de termos de contrato e nos avisos de contratação direta, em todos os processos administrativos de contratação abertos a partir do início da sua vigência, bem como deverá ser disponibilizada para consulta aos interessados, em local de fácil acesso.

Art. 27. Os regramentos previstos na presente Portaria referem-se às contratações realizadas com base na Lei nº 14.133/2021.

§ 1º As disposições desta Portaria estarão válidas até superveniência de Regulamentação Federal sobre o tema, ocasião na qual a Portaria em tela será reeditada.

§2º Os atos previstos como infrações administrativas que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Art. 28. As contratações realizadas com base na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 12.462/2011 deverão seguir estritamente o previsto na ICA 12-23.

Art. 29. As situações não previstas nesta Portaria serão submetidas à apreciação do Sr. Comandante da Aeronáutica, por proposição da Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica (SEFA).

Art. 30. Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de dezembro de 2023.

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
Comandante da Aeronáutica





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	EDITAL PE 90005_2025 - MATERIAL DE INTENDÊNCIA
Data/Hora de Criação:	27/02/2025 14:34:25
Páginas do Documento:	28
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	29
Hash MD5:	dd0ed0087cf2fb79cae83c0773f93e78
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major FELIPE SOBREIRA CAMPOS DA COSTA no dia 27/02/2025 às 14:13:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RODRIGO DE OLIVEIRA LEITE no dia 06/03/2025 às 16:20:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major SIMONE MACHADO DA MOTTA ROQUE no dia 11/03/2025 às 15:11:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel BRENO DIOGENES GONÇALVES no dia 12/03/2025 às 14:46:30 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Termo de Referência 30/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2025	120001-GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	GISELLE ANTUNES RAMOS SILVEIRA	07/03/2025 11:05 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90018/2023	67000.006158/2024-40

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

(Processo Administrativo nº 67000.006158/2024-40)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de material de intendência (vestuário personalizado, distintivo de organização militar, roupa de cama, banho e afins) para o Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER) e unidades apoiadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QTD MÍN	QTD MÁX	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na COR PRETA, CINZA GRAFITE OU AZUL ESCURO; corte de blazer clássico social com gola de alfaiate forrada do próprio tecido; paletó com lapela fina entretela colante não tecida branca ou cinza aplicada na vista frontal, no vivo dos bolsos e no reforço dos ombros, ombros com ombreiras, punho com abertura (canhão) falsa, com quatro botões pequenos com caseado falso, um bolos externo embutido na parte superior do lado esquerdo, corte tipo						

1	entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido microfibra, composição: 97% poliéster e 3% elastano, paletó e calça apresentar mesma qualidade cor e tecido, sendo que a calça deverá possuir 8 passantes do mesmo tecido, distribuídos proporcionalmente, sendo costuradas com a extremidade inferior embutida sob o cós e travetada internamente e a parte superior travetada sobre o cós; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	614117	UN	1	97	R\$	647,00	R\$	62.759,00
	Conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva: confeccionado em tecido gabardine com elastano, sendo o lado interno acetinado. Especificações técnicas do tecido: composição: 97% poliéster e 3% elastano; BLAZER: 1,47m, na cor preto, medidas de acordo peça e instruções de lavagem conforme determinação do INMETRO. BLAZER: corte de blazer clássico social com gola de alfaiate forrada do próprio tecido; 2 ombreiras internas (poliéster /algodão) tamanho médio, cor branca; 2 (dois) bolsos externos na parte inferior inclinado medindo 10 a 15 cm de profundidade por 8 a 9 cm de largura; frente arredondada, com comprimento na altura do quadril, abertura frontal fechável por 3 botões e caseado na horizontal de forma a permitir uma boa apresentação; com 02 (dois) recortes, um de cada lado, saindo da cava até a barra; mangas de paletó 2 folhas, compridas e lisas, inteiramente forradas, costuradas manualmente no padrão de alfaiataria com punhos sem canhão; costas com costura de união vertical centralizada, com fenda única medindo 11 cm, inteiramente forradas com ajuste lateral, conforme figura; entretela colante não tecida branca ou cinza aplicada na vista frontal, no vivo dos bolsos e no reforço dos ombros; botões de massa em poliéster com quatro furos, na cor preta, com 02 (dois) cm de diâmetro, costurados ao blazer por meio de 2 (dois) conjuntos de 10 (dez) laçadas a cada dois furo, tendo as costuras paralelas entre si, sendo 03 (três) na frente; forro parte interna toda coberta com cetim com elastano, 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido. As bordas								

2	do tecido devem ser overlocadas, a gola, as lapelas e os bolsos externos são costuradas com ponto picado (tipo alfaiataria). CALÇA FEMININA: Na cor preta, modelo sem prega, cós anatômico com entretela colante não tecida 100% poliéster e forrado no avesso com tecido 100% poliéster, possui 8 passantes do mesmo tecido da calça, distribuídos proporcionalmente, sendo costuradas com a extremidade inferior embutida sob o cós e travetada internamente e a parte superior travetada sobre o cós; fechamento por meio de zíper de náilon na cor preta de 13 a 16 cm, com braguilha travetada na extremidade inferior, acima do zíper fechamento da vista direita sobre a esquerda por meio de um fecho metálico padrão de latão; gancho traseiro com 1 pence de cada lado e com 1 bolso de cada lado, os bolsos traseiros serão embutidos sem portinholas ou botões, pernas retas; o fechamento lateral e as entrepernas devem ser feitos em costura reta e o fechamento do gancho traseiro em ponto corrente "ponto cavalo" de 2 agulhas; barra overlock nas partes esfiantes do tecido. SAIA EXECUTIVA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo social básico com cós, semijusta, altura abaixo do joelho, toda forrada em bember (failete) preto 100% poliéster; 6 passadores do mesmo tecido da saia, sendo 2 aplicados na parte da frente, 2 na parte de trás e 2 nas laterais; 2 pences na parte frontal, 2 pences na parte traseira posicionadas logo após os passadores centrais, medindo aproximadamente 5 a 7 cm; cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido com entretela colante gramatura 57 g /m² de poliamida/poliéster; o transpasse é formado por um prolongamento do cós localizado na parte traseira da saia, fechado por um botão de massa superfície lisa com 4 furos tamanho 22 cor preta e com zíper de náilon de 13 a 16 cm, a braguilha travetada na extremidade inferior; abertura transpassada na parte inferior traseira de 11 a 15 cm, no início da abertura transpassada é aplicado um travete; com barra pronta ou 20 a 28 cm sem barra.	614117	UN	1	15	R\$	236,38	R\$	3.545,70
	Camisa social manga longa, nas cores AZUL CLARO, CINZA CLARO ou BRANCA. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado								

3	com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	240161	UN	1	312	R\$	71,90	R\$	22.432,80
4	Gravata vertical em jacquard LISTRADA, cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	245978	UN	1	274	R\$	34,90	R\$	9.562,60
5	Meia vestuário masculino; tipo social; cor PRETA, AZUL MARINHO, MARROM ESCURO ou CINZA ESCURO, tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 75%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	463850	PAR	1	338	R\$	7,89	R\$	2.666,82
6	Gravata vertical em jacquard LISA; cores variadas, a definir. Composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	297200	UN	1	365	R\$	40,14	R\$	14.651,10
	Cinto em couro liso, medindo 3 x 135 cm, tipo social, com fivela em formato retangular, fivela presa ao cinto através de uma tira auxiliar do mesmo material do cinto, fivela em latão com acabamento em níquel, superfície								

7	prateada fosca, possuirá 05 furos para ajuste à cintura, as tiras e passadores em couro na cor preta. A etiqueta de conservação deverá atender ao disposto do INMETRO e deverá constar na frente "razão social ou nome fantasia, PART NUMBER e tamanho; e no verso CNPJ, local de fabricação e LOTE/ANO."	344396	UN	1	141	R\$	53,97	R\$	7.609,77
8	Sapato masculino SOCIAL MODELO DERBY, cor preta ou marrom café. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado ou quadrado. Forrado com couro natural, material da sola em couro e borracha, palmilha com sistema de conforto. Fechamento por cadarço de algodão encerado. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	458144	PAR	1	161	R\$	191,00	R\$	30.751,00
9	Calça modelo social, MASCULINA, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com pernetas, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, protetor interno na altura do gavião tipo sacaqueira. Acabamento das costuras internas em overloque. Medidas de acordo com o manequim do usuário. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO	614124	UN	1	106	R\$	129,98	R\$	13.777,88
	Summer preto (conjunto blazer e calça), confeccionado sob medida, tecido 65% poliéster e 35% lã summer: lã, mínimo 310 a 320 gramas por metro linear (g/ml) preta falsa risca (tipo maquinado escama de peixe); acabamento de 1ª qualidade aviaamentos condizentes, linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinta massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos; a) frente: abotoamento fechável por 2 (dois) botões com casa de olho; b) parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; bolso: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com "vista" larga de 3 cm (l), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo								

10	6 cm (l); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo; lapela: summer tipo xale; mangas forradas com 04 (quatro) botões em cada com caseado; traseiro com uma abertura tipo corte inglês; costura vertical na união dos traseiros; entretela colante para reforço de ombro; ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster; etiquetas: marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Calça: modelo social, sem pregas, tecido idêntico ao do summer, modelo social: reta sem pregas, com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com pesponto a 1 (um) mm da beirada e forro também pespontado, acabamento em travete; 2 (dois) traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 1 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 1 (um) botão em cada bolso, forro pespontado em todo o contorno; botão interno de adaptação; cós de 40 mm (a), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha para segurar a camisa, oito passantes, porta-moedas; abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 4 (quatro) botões poliéster tinto massa t24 quatro furos); zíper de nylon 18 cm (c) trava automática; zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; medidas de acordo com manequim do usuário.	602211	UN	1	52	R\$	325,00	R\$	16.900,00
	Calça modelo social, FEMININA, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com pernetas, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo								

11	faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, acabamento das costuras internas em overloque. Medidas de acordo com o manequim do usuário. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	602429	UN	1	13	R\$	90,00	R\$	1.170,00
12	Camisa gola pólo, MASCULINA, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha PV 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, COR AZUL MARINHO, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos P, M, G, GG, XG E XXG.	600667	UN	1	284	R\$	44,70	R\$	12.694,80
13	Camisa gola pólo, FEMININA, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha PV 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, COR AZUL MARINHO, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos P, M, G, GG, XG E XXG	452707	UN	1	110	R\$	37,97	R\$	4.176,70
14	Dólmã unissex cor preta com botões de casa e detalhes em preto. Gola transpassada e fechamento frontal reversível. Mangas dobráveis protegem o punho de queimaduras. Acabamento fino sem fios e bolso lateral na manga para você colocar seu termômetro, colher ou caneta. Composição 67% poliéster e 33% algodão. Dimensões 30 x 20 x 5 cm, tamanho PP, P, M, G, GG, EXG (a padronização de medidas deve ser enviada) a escolher no ato do pedido.	604854	UN	1	14	R\$	79,99	R\$	1.119,86
	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. COR AZUL-AERONÁUTICA. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por quatro botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, com emblema da organização militar, e dois bolsos embutidos na parte inferior								

15	externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor azul-aeronáutica e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.	285432	UN	1	112	R\$	90,00	R\$	10.080,00
16	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. COR BRANCA. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por cinco botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões T32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões T32 com 4 furos na cor branca e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.	453650	UN	1	52	R\$	92,50	R\$	4.810,00
17	Colete para fotógrafo com fechamento em zíper; cor cáqui; tecido em algodão amaciado para melhor conforto, sob medida (tamanho conforme manequim do usuário); 1 (um) bolso externo nas medidas de 8 x 7,5 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 10 x 9 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 11 x 20 x 3 cm com fechamento em velcro; 4 (quatro) bolsos externos nas medidas de 6,5 x 8 x 2 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso externo na medida de 16 x 22 cm com fechamento em velcro; 6 (seis) bolsos internos nas medidas de 8 x 9 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso interno na medida de 13 x 6,5 x 2 cm com fechamento em velcro e 1(um) bolso traseiro na medida de 24 x 34	283326	UN	1	32	R\$	153,30	R\$	4.905,60

	cm com fechamento em zíper. Tamanho PP, P, M, G, GG, EXG (a escolher no ato do pedido)							
18	Distintivo de Organização Militar (DOM) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, com 3 pinos para fixação e 3 clips de polietileno, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com revestimento em metal polido e de aspecto uniforme, com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	609837	UN	1	550	R\$ 34,98	R\$ 19.239,00	
19	Distintivo de Organização Militar (DOM) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável com a imagem resinada, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm espessura), com revestimento em metal polido e de aspecto uniforme, com rampo de metal fixado na parte de trás do distintivo, acompanhado de suporte em couro de vaqueta com estampa floater (grão miúdo) na cor pantone 19-4025 TC, na espessura 1,3 mm na frente e no verso lâmina de pvc preta na espessura 1,5mm e dimensões. Arte a ser fornecida no envio da nota de empenho	448270	UN	1	550	R\$ 26,56	R\$ 14.608,00	
20	Distintivo de Organização Militar (DOM), bordado em tecido, de baixa visibilidade (verde e preto), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	609834	UN	1	550	R\$ 17,00	R\$ 9.350,00	
21	Distintivo de Organização Militar (DOM), bordado em tecido, de alta visibilidade (colorido), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	609834	UN	1	650	R\$ 17,00	R\$ 11.050,00	
22	Distintivo de Organização Militar (DOM) de metal para lapela, com alfinete para fixação, medindo 20,00 mm (altura) x 15,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com revestimento em metal polido e de aspecto uniforme, com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	614128	UN	1	230	R\$ 14,00	R\$ 3.220,00	
23	PIN em metal confeccionado em processo de fundição, alto e baixo relevo, medindo 2,2 cm de diâmetro, banho de níquel de aspecto uniforme com pintura esmaltado, com desenho formato da OM.	611233	UN	1	360	R\$ 15,50	R\$ 5.580,00	
	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com suporte com zíper para quepe na parte superior traseira,							

24	com suporte com zíper para par de sapatos na parte inferior traseira, com logotipo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	444441	UN	1	386	R\$	158,23	R\$	61.076,78
25	Avental branco de PVC dupla face. Confeccionado em tela sintética (trevira) revestida de PVC em ambas as faces. Com duas tiras do mesmo material do avental, uma para ajuste no pescoço e outra para ajuste na cintura, soldadas eletronicamente, presas por meio de rebites ou costuradas de um lado e ajustadas pelo conjunto de duas meias argolas para cada tira, fixadas do outro lado do avental, tipo impermeável, cor branca, comprimento 120, largura 70.	603637	UN	1	15	R\$	9,00	R\$	135,00
26	Avental de segurança para cozinha e trabalhos com temperatura de até 250° C, confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante a chamas siliconado em uma das faces, na cor preta, medida de 1,40 m x 0,70 m, forro em manta, debrum em toda volta e mais três alças em tecido retardante à chamas, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico, com 15 mm, para ajuste no pescoço do lado direito e uma em cada lateral, na cor preta	332420	UN	1	15	R\$	144,90	R\$	2.173,50
27	Bota branca de borracha cano longo (par): bota de cano longo tipo impermeável, de uso profissional, com bico de aço confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e	487341	UN	1	10	R\$	45,93	R\$	459,30

	minimiza a agressão do sangue). Produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). Tamanhos 38 a 45 a ser definido no pedido com a nota de empenho						
28	Tapete antiderrapante para banheiro em microfibra toque macio, gramatura próxima de 1000g/m², dimensões: 0,40 cm x 0,60 cm, aproximadamente. Cor neutra, a definir	438980	UN	1	30	R\$ 40,94	R\$ 1.228,20
29	Toalha de banho 70x 135 cm, 100 % algodão, alta absorção, macia, gramatura 410g/m2.	459485	UN	1	40	R\$ 40,39	R\$ 1.615,60
30	Toalha de rosto 48x 80 cm, 100 % algodão, alta absorção, macia, gramatura 410g/m2 .	609857	UN	1	44	R\$ 29,25	R\$ 1.287,00
31	Jogo para cama de solteiro king contendo 1 (um) lençol, com virol para cobrir de 1,80m x 2,70 m 1 (um) lençol com elástico para colchão de 0,30 m (a) x 1,15 (l) x 2,00 m (c) e 1 (uma) fronha com abas de 0,50 m 0,70 m, liso, em percal, 180 fios, 100% algodão, cor neutra, a definir	617973	UN	1	10	R\$ 147,50	R\$ 1.475,00
32	Agasalho sobretudo, COR PRETA, sob medida. Feito em lã ou mescla de lã. Fechamento frontal por botões com capa protetora; dois bolsos externos laterais com forro e fechamento em zíper; dois bolsos internos com fechamento em zíper; forração em tecido térmico na parte interna; possibilidade de uso da gola baixa ou alta, que oferece mais proteção para nuca e pescoço; acabamento na gola com tira e botões para fixar a gola; aplicação de botões nas mangas do casaco. Tamanho PP, P, M, G, GG, EXG (a escolher no ato do pedido)	614116	UN	1	70	R\$ 475,00	R\$ 33.250,00
	Terno para Comissário Masculino, sob medida. Composição do uniforme: 1 paletó, 1 colete e 1 calça. Especificações técnicas de tecido: confeccionado em tecido de alta qualidade, cor preta; Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; Largura: 1,50m; gramatura: 280g/m ou 250g/m2. Detalhes do modelo: 2 Faixas cinzas nas mangas						

33	PALETÓ: Modelo: social, corte italiano; Frente: fechável por 3 botões com casa de olho, lapela normal; Bolsos: 6 sendo, 1 embutido na parte superior externa do lado esquerdo, com vista larga de 3,0cm, 2 embutidos na parte inferior externa com portinhola de 5, a 6,0 cm(L) x 17cm (C); 2 embutidos na parte superior interna, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito fechável por 1 botão com aleta em forma de triângulo com caseado; e 1 pequeno inferior interno do lado esquerdo embutido; - Gola: com caseado do lado esquerdo, feltro embaixo da gola; Manga: com 4 botões em cada manga com caseado, com 2 faixas de 1cm com distância de 0,5cm uma da outra na cor cinza claro (prata) contornando meia manga na parte da frente, altura da faixa (medir a partir da boca da manga 10cm para cima); Traseiro: forrado com 2 aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros com 1 prega para dar movimento nas costas; Acabamento em forro de sarja 100% acetato, entretela tecido com fibra natural, ombreira costurada com miolo 100% algodão, cabeça de manga com 2 crinas animal, reforço de peito com 2 crinas animal e manta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastante com o forro; COLETE: em tecido idêntico ao do paletó, com 04 botões, com dois bolsos frontais; colete totalmente forrado. Modelagem estruturada com caimento moderno e elegante. Possui fivela de regulagem na parte traseira. Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; 100% poliéster (Forro). CALÇA SOCIAL: Acompanhando o corte italiano, reta sem pregas em tecido idêntico ao do paletó; Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; Frente: com pernetas; Forro: 100% sarja de acetato, até o joelho; Bolso frente: 2, tipo faca com pesponto de 2mm; Acabamento em travete; Bolso traseiro: 2, com caseado na vertical e 1 botão cor preta em cada bolso; botão interno de adaptação; Cós: 40mm(A), com extensão quadrada fechável por gancho metálico e 1 botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 botão, forro montado em duas partes com fita de silicone personalizada. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	614117	UN	1	30	R\$	349,99	R\$	10.499,70
----	---	--------	----	---	----	-----	--------	-----	-----------

34	Avental longo, COR PRETA (comissário). Especificações técnicas do tecido: confeccionada em Tecido Oxford. Detalhes do modelo: costurado na saia longa; Bolsos: 2 frontais, sendo 1 de cada lado, pregado na saia; Alças: 4, sendo 2 no pescoço, com velcro nas pontas para fixação e 2 na altura da cintura para amarração.	614097	UN	1	70	R\$	45,00	R\$	3.150,00
	Uniforme Terno para Aeromoça (sob medida). Composição do uniforme: blazer, saia, calça, blusa manga longa, vestido; Especificações técnicas do tecido: BLAZER, saia, calça e vestido: confeccionado em tecido Panamá; Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; Largura: 1,50m; gramatura: 280 g/m2 ou 250g/m2; BLUSA MANGA LONGA: confeccionada em Musseline com elastano, cor branca; Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; Detalhes dos modelos: BLAZER: Modelo: clássico social; Gola: estilo alfaiataria, forrada e entretelada; Bolso: 2 internos embutidos na parte inferior com portinholas de 5cm(L) e 15cm de boca, na diagonal; Frente: arredonda na barra, com comprimento na altura do quadril; Abertura: frontal, fechável por 2 botões de T-32 e caseado tipo olho, entrelada de forma a permitir uma boa apresentação; com 2 recortes um de cada lado (saindo da cava até a barra); Manga: 2 folhas; Traseiro: costas com 2 recortes, sendo 1 de cada lado (saindo da cava até a barra) e uma costura centralizada; Aviaamentos: linha 100% poliéster, bitola 100 ou 120; Entretela 100% poliéster resinado para fundonar no tecido; Botões: 4 botões na cor do tecido massa de poliéster tamanho T-32, sendo 2 na frente e 1 reserva; Forro: parte interna toda coberta com cetim com elastano 94% poliéster e 6% elastano na cor preta; Ombreira: de feltro. SAIA: Modelo: social básica com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada, em tecido idêntico ao do paletó; Frente: 2 pences; Cós: anatômico de 3,5cm a 4cm(L), sem								

35	passador, com caseado è fixo por 1 botão: Traseiro: abertura para vestir e desvestir, transpasse de 3cm da esquerda para a direita e com fenda de 15cm, fechável por zíper comum de náilon fino com braguilha e 2 pences; Forro: preso no transpasse e solto na barra; Barra: pronta altura 4cm virada para dentro ponto invisível; Barra do forro: máquina reta; Overlock: na partes desfiantes do tecido; Aviamento: cor do tecido. Linha: 100% poliéster, para caseados e pregar botões, 120 poliéster; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock; Forro: parte interna toda coberta com cetim com elastano 94% poliéster e 6% elastano cor preta. Botões: 2 tinto de massa de tamanho T-24, já incluso botão reserva. CALÇA: Modelo: social clássica, sem pregas, barra do tipo tradicional, em tecido idêntico ao do paletó; Frente: fechável com zíper de 15cm a 18cm em náilon fino comum, com braguilha, com 2 botões no cós de T-24 com caseado para fechamento; Cós: anatômico de 4cm a 4,5 cm(L), sem passador; Traseiro: 2 pences saindo do cós até o bolso; e 2 bolsos embutidos de 12cm de abertura; Barra: overlock, nas partes desfiantes do tecido; Aviamentos: cor do tecido. Entretela: 100% poliéster; Botões: 3 de tamanho T-24, já incluso botão reserva. BLUSA MANGA LONGA: Modelo: social manga longa; Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; Gola: tipo padre, Cor: branca; Manga: longa, com punho de 6cm fechável por botão tamanho T-18; - Frente: dupla, coberta com o próprio tecido, abertura na frente (para vestir ou desvestir) em toda extensão, fechável por botões em casas verticais e 2 pences; Traseiro: 2 pences; Aviamentos: cor do tecido. Botões: 7 a 9 de tamanho T-18, overlock; ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado.* MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. VESTIDO: Modelo: Social básico sem cós, semijusto, altura do joelho, todo forrado, em tecido idêntico ao do paletó. Frente: 2 pences; Traseiro: Abertura para vestir e desvestir, transpasse de 3cm da esquerda para	613337	UN	1	25	R\$	679,79	R\$	16.994,75
----	---	--------	----	---	----	-----	--------	-----	-----------

	direita e com fenda de 15cm, fechável por zíper comum de náilon fino com braguilha e 2 pences; Forro: Preso no transpasse e solto na barra, parte interna toda coberta com cetim com elastano 94% poliéster e 6% elastano na cor preta; Barra: Pronta altura 4cm virada para dentro, ponto invisível; Barra do forro: Máquina reta; Overlock: nas partes desfiantes do tecido; Aviamento: Cor do tecido; Linha: 100% poliéster, para caseados e pregar botões, costuras de fixação, pespontos, interlock e verlock; Botões: 2 tinto de massa de tamanho T-24, já incluso botão reserva						
36	Sapato social Feminino de Couro. Especificações: 100% couro. Detalhes do modelo: Modelo: SCARPIN, sem cadarço, fechado atrás e bico arredondado; Tamanho: 33 ao 39 (a ser definido no momento do envio do empenho). Forro: em elancagel; Salto: Salto grosso com 5cm de altura; Cor: preta.	446154	UN	1	30	R\$ 208,00	R\$ 6.240,00
37	Lenço personalizado confeccionado em seda ou material similar, estampado nas cores verde, amarelo, azul e branco. Formato triangular com medidas aproximadas de 30x60cm	235270	UN	1	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
38	Meia-calça (cor preta). Meia-calça opaca fio 80. Sem demarcação de calça e de ponteira. - Confortável e bem aderente. Composição: 94% Poliamida e 6% Elastano. Tamanhos P, M, G, GG	446320	UN	1	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
39	Case para arma longa portátil, fabricado em nylon de alta resistência (nylon 6.6 ou similar) com hidro repelente; costurado com linha 100% poliamida; forrado internamente com espuma e revestido em nylon; utilizado para armazenamento e transporte de arma tipo fuzil; case maleável na cor preta; com 4 (quatro) porta-carregadores externos com tampa única e fechamento com velcro; 2 (dois) bolsos externos com fechamento por zíper; case com medidas de 90 x 28 x 5 cm; abertura da case em zíper reforçado e 2 (dois) fechos em polímero na cor preta; pega mão de transporte com costura	606293	UN	1	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00

	reforçada em todo o tirante; alça de transporte do tipo bandoleira em nylon com clip reforçado nas extremidades; passadores em polímero na cor preta						
40	Toalha de banho 70x 135 cm, 100 % algodão, alta absorção, macia, gramatura 410g/m2 toque super macio, super absorção, aplicação de bordado na barra com altura de 3 cm, no máximo 20 caracteres de forma personalizada e individualizada conforme demanda, cor do bordado a definir, fonte ARIAL, CAIXA ALTA, logomarca do GABAER em baixo relevo no corpo da toalha, cor azul marinho	459485	UN	1	300	R\$ 40,80	R\$ 12.240,00
41	Toalha de rosto de 0,48 cm x 0,80 cm, aproximadamente, 100 %, alta absorção, macia, gramatura 410g/m2, toque super macio, super absorção, aplicação de bordado na barra com altura de 3 cm, no máximo 20 caracteres de forma personalizada e individualizada conforme demanda, cor do bordado a definir, fonte ARIAL, CAIXA ALTA, logomarca do GABAER em baixo relevo no corpo da toalha, cor azul marinho	609857	UN	1	300	R\$ 25,50	R\$ 7.650,00
42	Tapete capacho emborrachado antiderrapante, medidas 60 CM X 40 CM. Cor preta e borda cinza medindo aprox 2 cm, com gravação personalizada ao centro, com arte colorida a ser enviada juntamente com a nota de empenho	438980	UN	1	20	R\$ 40,94	R\$ 818,80
TOTAL GERAL							R\$ 452.549,26

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **até 90 (noventa) dias** contados do recebimento da solicitação via e-mail, após a emissão da correspondente nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000016/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 27/10/2023;
- III) Id do item no PCA: 13;
- IV) Classe/Grupo: 8415;
- V) Identificador da Futura Contratação: 120001-90018/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.A RDC nº 497, de 20 de maio de 2021 da ANVISA estabelece em seu art. 3º, inciso III, que o certificado de boas práticas de fabricação (CBPF) é o documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Fabricação dispostas na legislação em vigor;

4.1.2. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, no que couber.

4.1.3 Nos termos do art. 5º da IN SLTI/MPOG nº 01/2010, as empresas contratadas deverão atender às seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

4.1.3.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.3.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3.3 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.4 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.1.5 Dessa forma, as exigências previstas na contratação devem atender aos seguintes critérios e práticas sustentáveis, relacionados no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012:

- a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- c) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- d) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- e) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.1.6 O licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar, juntamente sua proposta de preços, as documentações, sob pena de não aceitação da proposta.

4.1.7 Cumpre ressaltar, que foi analisado o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Grupamento de Apoio de Brasília (GAP- BR), no qual este Órgão está inserido, o qual possui como eixo temático o uso racional dos recursos naturais e bens públicos, contudo não se observaram exigências para o presente objeto.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação via e-mail, após a emissão da correspondente nota de empenho, de forma parcelada.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: endereço na Seção de Material de Intendência do GABAER, situada no subsolo do prédio do Comando da Aeronáutica, Esplanada dos Ministérios, Bloco "M", Brasília - DF.

5.3 A entrega deverá ocorrer de segunda a quinta-feira, das 9:00h às 11:30h e das 14h às 16:30h e às sextas-feiras, das 8:00h às 11:30h. As empresas fornecedoras deverão observar rigorosamente

o cumprimento desses horários, ficando sujeitas à devolução da mercadoria em caso de remessa fora do horário ora fixado.

5.4 Com relação aos itens referentes às vestimentas sob medida (itens: 1, 2, 3, 9, 10, 11, 15, 16, 34 e 35), há que se constar a necessidade de a contratada enviar em, no máximo 2 dias úteis, contados do envio da nota de empenho, um gabarito de medidas que possibilite a confecção dos itens a serem adquiridos. De posse do gabarito, o setor requisitante enviará as medidas por e-mail. O prazo para entrega das vestimentas inicia-se na data do envio das medidas pelo setor requisitante.

5.5 Os demais itens em que consta personalização (itens: 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 37, 40, 41 e 42) a arte a ser utilizada será enviada juntamente com a nota de empenho. A partir do envio da nota de empenho o prazo de entrega será iniciado.

5.6 A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e embalagem dos itens a serem fornecidos.

5.7 Para melhor dimensionamento da proposta, os desenhos dos modelos com as dimensões referentes aos itens 2 e 25 foram anexados ao Estudo Técnico Preliminar.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, conforme critérios estabelecidos na Portaria nº GABAER Nº 623/GC4, de 20 de novembro de 2023, a saber:

I - atraso até o 3º (terceiro) dia, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

II - atraso entre o 4º (quarto) até o 30º (trigésimo) dia, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, por dia corrido de atraso; e

III - atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) até o 60º (sexagésimo) dia, inclusive, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, por dia corrido de atraso.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “a”, “e” e “h”, de 5% (cinco por cento), por ocorrência.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “b”, “c”, “f” e “g”, de 10% (dez por cento), por ocorrência.

7.2.4.4. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos [A10] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.29. Conforme previsão no inciso III, do Art. 70, da Lei 14.133/2021, a exigência de habilitação técnica será dispensada por se tratar, a presente, de contratação para entrega imediata de bens.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 452.549,26 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1.**

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 0001/120001;

II) Fonte de recursos: 100000000000;

III) Programa de trabalho: 168884;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: A0000340100.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Brasília, datada no assinatura.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco), contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A3]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, quando for o caso, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, quando for o caso, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais, quando for o caso deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro para os devidos fins que esta membro da comissão de contratação está ciente das suas funções, obrigações e responsabilizações pela confecção deste processo.

PEDRO JOSE DE ALMEIDA LEITE

Equipe de Planejamento

Despacho: Declaro para os devidos fins que esta membro da comissão de contratação está ciente das suas funções, obrigações e responsabilizações pela confecção deste processo.

GISELLE ANTUNES RAMOS SILVEIRA

Equipe de Planejamento

Despacho: Declaro para os devidos fins que esta membro da comissão de contratação está ciente das suas funções, obrigações e responsabilizações pela confecção deste processo.

TABATA LIMA LEITE

Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA
Data/Hora de Criação:	07/03/2025 14:22:58
Páginas do Documento:	36
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	37
Hash MD5:	cfdee1fac305e3613456cff2df310b18
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento GISELLE ANTUNES RAMOS SILVEIRA no dia 07/03/2025 às 11:28:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA LEITE no dia 07/03/2025 às 11:28:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento TABATA LIMA LEITE no dia 07/03/2025 às 11:28:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RODRIGO DE OLIVEIRA LEITE no dia 11/03/2025 às 14:37:10 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Estudo Técnico Preliminar 40/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67000.006158/2024-40

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente Estudo visa a verificar a melhor forma de contratação almejando garantir o Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER) e suas unidades apoiadas de material de intendência (vestuário personalizado e afins).

2.2 Justificativa da necessidade

2.2.1 O Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER) tem por missão institucional assessorar o Comandante da Aeronáutica no estudo dos assuntos submetidos à sua apreciação e assisti-lo em sua representação funcional e pessoal. Dentro de sua Estrutura Regimental, figuram diversos setores que contribuem para que essa missão seja cumprida de forma eficiente.

2.2.2 À Divisão de Apoio (GCDA) do GABAER compete prover os meios necessários ao funcionamento da unidade em todos os assuntos relacionados aos serviços administrativos, como gestão patrimonial, de pessoal, infraestrutura, entre outros, do Gabinete e das Unidades Apoiadas: CECOMSAER (Centro de Comunicação Social da Aeronáutica), ASPAER (Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comando da Aeronáutica), COJAER (Consultoria Jurídica Adjunta do Comando da Aeronáutica) e, eventualmente, GTE (Grupo de Transporte Especial).

2.2.3 Dentre as diversas atribuições da GCDA destaca-se a gestão de bens de consumo de uso rotineiro dos diversos setores que é realizada por meio da Seção de Material de Intendência (SMI). O setor também é responsável por prover os uniformes e/ou vestimentas aos militares do Gabinete ou Unidades Apoiadas.

2.2.4 Assim, é válido informar, também, que a Seção de Subsistência (SSUB) do GABAER é responsável pelo fornecimento de refeições diárias, pelo apoio de copa ao efetivo do GABAER, também pelo apoio em reuniões e solenidades institucionais. Para desenvolver essas atividades, os militares da seção de subsistência utilizam o 12º uniforme RUMAER, uniforme classificado como de atividade especial, nos termos da TCA-e 168-1.

2.2.5 Da mesma forma, citam-se os militares da Seção de Transporte de Superfície (STR) e da Subdivisão de Apoio Recuado do GABAER no Rio de Janeiro (SAGAB) que atuam como motoristas e fazem jus ao 13º uniforme RUMAER. Os militares do GTE que exercem a função de comissário de bordo, que é uma atividade especial, utilizam o 12º uniforme RUMAER. Os militares que atuam na atividade especial de barbearia fazem jus ao jaleco branco. Verifica-se, pois, que existem diversas atividades desenvolvidas por militares do GABAER e das Unidades Apoiadas e que são classificadas na TCA-e 168-1 – Tabela de Distribuição Gratuita de Fardamento, Roupas Brancas e Roupas de Cama.

2.2.6 Deve-se também esclarecer sobre a necessidade de roupa social – terno – para os militares da Seção de Inteligência e Segurança (SISE), pois desempenham suas funções de forma descaracterizada, para garantir a discricção e a segurança do Sr. Comandante da Aeronáutica.

2.2.7 Além dos itens de fardamento e vestuário, há também a necessidade do GABAER e das Unidades Apoiadas por Distintivo de Organização Militar, que normalmente é entregue aos militares recém apresentados. O PIN em metal da Organização Militar, que é utilizado pelos civis, militares PTTC ou efetivo da ASPAER. O Colete para fotógrafo, essencial aos militares do CECOMSAER e da Seção de Relações Públicas do GABAER. A Capa de transterno que é de suma importância para manter a discricção e padronização dos militares das Unidades, especialmente os que apoiam autoridades e frequentemente devem se afastar da sede a serviço.

2.2.8 Desta forma, verifica-se uma vasta demanda de diversos setores do Gabinete e das Unidades Apoiadas por uniformes e afins que devem ser geridos pela Seção de Material de Intendência.

2.3 Por fim, cabe ressaltar que a presente contratação foi elencada no Plano de Contratações Anuais (PCA) através do nº 120001-90018/2023.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Material de Intendência	Cap Int Brena Conor Oliveira de Paula Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os itens são enquadrados como bens comuns, entendidos, assim, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Inciso XIII, do Art. 6º, da Lei 14.133/2021.

4.2 O prazo de vigência da contratação é de até 90 dias, contados do recebimento da solicitação via e-mail, após a emissão da correspondente nota de empenho, de forma parcelada, podendo ser prorrogada por período igual, nos moldes do Art. 22, do decreto 11.462/2023, conforme requisitos abaixo:

4.3 O prazo de entrega é de até 30 dias úteis, conforme previsão legal, contados do recebimento da solicitação via e-mail ou telefone, após a emissão da correspondente nota de empenho, no seguinte endereço: Seção de Material de Intendência do GABAER, situada no subsolo do prédio do Comando da Aeronáutica, Esplanada dos Ministérios, Bloco "M", Brasília - DF.

4.4 A entrega deverá ocorrer de segunda a quinta-feira, das 9:00h às 11:30h e das 14h às 16:30h e às sextas-feiras, das 8:00h às 11:30h. As empresas fornecedoras deverão observar rigorosamente o cumprimento desses horários, ficando sujeitas à devolução da mercadoria em caso de remessa fora do horário ora fixado.

4.4.1 Com relação aos itens referentes às vestimentas sob medida (itens: 1, 2, 3, 9, 10, 11, 15, 16, 34 e 35), há que se constar a necessidade de a contratada enviar em, no máximo 2 dias úteis, contados do envio da nota de empenho, um gabarito de medidas que possibilite a confecção dos itens a serem adquiridos. De posse do gabarito, o setor requisitante enviará as medidas por e-mail. O prazo para entrega das vestimentas inicia-se na data do envio das medidas pelo setor requisitante.

4.4.2 Os demais itens em que consta personalização (itens: 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 37, 40, 41 e 42) a arte a ser utilizada será enviada juntamente com a nota de empenho. A partir do envio da nota de empenho o prazo de entrega será iniciado.

4.4.3 Para melhor dimensionamento da proposta, seguem, em anexo, os desenhos dos modelos com as dimensões referentes aos itens 2 e 25.

4.5 A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e embalagem dos itens a serem fornecidos.

4.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Planejamento e na proposta.

4.8 Caso existam discrepâncias entre os produtos e as respectivas notas fiscais, os mesmos poderão ser devolvidos/recusados pela Administração.

4.9 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.12 A entrega dos materiais será realizada de forma parcelada, e nas quantidades necessárias ao consumo dimensionado pela Administração para determinado período, respeitadas a capacidade de estocagem, o consumo estimado para os itens, os recursos orçamentários disponíveis na ocasião e as quantidades registradas.

4.13 Quando houver divergência entre a especificação contida na descrição do CATMAT e a contida no futuro Termo de Referência, prevalecerá a descrição constante deste último.

4.14 Tendo em vista que, conforme inciso XI do art. 7º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, compete órgão gerenciador praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, registra-se neste Estudo que este Gabinete não admitirá a adesão posterior à ata de registro de preços decorrente da contratação originada pelo presente estudo. Tal vedação deriva da possibilidade de uma superposição de demandas que excederiam a capacidade de fornecimento inicialmente prevista pelos fornecedores contratados, o que poderia reduzir a disponibilidade dos bens ou serviços contratados, levando a atrasos e não atendimento às necessidades do GABAER.

4.15 Em consulta ao link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itenspadronizados>, onde é possível consultar o catálogo eletrônico de padronização do governo, verifica-se que o mesmo disponibiliza para consulta somente os itens água mineral natural, sem gás, café e açúcar. Assim, não atendendo ao objeto desta aquisição.

4.15 Da garantia dos produtos

4.15.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.15.2 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

4.15.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão da baixa complexidade do objeto e do baixo nível de risco na execução contratual.

4.16 Sustentabilidade

4.16.1 Conforme consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª edição:

4.16.1.1 quanto à produção:

- materiais: os bens deverão ser produzidos com material reciclado, biodegradável ou atóxico;

- modo de produção: produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia;

4.16.1.2 quanto à distribuição: Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente;

4.17 Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto citadas acima, observamos alguns exemplos de produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

4.17.1 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.17.3 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.17.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.18 A RDC nº 497, de 20 de maio de 2021 da ANVISA estabelece em seu art. 3º, inciso III, que o certificado de boas práticas de fabricação (CBPF) é o documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Fabricação dispostas na legislação em vigor;

4.19 A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, no que couber.

4.20 O licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar, juntamente sua proposta de preços, as documentações, sob pena de não aceitação da proposta.

4.21 Foi analisado o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR), no qual este Órgão está inserido, conforme item 1.4.1, e observando-se os critérios constantes do item 6.1.7 abaixo transcritos, foi verificado o alinhamento com a presente contratação:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Ao consultar o mercado, a fim de se obter a um resultado mais vantajoso para satisfazer a necessidade da Administração, observou-se a seguinte metodologia para o atendimento da mesma:

5.2 Para os itens 5, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 37, 38 e 42, são observadas apenas a hipótese de aquisição, com ampla gama de fornecedores no mercado regional, observando-se ainda que é a forma mais praticada pela Administração Pública, conforme examinados na Dispensa Eletrônica nº 90017/2024, UASG: 160462, Dispensa Eletrônica nº 90015/2024, UASG: 160234, Dispensa Eletrônica nº 11/2024, UASG: 781402 e Dispensa eletrônica nº 90004/2024, UASG: 160244.

- Aquisição de itens de vestuário, sob demanda:

VANTAGENS	DESVANTAGES
-pronta utilização;	-maior custo
-utilização em diversos momento e atividades	-menor sustentabilidade
-padronização	- maior preocupação com o descarte
-disponibilidade de tamanhos e materiais adequados	
-maior nível de asseio	
-Entrega realizada de maneira parcelada, de acordo com a demanda real a ser atendida (parcelamento de despesa)	
-melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliação da competitividade sem perda da economia de escala	

- Aluguel de vestuário e afins, para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41 e 42 :

VANTAGENS	DESVANTAGENS
-menor custo	-utilização por demanda
-maior sustentabilidade	-estado de conservação
-não há preocupação com o descarte	-necessidade de eventuais ajustes
	-demanda maior número de contratações
	-necessita de disponibilidade do item para entrega
	-possibilidade do não atendimento quanto tamanho e material, gerando demanda reprimida e atrasando a entrega
	-inviabilidade de personalização ou maior dificuldade

- Serviço de confecção com fornecimento de material, para os itens 2, 9, 11, 33, 35, 40, 41 e 42 :

VANTAGENS	DESVANTAGENS
-itens personalizados, sob medida	-fornecimento do material pelo órgão demandante
-o órgão já possui pessoal capacitado a confeccionar a arte, reduzindo custos na produção	-maior custo total

- Aquisição por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preço:

VANTAGENS	DESVANTAGENS
. parcelamento da despesa;	. obsolescência
. entrega sob demanda;	.variação cambial e casos imprevisíveis de calamidade
. economia em escala;	. possibilidade de atraso na entrega por falta de estoque
. busca atender necessidade de consumo frequente	. oscilações de preço no mercado
. introdução dos conceito de just in time	
. diminuição dos custos de armazenagem e das perdas por perecimento para a administração pública	
. redução da quantidade de licitações	
. não há obrigação para aquisição do quantitativo registrado	
. indicação do recurso apenas em caráter prévio ao contrato.	

- Aquisição por meio de Dispensa Eletrônica:

VANTAGENS	DESVANTAGENS
. redução dos custos operacionais	. menor nível de concorrência
	.entrega em uma única contratação
	. possibilidade de ocorrer preços maiores, em decorrência do menor nível de concorrência
	. limite de valor para contratação

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Diante da análise do mercado, esta Equipe esclarece que:

6.1.1 Como se tratam de materiais amplamente difundidos no mercado, há a possibilidade de atendimento por diversos fornecedores, o que levou, a viabilidade de encontrar os orçamentos no Comprasnet e/ou em sites especializados, uma vez que tal objeto já foi contratado anteriormente por outros órgãos e, inclusive, pelo próprio GABAER.

6.1.2 Para a contratação de aluguel de vestuários e afins, observa-se maior vantagem econômica e maior sustentabilidade (*dados do site <https://consumidormoderno.com.br/alugar-e-o-novo-comprar/>, data: 04/07/2024, 11:30h*), no entanto essa modelagem poderia tornar inviável ou criar maior dificuldade em relação à personalização dos itens, além de não proporcionar um pronto-atendimento para a realização da missão.

6.1.3 Já em relação ao serviço de confecção de itens sob medida possui a vantagem de personalização e adequação conforme a demanda do órgão e maior custo. Contudo, conforme aduz o item 4.6.1.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 10ª edição, "na classificação da despesa de material por encomenda, a despesa orçamentária somente deverá ser classificada como serviços de terceiros – elemento de despesa 36 (PF) ou 39 (PJ) – se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada no elemento de despesa 52, em se tratando de confecção de material permanente, ou no elemento de despesa 30, se material de consumo", tonando essa opção inviável, uma vez que não haverá o fornecimento do material pelo órgão contratante.

6.1.4 Para a realização da aquisição dos itens, observam-se mais vantagens do que desvantagens, uma vez que as necessidades de vestuário são diversas e sua utilização é constante, principalmente em relação ao efetivo que possui atividades específicas, como segurança e voo, por exemplo.

6.1.5 Cabe ressaltar que, apesar da possibilidade de um custo maior, essa opção é a que traz um resultado mais vantajoso para a Administração, haja vista que a missão deste Gabinete, elencada na justificativa da necessidade, item 2.2 deste Estudo, pressupõe atendimento das demandas em períodos, por vezes, inopinados. Ademais, como tratam-se de itens devidamente padronizados por modelo e cores, torna a compra em maior quantidade mais vantajosa quando se fala em economia em escala.

6.1.6 Uma vez observada que a aquisição possui uma viabilidade maior, entende-se ainda que o Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preço, favorece o parcelamento da despesa, contribuindo para competitividade e proporciona a entrega sob demanda, de acordo com a necessidade do órgão, quando da geração de Ata de registro de preço.

6.1.7 Ademais, o valor unitário contratado no pregão eletrônico é sempre menor do que o valor unitário contratado por meio da dispensa de licitação. Trata-se daquilo que a CGU (2017) chama de “desconto médio”.

6.1.8 Já na aquisição por meio de Dispensa Eletrônica, a entrega acontece de forma única, não se verificando viável, uma vez que existe a recorrente chegada de militares e civis às OM e consequente necessidade de padronização, principalmente com relação aos vestuários sob medida.

6.2 Dessa forma, resta esclarecer que a presente contratação dar-se-á por meio aquisição, na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preço (SRP), nos moldes dos incisos I, II e III, do Art. 3º, do Decreto 11.462/2023, uma vez ainda que atenderá à demanda de outras unidades apoiadas pelo GABAER, sendo a forma já praticada no âmbito do referido órgão, atendendo de forma satisfatória as necessidades e as expectativas do demandante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 No que diz respeito à quantidade demandada, a tabela supramencionada descreve, por Organização Militar atendida, as quantidades demandas de cada material. Tais quantidades referem-se à manifestação formal dos setores que foram questionados por meio de ofícios, em anexo. Cada setor, por sua vez, se baseou no efetivo atual e na expectativa de efetivo que pretende receber nos próximos 12 meses. Para tanto, a seguir, encontra-se um breve descritivo dos quantitativos para comprovação exigida na legislação vigente.

7.2 A quantidade demandada dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 25, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 (fardamento e acessórios) foi estimada com base nas atividades especiais que preveem fardamentos específicos (TCA 168-1). É o caso dos motoristas, comissários de aeronaves, militares que atuam em barbearia, refeitórios, cozinhas, segurança, armazenagem, limpeza, manutenção e conservação. Tais atividades perpassam diversos setores do GABAER e Organizações apoiadas. Quais sejam: STR, SDP, SSUB, SISE, SMI, SGER, ATIC, e Organizações apoiadas ASPAER, CECOMSAER e GTE. Para os setores supramencionados foi realizado levantamento de seus efetivos, foi previsto o reacompanhamento característico das movimentações militares, e foi ainda prevista a quantidade de militares que possuem seus fardamentos por mais de três anos e necessitam de troca devido ao desgaste pelo uso. Tal levantamento foi revisado por cada setor para ajustes de possíveis excessos. Para visualização do dimensionamento explicado acima, com relação aos militares que exercem serviços especiais, há:

1) no GABAER: 15 motoristas, 22 seguranças, 39 taifeiros (incluindo 3 mulheres), 30 no efetivo dos setores SMI/ATIC /SGER/SPM (incluindo 3 mulheres) os quais realizam atividades de barbearia, armazenagem e manutenção;

2) nas Organizações apoiadas: 57 comissários (dos quais 17 são mulheres) no GTE, 7 militares que realizam atividades especiais na ASPAER e 15 no CECOMSAER (dos quais 3 são mulheres).

7.3 Está prevista a distribuição de uma média de 2 itens por pessoa, considerando a possível inclusão de novos integrantes e a necessidade de reposição de itens desgastados pelo uso contínuo.

7.4 Para o caso dos itens Distintivo de Organização Militar (DOM), trata-se de componente do uniforme que todos os militares do efetivo devem possuir. Nesse sentido, cada Organização solicita o quantitativo necessário para reposições e para os militares que irão se apresentar no próximo período de 12 meses.

7.5 Para o caso dos itens Distintivo de Organização Militar (DOM), trata-se de componente do uniforme que todos os militares do efetivo devem possuir. Nesse sentido, cada Organização solicita o quantitativo necessário para reposições e para os militares que irão se apresentar no próximo período de 12 meses.

7.6 Para os itens para aquisição de tapetes a demanda baseou-se no quantitativo de alojamentos existentes que somam 18 alojamentos no total das OM atendidas, e em alguns casos de setores com proximidade de área molhada. No caso das toalhas e

jogo de cama a aquisição do item visa complementar a atuação dos diversos elos do sistema de hotéis de trânsito (SISHT), que devem possuir padronização mínima de kit individual de higiene pessoal, conforme ofício nº 35/AP3-2/11325, de 17 de julho de 2023, da subdiretoria de apoio administrativo, quando em atendimento às comitivas gerenciadas por este Gabinete.

7.7 Por fim, resumindo os quantitativos de efetivo geral de cada Organização Militar atendida pela presente demanda temos: COJAER: 44; ASPAER: 47; GTE: 57; CECOMSAER: 106; GABAER: 269.

Item	Descrição/Especificação do Objeto	GABAER	COJAER	ASPAER	GTE	CECOMSAER	Prev. 12 meses	Detalhamento da quantidade
1	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na COR PRETA, CINZA GRAFITE OU AZUL ESCURO; corte de blazer clássico social com gola de alfaiate forrada do próprio tecido; paletó com lapela fina entretela colante não tecida branca ou cinza aplicada na vista frontal, no vivo dos bolsos e no reforço dos ombros, ombros com ombreiras, punho com abertura (canhão) falsa, com quatro botões pequenos com caseado falso, um bols externo embutido na parte superior do lado esquerdo, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido microfibra, composição: 97% poliéster e 3% elastano, paletó e calça apresentar mesma qualidade cor e tecido, sendo que a calça deverá possuir 8 passantes do mesmo tecido, distribuídos proporcionalmente, sendo costuradas com a extremidade inferior embutida sob o cóis e travetada internamente e a parte superior travetada sobre o cóis; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	75	0	04	0	18	97	Devido à chegada de novos militares transferidos para várias seções, como STR, SAGAB, SSUB, SISE, e também para as unidades apoiadas, como COJAER, ASPAER, GTE e CECOMSAER, é necessário adquirir novos ternos. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo
	Conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva: confeccionado em tecido gabardine com elastano, sendo o lado interno acetinado. Especificações técnicas do tecido: composição: 97% poliéster e 3% elastano; BLAZER: 1,47m, na cor preto, medidas de acordo com o manequim do usuário. Etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça e instruções de lavagem conforme determinação do INMETRO. BLAZER: corte de blazer clássico social com gola de alfaiate forrada do próprio tecido; 2 ombreiras internas (poliéster/algodão) tamanho médio, cor branca; 2 (dois) bolsos externos na parte inferior inclinado medindo 10 a 15 cm de profundidade por 8 a 9 cm de largura; frente arredondada, com comprimento na altura do quadril, abertura frontal fechável por 3 botões e caseado na horizontal de forma a permitir uma boa apresentação; com 02 (dois) recortes, um de cada lado, saindo da cava até a barra; mangas de paletó 2 folhas, compridas e lisas, inteiramente forradas, costuradas manualmente no padrão de alfaiataria com punhos sem canhão; costas com costura de							

2	união vertical centralizada, com fenda única medindo 11 cm, inteiramente forradas com ajuste lateral, conforme figura; entretela colante não tecida branca ou cinza aplicada na vista frontal, no vivo dos bolsos e no reforço dos ombros; botões de massa em poliéster com quatro furos, na cor preta, com 02 (dois) cm de diâmetro, costurados ao blazer por meio de 2 (dois) conjuntos de 10 (dez) laçadas a cada dois furo, tendo as costuras paralelas entre si, sendo 03 (três) na frente; forro parte interna toda coberta com cetim com elastano, 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido. As bordas do tecido devem ser overlocadas, a gola, as lapelas e os bolsos externos são costuradas com ponto picado (tipo alfaiataria). CALÇA FEMININA: Na cor preta, modelo sem prega, cós anatômico com entretela colante não tecida 100% poliéster e forrado no avesso com tecido 100% poliéster, possui 8 passantes do mesmo tecido da calça, distribuídos proporcionalmente, sendo costuradas com a extremidade inferior embutida sob o cós e travetada internamente e a parte superior travetada sobre o cós; fechamento por meio de zíper de náilon na cor preta de 13 a 16 cm, com braguilha travetada na extremidade inferior, acima do zíper fechamento da vista direita sobre a esquerda por meio de um fecho metálico padrão de latão; gancho traseiro com 1 pence de cada lado e com 1 bolso de cada lado, os bolsos traseiros serão embutidos sem portinholas ou botões, pernas retas; o fechamento lateral e as entrepernas devem ser feitos em costura reta e o fechamento do gancho traseiro em ponto corrente “ponto cavalo” de 2 agulhas; barra overlock nas partes esfiantes do tecido. SAIA EXECUTIVA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo social básico com cós, semijusta, altura abaixo do joelho, toda forrada em bember (failete) preto 100% poliéster; 6 passadores do mesmo tecido da saia, sendo 2 aplicados na parte da frente, 2 na parte de trás e 2 nas laterais; 2 pences na parte frontal, 2 pences na parte traseira posicionadas logo após os passadores centrais, medindo aproximadamente 5 a 7 cm; cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido com entretela colante gramatura 57 g/m² de poliamida/poliéster; o transpasse é formado por um prolongamento do cós localizado na parte traseira da saia, fechado por um botão de massa superfície lisa com 4 furos tamanho 22 cor preta e com zíper de náilon de 13 a 16 cm, a braguilha travetada na extremidade inferior; abertura transpassada na parte inferior traseira de 11 a 15 cm, no início da abertura transpassada é aplicado um travete; com barra pronta ou 20 a 28 cm sem barra.	11	0	02	0	02	15	Devido à chegada de novos militares transferidos para várias seções, como STR, SAGAB, SSUB, SISE, e também para as unidades apoiadas, como COJAER, ASPAER, GTE e CECOMSAER, é necessário adquirir novos ternos. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo.
	Camisa social manga longa, nas cores AZUL CLARO, CINZA CLARO ou BRANCA.							

3	Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	215	0	04	00	13	312	Devido à chegada de novos militares transferidos para várias seções, como STR, SAGAB, SSUB, SISE, e também para as unidades apoiadas, como COJAER, ASPAER, GTE e CECOMSAER, é necessário adquirir camisa social. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo.
4	Gravata vertical em jaquard LISTRADA, cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	253	0	04	0	17	274	Devido à chegada de novos militares transferidos para várias seções, como STR, SAGAB, SSUB, SISE, e também para as unidades apoiadas, como COJAER, ASPAER, GTE e CECOMSAER, é necessário adquirir gravata social. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo.
5	Meia vestuário masculino; tipo social; cor PRETA, AZUL MARINHO, MARROM ESCURO ou CINZA ESCURO, tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	305	0	0	60	0	365	Devido à chegada de novos militares transferidos para várias seções, como STR, SAGAB, SSUB, SISE, e também para as unidades apoiadas, como COJAER, ASPAER, GTE e CECOMSAER, é necessário adquirir meia. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo.
	Gravata vertical em jaquard LISA; cores variadas, a definir. Composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita,							Devido à chegada de novos militares transferidos para várias seções, como STR, SAGAB, SSUB, SISE, e também para as unidades apoiadas, como COJAER, ASPAER,

6	comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	305	0	0	0	0	365	GTE e CECOMSAER, é necessário adquirir gravatas. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo.
7	Cinto em couro liso, medindo 3 x 135 cm, tipo social, com fivela em formato retangular, fivela presa ao cinto através de uma tira auxiliar do mesmo material do cinto, fivela em latão com acabamento em níquel, superfície prateada fosca, possuirá 05 furos para ajuste à cintura, as tiras e passadores em couro na cor preta. A etiqueta de conservação deverá atender ao disposto do INMETRO e deverá constar na frente “razão social ou nome fantasia, PART NUMBER e tamanho; e no verso CNPJ, local de fabricação e LOTE /ANO.”	93	0	04	60	04	161	Devido à chegada de novos militares transferidos para várias seções, como STR, SAGAB, SSUB, SISE, e também para as unidades apoiadas, como COJAER, ASPAER, GTE e CECOMSAER, é necessário adquirir cinto preto. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo.
8	Sapato masculino SOCIAL MODELO DERBY, cor preta ou marrom café. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado ou quadrado. Forrado com couro natural, material da sola em couro e borracha, palmilha com sistema de conforto. Fechamento por cadarço de algodão encerado. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	93	0	04	60	04	161	Devido à chegada de novos militares transferidos para várias seções, como STR, SAGAB, SSUB, SISE, e também para as unidades apoiadas, como COJAER, ASPAER, GTE e CECOMSAER, é necessário adquirir sapato masculino. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo.
9	Calça modelo social, MASCULINA, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com perneira, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, protetor interno na altura do gavião tipo sacaqueira. Acabamento das costuras internas em overloque. Medidas de acordo com o manequim do usuário. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	100	0	0	0	06	106	Devido à chegada de novos militares transferidos para várias seções, como STR, SAGAB, SSUB, SISE, e também para as unidades apoiadas, como COJAER, ASPAER, GTE e CECOMSAER, é necessário adquirir novas calças masculinas. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo.
	Summer preto (conjunto blazer e calça), confeccionado sob medida, tecido 65% poliéster e 35% lã summer: lã, mínimo 310 a							

10	320 gramas por metro linear (g/ml) preta falsa risca (tipo maquetado escama de peixe); acabamento de 1ª qualidade aviamentos condizentes, linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinta massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos; a) frente: abotoamento fechável por 2 (dois) botões com casa de olho; b) parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; bolso: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga de 3 cm (l), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6 cm (l); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo; lapela: summer tipo xale; mangas forradas com 04 (quatro) botões em cada com caseado; traseiro com uma abertura tipo corte inglês; costura vertical na união dos traseiros; entretela colante para reforço de ombro; ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster; etiquetas: marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Calça: modelo social, sem pregas, tecido idêntico ao do summer, modelo social: reta sem pregas, com perna (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com pesponto a 1 (um) mm da beirada e forro também pespontado, acabamento em travete; 2 (dois) traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 1 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 1 (um) botão em cada bolso, forro pespontado em todo o contorno; botão interno de adaptação; cós de 40 mm (a), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha para segurar a camisa, oito passantes, porta-moedas; abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 4 (quatro) botões poliéster tinta massa t24 quatro furos); zíper de nylon 18 cm (c) trava automática; zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; medidas de acordo com	52	0	0	0	0	52	Devido à chegada de novos militares transferidos para seções, SAGAB, SSUB, que utiliza o padrão de vestimenta em suas rotinas de serviço de copa e cozinha para garçons, é necessário adquirir tais vestimentas. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo.
----	--	----	---	---	---	---	----	---

	manequim do usuário							
11	Calça modelo social, FEMININA, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com perna, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, acabamento das costuras internas em overloque. Medidas de acordo com o manequim do usuário. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	11	0	02	0	00	13	Devido à chegada de novos militares transferidos para várias seções, como STR, SAGAB, SSUB, SISE, e também para as unidades apoiadas, como COJAER, ASPAER, GTE e CECOMSAER, é necessário adquirir novas calças femininas. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo.
12	Camisa gola pólo, MASCULINA, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha PV 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, COR AZUL MARINHO, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos P, M, G, GG, XG E XXG.	284	0	0	0	0	284	Devido à chegada de novos militares transferidos para o GABAER, e também para as unidades apoiadas, como COJAER, ASPAER, GTE e CECOMSAER. A aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo. Além disso, houve previsão de quantidade para utilização pelo efetivo GABAER em atividades institucionais
13	Camisa gola pólo, FEMININA, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha PV 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, COR AZUL MARINHO, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos P, M, G, GG, XG E XXG.	110	0	0	0	0	110	Devido à chegada de novos militares transferidos para o GABAER, e também para as unidades apoiadas, como COJAER, ASPAER, GTE e CECOMSAER. A aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo. Além disso, houve previsão de quantidade para utilização pelo efetivo GABAER em atividades institucionais.
14	Dólmã unissex cor preta com botões de casa e detalhes em preto. Gola transpassada e fechamento frontal reversível. Mangas dobráveis protegem o punho de queimaduras. Acabamento fino sem fios e bolso lateral na manga para você colocar seu termômetro,	14	0	0	0	0	14	Devido à chegada de novos militares transferido para a SSUB, é necessário adquirir dólmã para proteção e segurança ao desempenhar a função.

	colher ou caneta. Composição 67% poliéster e 33% algodão. Dimensões 30 x 20 x 5 cm, tamanho PP, P, M, G, GG, EXG (a padronização de medidas deve ser enviada) a escolher no ato do pedido.							Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo.
15	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. COR AZUL-AERONÁUTICA. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por quatro botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, com emblema da organização militar, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor azul-aeronáutica e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.	103	0	0	0	09	112	Devido à chegada de novos militares transferidos para várias seções, como STR, SAGAB, SSUB, SISE, e também para as unidades apoiadas, como COJAER, ASPAER, GTE e CECOMSAER, é necessário adquirir novos jalecos. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo.
16	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. COR BRANCA. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por cinco botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões T32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões T32 com 4 furos na cor branca e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.	39	0	04	0	09	52	Devido à chegada de novos militares transferidos para várias seções, como STR, SAGAB, SSUB, SISE, e também para as unidades apoiadas, como COJAER, ASPAER, GTE e CECOMSAER, é necessário adquirir novos jalecos. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo.
17	Colete para fotógrafo com fechamento em zíper; cor cáqui; tecido em algodão amaciado para melhor conforto, sob medida (tamanho conforme manequim do usuário); 1 (um) bolso externo nas medidas de 8 x 7,5 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 10 x 9 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 11 x 20 x 3 cm com fechamento em velcro; 4 (quatro) bolsos externos nas medidas de 6,5 x 8 x 2 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso externo na medida de 16 x 22 cm com fechamento em velcro; 6 (seis) bolsos internos nas medidas de	32	0	0	0	0	32	Para atender atividades operacionais em que haja necessidade de praticidade na guarda de objetos. Utilizado pelos fotógrafos e também por militares que realizam

	8 x 9 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso interno na medida de 13 x 6,5 x 2 cm com fechamento em velcro e 1(um) bolso traseiro na medida de 24 x 34 cm com fechamento em zíper. Tamanho PP, P, M, G, GG, EXG (a escolher no ato do pedido)							atividades dinâmicas externas à Organização Militar
18	Distintivo de Organização Militar (DOM) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, com 3 pinos para fixação e 3 clips de polietileno, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com revestimento em metal polido e de aspecto uniforme, com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	270	20	10	200	50	550	Com a chegada de novos militares ao efetivo, é feita a distribuição aos recém apresentados. Bem como substituição de Distintivos já desgastados com o tempo.
19	Distintivo de Organização Militar (DOM) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável com a imagem resinada, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm espessura), com revestimento em metal polido e de aspecto uniforme, com rampo de metal fixado na parte de trás do distintivo, acompanhado de suporte em couro de vaqueta com estampa floater (grão miúdo) na cor pantone 19-4025 TC, na espessura 1,3 mm na frente e no verso lâmina de pvc preta na espessura 1,5mm e dimensões. Arte a ser fornecida no envio da nota de empenho	270	20	10	200	50	550	Com a chegada de novos militares ao efetivo, é feita a distribuição aos recém apresentados. Bem como substituição de Distintivos já desgastados com o tempo.
20	Distintivo de Organização Militar (DOM), bordado em tecido, de baixa visibilidade (verde e preto), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho	270	20	10	200	50	550	Com a chegada de novos militares ao efetivo, é feita a distribuição aos recém apresentados. Bem como substituição de Distintivos já desgastados com o tempo.
21	Distintivo de Organização Militar (DOM), bordado em tecido, de alta visibilidade (colorido), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho	370	20	10	200	50	650	Com a chegada de novos militares ao efetivo, é feita a distribuição aos recém apresentados. Bem como substituição de Distintivos já desgastados com o tempo.
22	Distintivo de Organização Militar (DOM) de metal para lapela, com alfinete para fixação, medindo 20,00 mm (altura) x 15,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com revestimento em metal polido e de aspecto uniforme, com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	170	20	30	00	10	230	Com a chegada de novos militares ao efetivo, é feita a distribuição aos recém apresentados. Bem como substituição de Distintivos já desgastados com o tempo.
23	PIN em metal confeccionado em processo de fundição, alto e baixo relevo, medindo 2,2 cm de diâmetro, banho de níquel de aspecto uniforme com pintura esmaltado, com desenho formato da OM.	270	10	30	0	50	360	Utilizados pelos civis, militares PTTC, efetivo da ASPAER, motoristas em serviço.
	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper,							Devido à chegada de novos militares transferidos para várias seções do GABAER, e também para as unidades apoiadas, como COJAER, ASPAER,

24	com suporte com zíper para quepe na parte superior traseira, com suporte com zíper para par de sapatos na parte inferior traseira, com logotipo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	186	30	0	120	50	386	GTE e CECOMSAER, é necessário adquirir capa de transterno visando a discríção e padronização dos militares, especialmente os que atuam desdobrados e frequentemente devem se afastar da sede a serviço. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo
25	Avental branco de PVC dupla face. Confeccionado em tela sintética (trevira) revestida de PVC em ambas as faces. Com duas tiras do mesmo material do avental, uma para ajuste no pescoço e outra para ajuste na cintura, soldadas eletronicamente, presas por meio de rebites ou costuradas de um lado e ajustadas pelo conjunto de duas meias argolas para cada tira, fixadas do outro lado do avental, tipo impermeável, cor branca, comprimento 120, largura 70.	15	0	0	0	0	15	Devido à chegada de novos militares transferido para a SSUB, é necessário adquirir avental para proteção e segurança ao desempenhar a função. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo
26	Avental de segurança para cozinha e trabalhos com temperatura de até 250°C, confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante a chamas siliconado em uma das faces, na cor preta, medida de 1,40 m x 0,70 m, forro em manta, debrum em toda volta e mais três alças em tecido retardante à chamas, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico, com 15 mm, para ajuste no pescoço do lado direito e uma em cada lateral, na cor preta.	10	0	0	05	0	15	Devido à chegada de novos militares transferido para a SSUB, é necessário adquirir avental para proteção e segurança ao desempenhar a função. E para o GTE na função de comissário de bordo. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo.
27	Bota branca de borracha cano longo (par): bota de cano longo tipo impermeável, de uso profissional, com bico de aço confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não	10	0	0	0	0	10	Devido à chegada de novos militares transferido para a SSUB, é necessário adquirir avental para proteção e segurança ao desempenhar a função. Além disso, a aquisição também é necessária para

	impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). Tamanhos 38 a 45 a ser definido no pedido com a nota de empenho							substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo.
28	Tapete antiderrapante para banheiro em microfibra toque macio, gramatura próxima de 1000g/m², dimensões: 0,40 cm x 0,60 cm, aproximadamente. Cor neutra, a definir.	20	0	06	04	0	30	Para utilização na saída dos chuveiros dos alojamentos melhorando condições de manutenção e limpeza do local. A quantidade visa atender a todos os alojamentos do GABAER.
29	Toalha de banho 70x 135 cm, 100 % algodão, alta absorção, macia, gramatura 410g/m2.	40	0	0	0	0	40	A aquisição do item visa complementar a atuação dos diversos elos do sistema de hotéis de trânsito (SISHT), que devem possuir padronização mínima de kit individual de higiene pessoal, conforme ofício nº 35/AP3-2/11325, de 17 de julho de 2023, da subdiretoria de apoio administrativo, quando em atendimento às comitativas gerenciadas por este Gabinete.
30	Toalha de rosto 48x 80 cm, 100 % algodão, alta absorção, macia, gramatura 410g/m2 .	40	0	0	04	0	44	A aquisição do item visa complementar a atuação dos diversos elos do sistema de hotéis de trânsito (SISHT), que devem possuir padronização mínima de kit individual de higiene pessoal, conforme ofício nº 35/AP3-2/11325, de 17 de julho de 2023, da subdiretoria de apoio administrativo, quando em atendimento às comitativas gerenciadas por este Gabinete.
	Jogo para cama de solteiro king contendo 1 (um) lençol, com virol para cobrir de 1,80m x 2,70 m 1 (um) lençol com elástico para							A aquisição do item visa complementar a atuação dos diversos elos do sistema de hotéis de trânsito (SISHT), que devem possuir padronização mínima de kit individual de higiene

31	colchão de 0,30 m (a) x 1,15 (l) x 2,00 m (c) e 1 (uma) fronha com abas de 0,50 m 0,70 m, liso, em percal, 1,80 fios, 100% algodão, cor neutra, a definir.	10	0	0	0	0	10	peçoal, conforme ofício nº 35/AP3-2/11325, de 17 de julho de 2023, da subdiretoria de apoio administrativo, quando em atendimento às comitivas gerenciadas por este Gabinete.
32	Agasalho sobretudo, COR PRETA, sob medida. Feito em lã ou mescla de lã. Fechamento frontal por botões com capa protetora; dois bolsos externos laterais com forro e fechamento em zíper; dois bolsos internos com fechamento em zíper; forração em tecido térmico na parte interna; possibilidade de uso da gola baixa ou alta, que oferece mais proteção para nuca e pescoço; acabamento na gola com tira e botões para fixar a gola; aplicação de botões nas mangas do casaco. Tamanho PP, P, M, G, GG, EXG (a escolher no ato do pedido)	0	0	0	70	0	70	Devido à conclusão de curso de comissário de bordo e consequente aumento do efetivo para desempenhar a função no GTE, é necessário adquirir sobretudo para missões em locais com baixa temperatura. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo.
33	Terno para Comissário Masculino, sob medida. Composição do uniforme: 1 paletó, 1 colete e 1 calça. Especificações técnicas de tecido: confeccionado em tecido de alta qualidade, cor preta; Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; Largura: 1,50m; gramatura: 280g/m ou 250g/m2. Detalhes do modelo: 2 Faixas cinzas nas mangas PALETÓ: Modelo: social, corte italiano; Frente: fechável por 3 botões com casa de olho, lapela normal; Bolsos: 6 sendo, 1 embutido na parte superior externa do lado esquerdo, com vista larga de 3,0cm, 2 embutidos na parte inferior externa com portinhola de 5, a 6,0 cm(L) x 17cm(C); 2 embutidos na parte superior interna, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito fechável por 1 botão com aleta em forma de triângulo com caseado; e 1 pequeno inferior interno do lado esquerdo embutido; - Gola: com caseado do lado esquerdo, feltro embaixo da gola; Manga: com 4 botões em cada manga com caseado, com 2 faixas de 1cm com distância de 0,5cm uma da outra na cor cinza claro (prata) contornando meia manga na parte da frente, altura da faixa (medir a partir da boca da manga 10cm para cima); Traseiro: forrado com 2 aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros com 1 prega para dar movimento nas costas; Acabamento em forro de sarja 100% acetato, entreteia tecido com fibra natural, ombreira costurada com miolo 100% algodão, cabeça de manga com 2 crinas animal, reforço de peito com 2 crinas animal e manta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastante com o forro; COLETE: em tecido idêntico ao do paletó, com 04 botões, com dois bolsos frontais; colete totalmente forrado.	0	0	0	30	0	30	Devido à conclusão de curso de comissário de bordo e consequente aumento do efetivo para desempenhar a função no GTE, é necessário adquirir novos ternos de comissário. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo

	Modelagem estruturada com caimento moderno e elegante. Possui fivela de regulagem na parte traseira. Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; 100% poliéster (Forro). CALÇA SOCIAL: Acompanhando o corte italiano, reta sem pregas em tecido idêntico ao do paletó; Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; Frente: com pernetas; Forro: 100% sarja de acetato, até o joelho; Bolso frente: 2, tipo faca com pesponto de 2mm; Acabamento em travete; Bolso traseiro: 2, com caseado na vertical e 1 botão cor preta em cada bolso; botão interno de adaptação; Cós: 40mm(A), com extensão quadrada fechável por gancho metálico e 1 botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 botão, forro montado em duas partes com fita de silicone personalizada. Medidas de acordo com o manequim do usuário.							
34	Avental longo, COR PRETA (comissário). Especificações técnicas do tecido: confeccionada em Tecido Oxford. Detalhes do modelo: costurado na saia longa; Bolsos: 2 frontais, sendo 1 de cada lado, pregado na saia; Alças: 4, sendo 2 no pescoço, com velcro nas pontas para fixação e 2 na altura da cintura para amarração	0	0	0	70	0	70	Devido à conclusão de curso de comissário de bordo e consequente aumento do efetivo para desempenhar a função no GTE, é necessário adquirir avental na cor preta. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo
	Uniforme Terno para Aeromoça (sob medida). Composição do uniforme: blazer, saia, calça, blusa manga longa, vestido; Especificações técnicas do tecido: BLAZER, saia, calça e vestido: confeccionado em tecido Panamá; Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; Largura: 1,50m; gramatura: 280 g/m2 ou 250g/m2; BLUSA MANGA LONGA: confeccionada em Musseline com elastano, cor branca; Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; Detalhes dos modelos: BLAZER: Modelo: clássico social; Gola: estilo alfaiataria, forrada e entretelada; Bolso: 2 internos embutidos na parte inferior com portinholas de 5cm(L) e 15cm de boca, na diagonal; Frente: arredonda na barra, com comprimento na altura do quadril; Abertura: frontal, fechável por 2 botões de T-32 e caseado tipo olho, entrelada de forma a permitir uma boa apresentação; com 2 recortes um de cada lado (saindo da cava até a barra); Manga: 2 folhas; Traseiro: costas com 2 recortes, sendo 1 de cada lado (saindo da cava até a barra) e uma costura centralizada; Aviamentos: linha 100% poliéster, bitola 100 ou 120; Entretela 100% poliéster resinado para fundir no tecido; Botões: 4 botões na cor do tecido massa de poliéster tamanho T-							

35	32, sendo 2 na frente e 1 reserva; Forro: parte interna toda coberta com cetim com elastano 94% poliéster e 6% elastano na cor preta; Ombreira: de feltro. SAIA: Modelo: social básica com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada, em tecido idêntico ao do paletó; Frente: 2 pences; Cós: anatômico de 3,5cm a 4cm(L), sem passador, com caseado e fixo por 1 botão; Traseiro: abertura para vestir e desvestir, transpasse de 3cm da esquerda para a direita e com fenda de 15cm, fechável por zíper comum de náilon fino com braguilha e 2 pences; Forro: preso no transpasse e solto na barra; Barra: pronta altura 4cm virada para dentro ponto invisível; Barra do forro: máquina reta; Overlock: nas partes desfiadas do tecido; Aviamento: cor do tecido. Linha: 100% poliéster, para caseados e pregar botões, 120 poliéster; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock; Forro: parte interna toda coberta com cetim com elastano 94% poliéster e 6% elastano cor preta. Botões: 2 tinto de massa de tamanho T-24, já incluso botão reserva. CALÇA: Modelo: social clássica, sem pregas, barra do tipo tradicional, em tecido idêntico ao do paletó; Frente: fechável com zíper de 15cm a 18cm em náilon fino comum, com braguilha, com 2 botões no cós de T-24 com caseado para fechamento; Cós: anatômico de 4cm a 4,5 cm (L), sem passador; Traseiro: 2 pences saindo do cós até o bolso; e 2 bolsos embutidos de 12cm de abertura; Barra: overlock, nas partes desfiadas do tecido; Aviamentos: cor do tecido. Entretela: 100% poliéster; Botões: 3 de tamanho T-24, já incluso botão reserva. BLUSA MANGA LONGA: Modelo: social manga longa; Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; Gola: tipo padre, Cor: branca; Manga: longa, com punho de 6cm fechável por botão tamanho T-18; - Frente: dupla, coberta com o próprio tecido, abertura na frente (para vestir ou desvestir) em toda extensão, fechável por botões em casas verticais e 2 pences; Traseiro: 2 pences; Aviamentos: cor do tecido. Botões: 7 a 9 de tamanho T-18, overlock; ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado. * MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. VESTIDO: Modelo: Social básico sem cós, semijusto, altura do joelho, todo forrado, em tecido idêntico ao do paletó. Frente: 2 pences; Traseiro: Abertura para vestir e desvestir, transpasse de 3cm da esquerda para direita e com fenda de 15cm, fechável por zíper comum de náilon fino com braguilha e 2 pences; Forro: Preso no transpasse e solto na barra, parte interna toda coberta com cetim	0	0	0	20	0	20	Devido à conclusão de curso de comissário de bordo e consequente aumento do efetivo para desempenhar a função no GTE, é necessário adquirir terno para aeromoça. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo
----	---	---	---	---	----	---	----	---

	com elastano 94% poliéster e 6% elastano na cor preta; Barra: Pronta altura 4cm virada para dentro, ponto invisível; Barra do forro: Máquina reta; Overlock: nas partes desfiantes do tecido; Aviamento: Cor do tecido; Linha: 100% poliéster, para caseados e pregar botões, costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock; Botões: 2 tinto de massa de tamanho T-24, já incluso botão reserva.							
36	Sapato social Feminino de Couro. Especificações: 100% couro. Detalhes do modelo: Modelo: SCARPIN, sem cadarço, fechado atrás e bico arredondado; Tamanho: 33 ao 39 (a ser definido no momento do envio do empenho). Forro: em elancagel; Salto: Salto grosso com 5cm de altura; Cor: preta.	0	0	0	30	0	30	Devido a conclusão de curso de comissário de bordo e consequente aumento do efetivo para desempenhar a função no GTE, é necessário adquirir sapato social feminino. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo
37	Lenço personalizado confeccionado em seda ou material similar, estampado nas cores verde, amarelo, azul e branco. Formato triangular com medidas aproximadas de 30x60cm	0	0	0	50	0	50	Devido a conclusão de curso de comissário de bordo e consequente aumento do efetivo para desempenhar a função no GTE, é necessário adquirir lenço personalizado. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo
38	Meia-calça (cor preta). Meia-calça opaca fio 80. Sem demarcação de calça e de ponteira. - Confortável e bem aderente. Composição: 94% Poliamida e 6% Elastano. Tamanhos P, M, G, GG.	0	0	0	50	0	50	Devido a conclusão de curso de comissário de bordo e consequente aumento do efetivo para desempenhar a função no GTE, é necessário adquirir meia-calça. Além disso, a aquisição também é necessária para substituir itens desgastados ou danificados ao longo do tempo.
39	Case para arma longa portátil, fabricado em nylon de alta resistência (nylon 6.6 ou similar) com hidro repelente; costurado com linha 100% poliamida; forrado internamente com espuma e revestido em nylon; utilizado para armazenamento e transporte de arma tipo fuzil; case maleável na cor preta; com 4 (quatro) porta-carregadores externos com tampa única e fechamento com velcro; 2 (dois) bolsos externos com fechamento por zíper; case com medidas de 90 x 28 x 5 cm; abertura da case em zíper reforçado e 2 (dois)	05	0	0	0	0	05	Para utilização dos militares a serviço da SISE.

	fechos em polímero na cor preta; pega mão de transporte com costura reforçada em todo o tirante; alça de transporte do tipo bandoleira em nylon com clip reforçado nas extremidades; passadores em polímero na cor preta.							
40	Toalha de banho 70x 135 cm, 100 % algodão, alta absorção, macia, gramatura 410g/m2 toque super macio, super absorção, aplicação de bordado na barra com altura de 3 cm, no máximo 20 caracteres de forma personalizada e individualizada conforme demanda, cor do bordado a definir, fonte ARIAL, CAIXA ALTA, logomarca do GABAER em baixo relevo no corpo da toalha, cor azul marinho	300	0	0	0	0	300	Demanda não recorrente para padronizar utilização dos alojamentos do GABAER. A quantidade é alusiva ao Efetivo do GABAER.
41	Toalha de rosto de 0,48 cm x 0,80 cm, aproximadamente, 100 %, alta absorção, macia, gramatura 410g/m2, toque super macio, super absorção, aplicação de bordado na barra com altura de 3 cm, no máximo 20 caracteres de forma personalizada e individualizada conforme demanda, cor do bordado a definir, fonte ARIAL, CAIXA ALTA, logomarca do GABAER em baixo relevo no corpo da toalha, cor azul marinho	300	0	0	0	0	300	Demanda não recorrente para padronizar utilização dos alojamentos do GABAER. A quantidade é alusiva ao Efetivo do GABAER.
42	Tapete capacho emborrachado antiderrapante, medidas 60 CM X 40 CM. Cor preta e borda cinza medindo aprox 2 cm, com gravação personalizada ao centro, com arte colorida a ser enviada juntamente com a nota de empenho	20	0	0	0	0	20	Demanda não recorrente para padronizar utilização nas entradas dos alojamentos e salas do subsolo do GABAER

7.8 Frisa-se que a referida demanda pretende atender aos anseios do GABAER e suas unidades apoiadas, quais sejam COJAER, CECOMSAER, ASPAER, SAGAB e GTE.

7.9 Dessa forma, "promovendo-se compras compartilhadas, além de poder aproveitar a expertise de órgãos ou entidades que se encontram mais avançados em termos de contratações públicas sustentáveis, ganha-se em escala, reduzindo o preço dos bens e serviços com critérios de sustentabilidade. A expertise de uma entidade passa para a outra e assim por diante. Sem dúvida que isso acelera o processo de incremento da aplicação dos critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações do Setor Público. Para tanto, pode-se usar o Sistema de Registro de Preços, que vem prestigiando a Intenção de Registro de Preços (IRP), para angariar cada vez mais órgãos e entidades participantes, em detrimento dos caronas". (grifo original: Guia de Contratações Sustentáveis - 6º edição).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 452.459,26

8.1 A estimativa do valor é de R\$ 452.459,26 (quatrocentos e cinquenta e dois reais mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) foi baseada nos custos unitários, conforme pesquisa de preço realizada em conformidade dos critérios preconizados nos incisos I e III, do Art. 5º, da IN 65/2021, determinados conforme nota técnica anexa ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Será aplicado o parcelamento, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado atendendo ao previsto no inciso III, do § 2º, do Art. 40, da Lei 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existem contratações correlatas e/ ou interdependentes à presente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação está alinhada com o Plano de logística Sustentável - PLS do GAP-BR, bem como foi elencada no PCA nº 90018/2023 - GABAER.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição dos materiais favorecerá o bom andamento e a manutenção das atividades realizadas, diariamente, pelos militares e civis do efetivo do GABAER e unidades apoiadas, como segurança, voo, subsistência, entre outros, de modo que seja cumprida, de forma adequada, a missão de cada setor beneficiário dos materiais a serem adquiridos.

12.2 Objetiva-se, ainda, atender aos princípios da eficiência, competitividade, motivação (previstos no Art. 5º da Lei 14.133) com a reunião de vários itens de consumo diversos em um processo único, evitando a dispensa de licitação e o fracionamento de despesa, além de estimular o planejamento pelos setores demandantes da organização.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências específicas a serem tomadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os impactos ambientais nesta contratação dizem respeito quanto à produção (materiais e modo de produção), quanto à distribuição e quanto à destinação final.

14.2 Nesse sentido, a contratada deverá observar a legislação pertinente, prevista no item 4.16 deste Estudo Técnico, com vistas a minimizar os possíveis impactos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2 Esta Equipe de Planejamento considera viável esta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

15.3 A Equipe de Planejamento foi designada pela Portaria GABAER nº 1.125/ACGC, de 23 de agosto de 2024.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO JOSE DE ALMEIDA LEITE

Equipe de Planejamento

GISELLE ANTUNES RAMOS SILVEIRA

Equipe de Planejamento

TABATA LIMA LEITE

Equipe de Planejamento

7.9.2. Possui fenda única (CC), conforme Figura 3, Cota "G" (CC).

7.9.3. Inteiramente forradas, conforme Tabela 4 (CC).

7.10. Costuras:

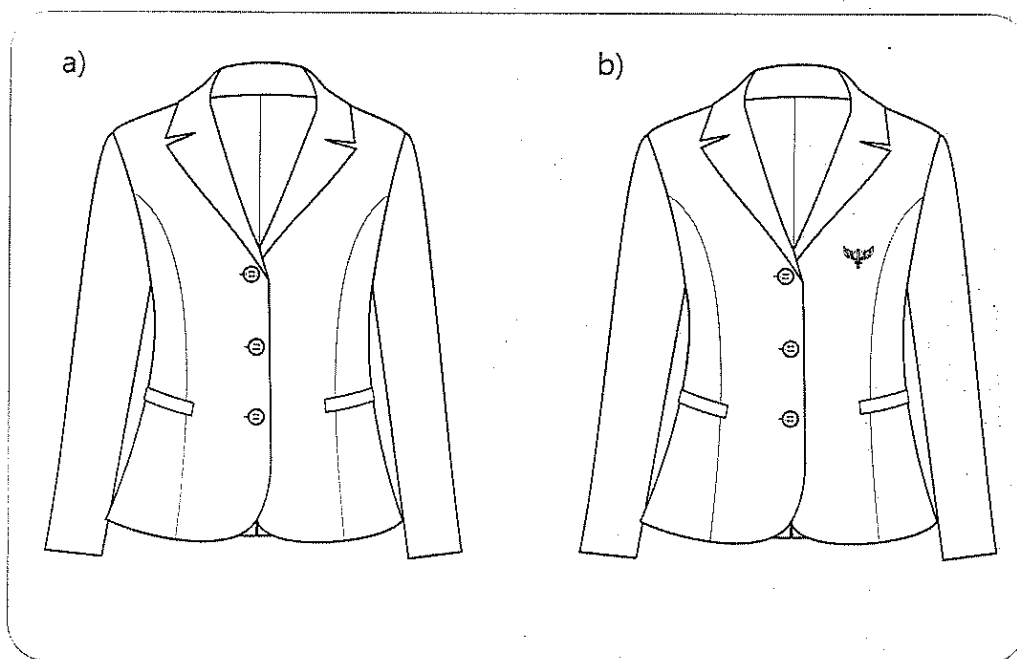
7.10.1. As bordas do tecido devem ser overlocadas (CC).

7.10.2. A gola, as lapelas e os bolsos externo são costuradas com ponto picado (tipo alfaiataria) (CC).

8. DESENHO TÉCNICO

8.1. Os valores das cotas expressas nas Figuras devem ser consultados na Tabela de medidas disponível no item 9 (CC)

Figura 1 – Frente.



Coriá

[Handwritten signature]

Figura 2 – Costas

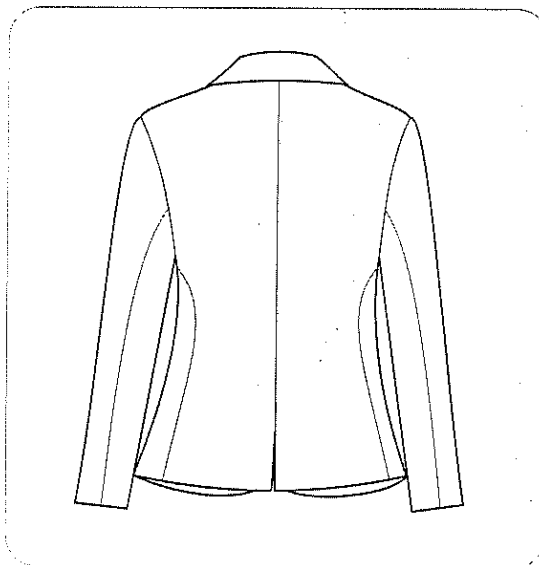
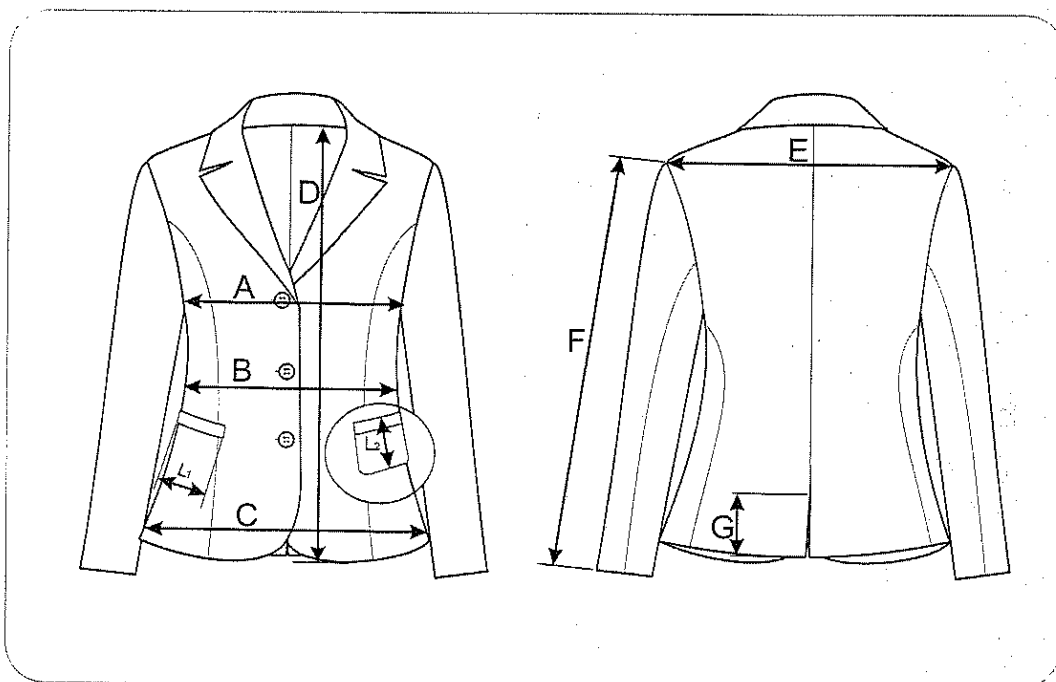


Figura 3 – Medidas básicas



Bonita 
Assinado

7.7.3. Todas as partes são overlocadas individualmente (CC).

8. DESENHO TÉCNICO

8.1. Os valores das cotas expressas nas Figuras devem ser consultados na Tabela de medidas disponível no item 9 (CC).

Figura 1 – Visão geral da calça.

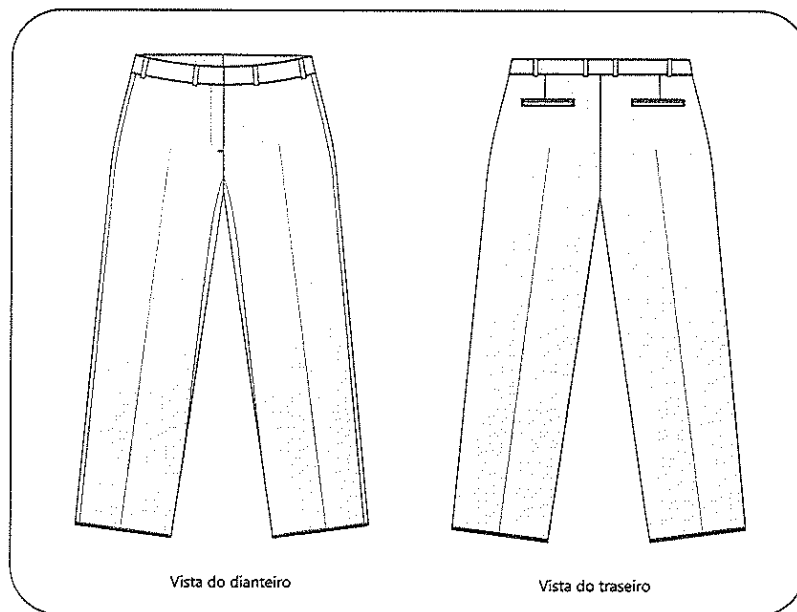
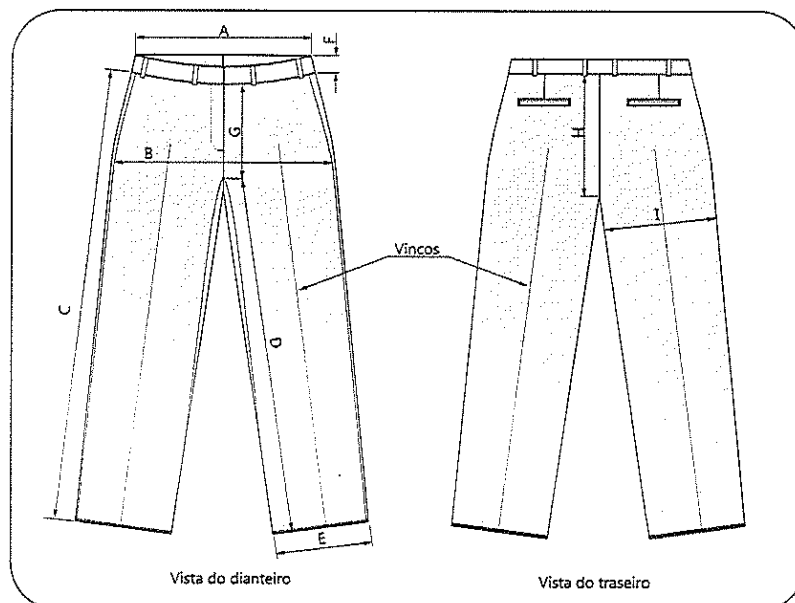


Figura 2 – Medidas básicas



Corrêa

[Signature]

[Signature]

Figura 3 – Detalhes da parte dianteira

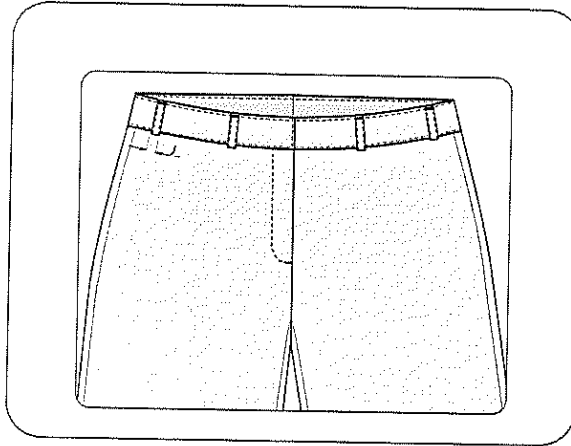


Figura 4 – Detalhes da parte traseira

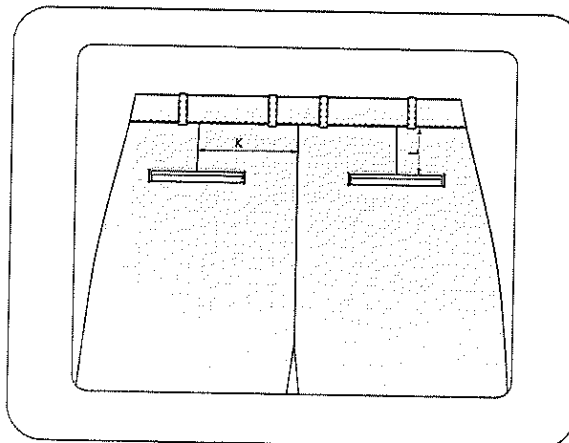
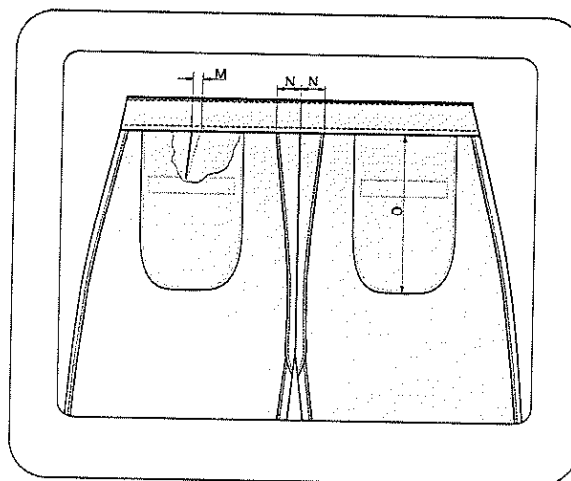


Figura 5 – Cintura avesso traseiro



Borla

Borla

de

Figura 6 – Abertura

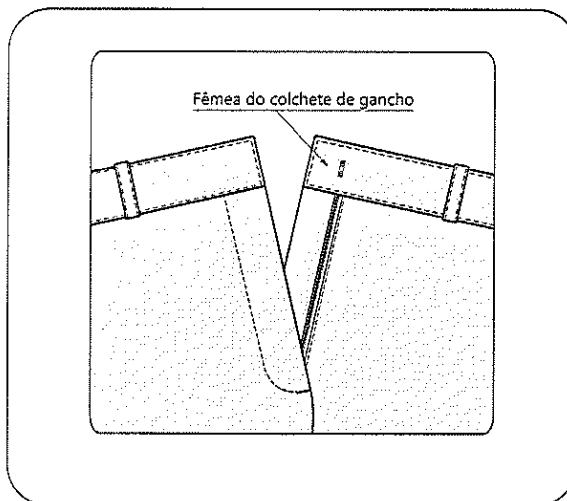
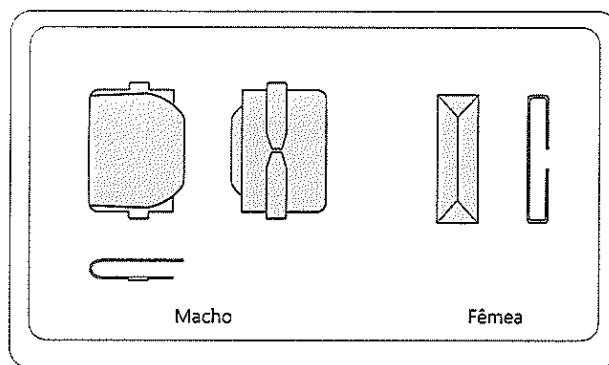


Figura 7 –Fecho metálico



9. MEDIDAS

9.1. Deverão ser cumpridas as obrigações da Portaria nº 232 do INMETRO, de 08 de maio de 2012, referente ao vocabulário de metrologia, bem como da Portaria nº 150, também do INMETRO, de 29 de março de 2016;

9.2. Deverão ser verificados os equipamentos utilizados para medição que constam na Tabela 1 na Especificação FAB-EXM-001.

Tabela 8 – Medidas Comuns - Legenda de cotas das Figuras 1 a 6 (medidas e mm)

Cota	Medidas Comuns	Tolerâncias		Tamanhos									
		-	+	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54

Corrêa

Assinatura

Assinatura

7.4. Costuras:

7.4.1. O fechamento lateral da saia é feito com interloque (CC).

8. DESENHO TÉCNICO

8.1. Os valores das cotas expressas nas Figuras devem ser consultados na Tabela de medidas disponível no item 9 (CC)

Figura 1 – Visão geral da saia.

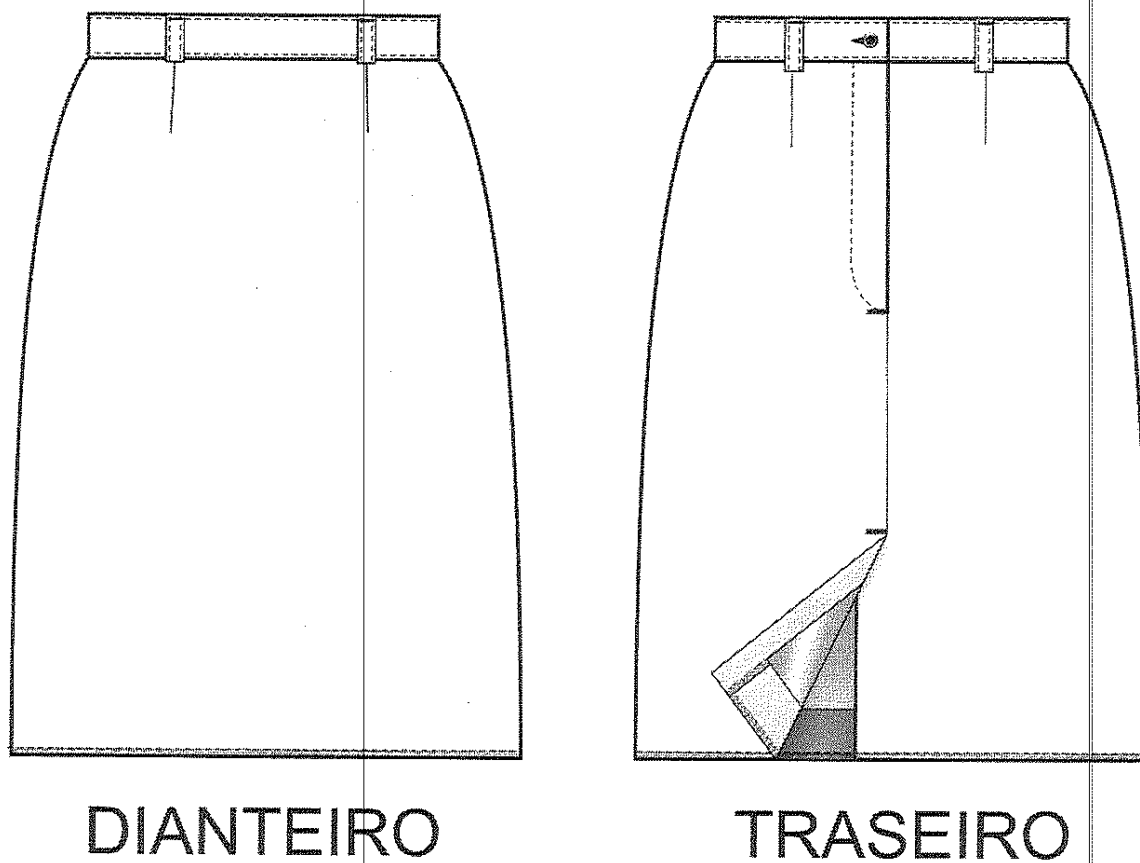
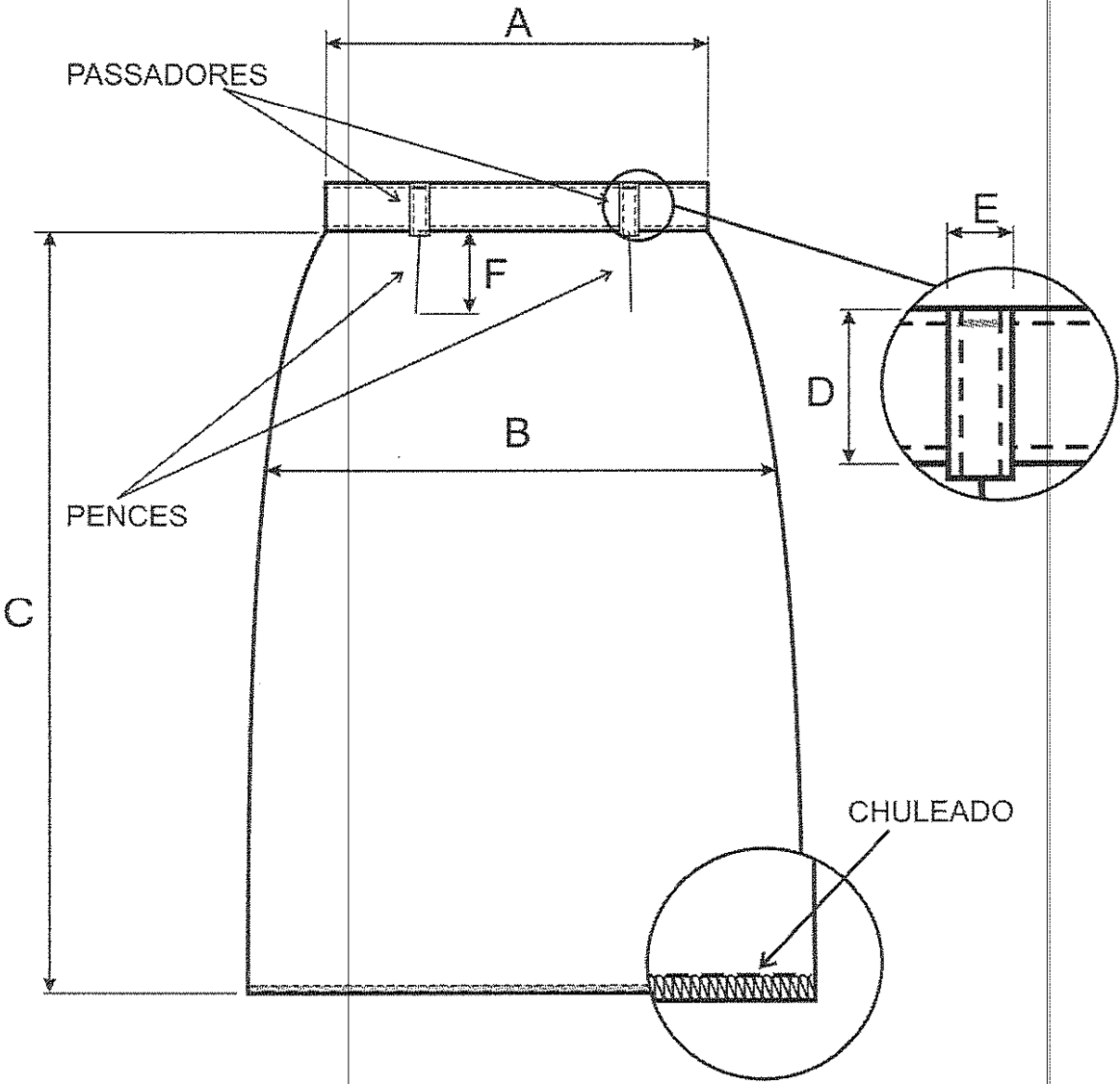
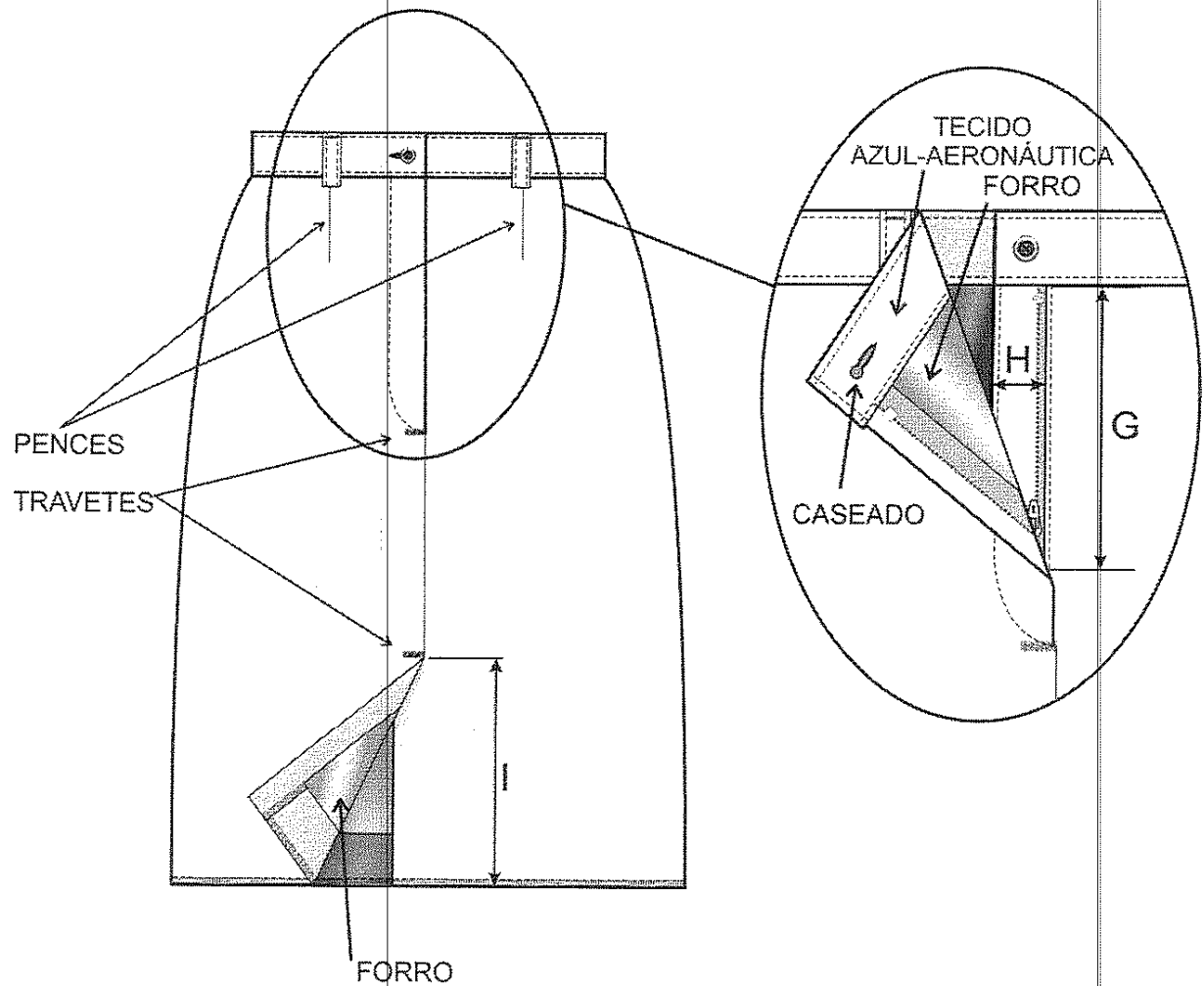


Figura 2 – Detalhes na vista dianteira



[Handwritten signature]

Figura 3 – Detalhes da vista traseira



[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

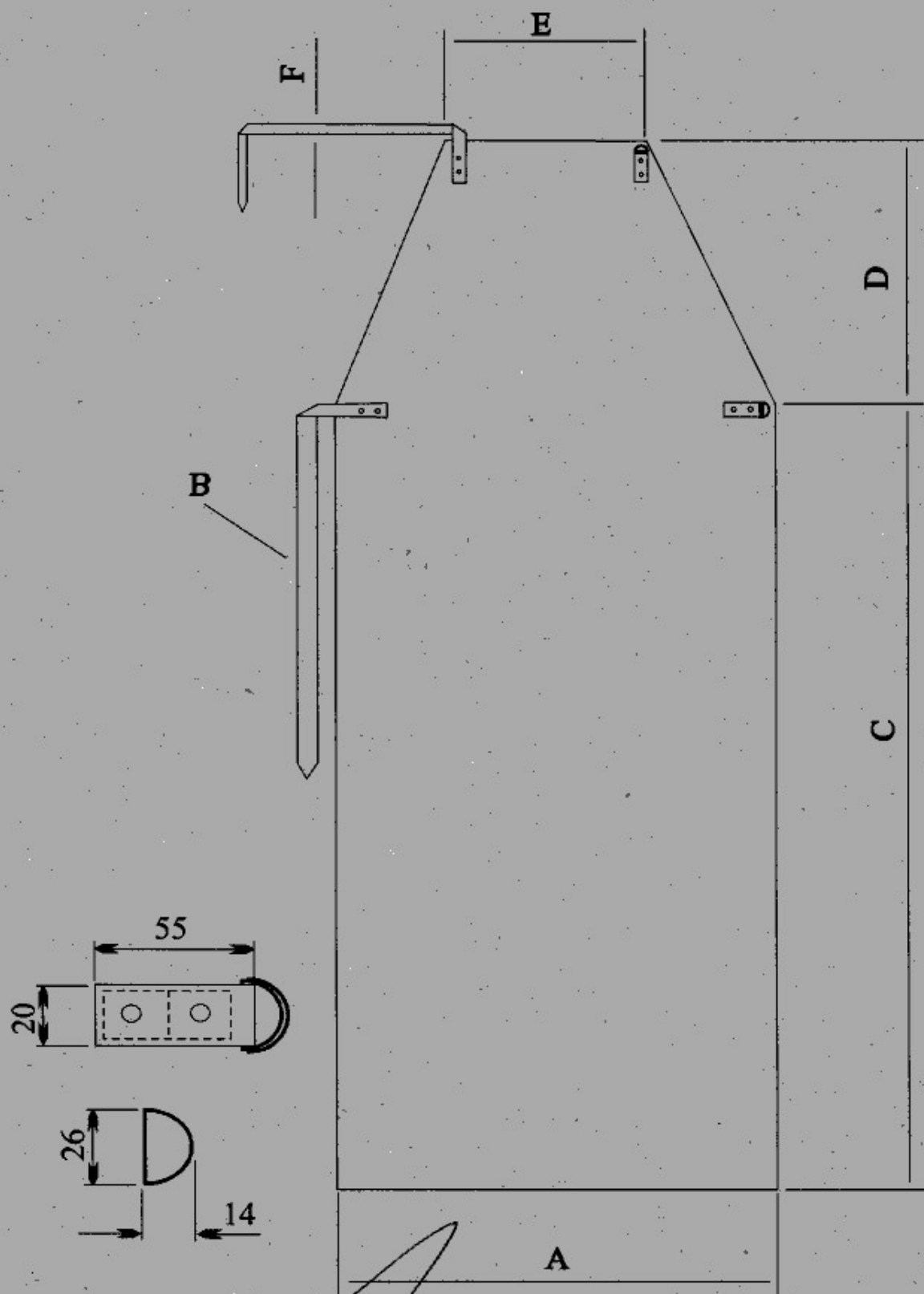
Documento:	Imagem de referência para o Item 4
Data/Hora de Criação:	27/05/2024 16:44:17
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	d9bf6a3fe5a9a26e97a36198757d9f8f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap BRENA CONOR OLIVEIRA DE PAULA RODRIGUES no dia 27/05/2024 às 15:24:26 no horário oficial de Brasília.

FAB-E-029

AVENTAL BRANCO DE PVC, DUPLA FACE





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Imagem de referência para o Item 30
Data/Hora de Criação:	27/05/2024 16:45:31
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	dae31832590f38666647cf80c93133da
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap BRENA CONOR OLIVEIRA DE PAULA RODRIGUES no dia 27/05/2024 às 15:24:27 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

Ofício nº 5/SMI/12795
Protocolo COMAER nº 67000.011601/2023-13

Brasília, 21 de novembro de 2023.

Do Vice-Chefe
Aos Vice-Chefe da ASPAER,
Vice-Chefe do CECOMSAER,
Coordenadora Administrativa da COJAER e
Comandante do GTE

Assunto: Levantamento de necessidade de peças de vestuário e afins.

Anexo: A. Relação dos itens - Documento de Formalização de Demanda de vestuário, distintivo, cama, mesa, banho e afins.

1. Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, passo a tratar do levantamento de necessidades com vistas à instrução processual para formação de ata de registro de preço para aquisição de peças de vestuário, distintivo, cama, mesa, banho e afins, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Com o intuito de estimar adequadamente a quantidade a ser licitada, encaminho o arquivo anexo com a relação dos itens para preenchimento do campo "quantidade," conforme a real demanda da OM. Caso haja necessidade de algum item não descrito no arquivo, o mesmo deverá ser incluído com a descrição detalhada ao final.

3. Outrossim, esclareço que o Setor de Material de Intendência deste Gabinete fará a compilação dos dados em um único Documento de Formalização de Demanda. Por este motivo, a resposta será considerada tempestiva se recebida até 23 de novembro de 2023.

4. Por oportuno, coloco à disposição dessa Organização, para eventuais coordenações, a Cap Int LIAN, Chefe da Seção de Material de Intendência deste Gabinete, por intermédio do ramal 9781 e do endereço eletrônico lianlls@fab.mil.br.

BRENO DIOGENES GONÇALVES Cel Av
Vice-Chefe do GABAER





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA
SEÇÃO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

Ofício nº 25/SMI
Protocolo COMAER nº 67000.011584/2023-14

Brasília, 20 de novembro de 2023.

Do Chefe da GCDA
Ao ATIC, SAGAB, SCER, SEGC, SGER, SISE, SRP, SSUB e STR

Assunto: Levantamento de necessidade de peças de vestuário e afins.

Anexo: A. Relação dos itens - Documento de Formalização de Demanda de vestuário, distintivo, cama, mesa, banho e afins.

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, passo a tratar do levantamento de necessidades com vistas a instrução processual para formação de ata de registro de preço para aquisição de peças de vestuário, distintivo, cama, mesa, banho e afins, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Com o intuito de estimar adequadamente a quantidade a ser licitada, encaminho o arquivo em anexo com a relação dos itens, a fim de que seja preenchido o campo da quantidade, conforme a real demanda desse Setor. Caso haja necessidade de algum item não descrito no arquivo, o mesmo deverá ser incluído com a descrição detalhada ao final.

3. Solicito, ainda, que a resposta seja encaminhada, com um arquivo editável e outro PDF devidamente assinado pelo gestor competente, ao Setor de Material de Intendência, até o dia 23 de novembro de 2023, com vistas à compilação das demandas.

4. Por oportuno, coloco à disposição desse Setor, para os esclarecimentos julgados pertinentes, a Cap Int LIAN, Chefe da Seção de Material de Intendência, por intermédio do ramal 9781 e do endereço eletrônico lianlls@fab.mil.br.

ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO Ten Cel Int
Chefe da GCDA





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA
SUBDIVISÃO DE APOIO RECUADO

Ofício nº 19/SAGAB
Protocolo COMAER nº 67000.011970/2023-14

Brasília, 4 de dezembro de 2023.

Do Chefe
À Chefe da SMI

Assunto: Peças de Vestuário para a SAGAB.

Referência: 1. Ofício interno OM nº 25/SMI, de 20 nov. 2023, do(a) GABAER ao(à) ATIC, SAGAB, SCER, SEGC, SGER, SISE, SRP, SSUB E STR .

Anexo: A. Relação dos Itens - Declaração de Formalização de Demanda de Vestuários para a SAGAB.

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, passo a tratar de peças de vestuário e afins a serem aplicados na SAGAB.

2. Sobre o assunto, em atendimento ao Ofício referenciado, seguem arquivos anexos com quantidades presumidas de vestuários a serem utilizados pelo período estimado de 5 (cinco) anos, a contar da data de distribuição dos materiais aos 16 (dezesseis) componentes do efetivo daquela Subdivisão.

3. Por oportuno, coloco o Cap R1 Luiz, Adjunto do Chefe desta SAGAB, à disposição dessa Seção para as interações julgadas pertinentes, pelo número (21) 2138-4199 e/ou endereço eletrônico - luizlamj@fab.mil.br.

LEONARDO DANIEL BENETTI Cap Int
Chefe da SAGAB



Relação dos Itens - Declaração de Formalização de Demanda de Vestuários para a SAGAB

Quantidade do material a ser adquirido		
Item	Descrição/Especificação do Objeto	Quantidade
1	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor preta; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	8
2	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor cinza grafite; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	Não se aplica
3	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor azul escuro; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	8
4	Terno masculino modelo tradicional, composto de 01 paletó e 01 calça, confeccionados em tecido tropical; 65% poliéster e 35% viscose, cor preta risca de giz. Medidas de acordo com o manequim do usuário (SOB MEDIDA). Paletó: frente fechável por 3 botões com casa de olho; parte interna forrada, forro em sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado. Bolso: 06, sendo 01 externo embutido na	Não se aplica

	parte superior do lado esquerdo, com vista larga; 02 externos embutidos na parte inferior com portinhola; 02 internos embutidos na parte superior, sendo 01 embutido do lado esquerdo e outro do lado direito, 01 menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo, gola: com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; mangas: forradas com 04 botões em cada com caseado; traseiro: forrado com duas aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros; acabamento: botões na cor preta. Entretela colante para reforço de ombro; forro parte interna coberta com sarja de acetato preto; ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster, etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Calça: modelo social; reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno; frente com pernetas, forrada com forro em sarja de acetato até o joelho, com dois bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. Bolsos, sendo 02 traseiros com caseado na vertical e 01 botão na cor preta em cada bolso, botão interno de adaptação. Cós com extensão retangular fechamento por gancho metálico e um botão na extensão, parte interna com extensão com casa presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático, protetor interno na altura do gavião em poliéster, tipo saqueira. Acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros; quatro botões poliéster de quatro furos; zíper de nylon com trava automática. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	
5	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta risca de giz, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	Não se aplica
6	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro.	Não se aplica
7	conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva:	Não se aplica

	confeccionado em tecido gabardine com elastano, sendo o lado interno acetinado. Especificações técnicas do tecido: composição: 97% poliéster e 3% elastano; medidas de acordo com o manequim do usuário. Modelo: corte de blazer clássico social com gola de alfaiate forrada do próprio tecido; 2 (dois) bolsos externos na parte inferior inclinado medindo 14 a 15 cm de comprimento por 3 a 3,5 cm de largura com o lado acetinado para fora dando contraste com o tecido; frente arredondada, com comprimento na altura do quadril, abertura frontal fechável por 3 botões e caseado na horizontal de forma a permitir uma boa apresentação; com 04 (quatro) recortes, dois de cada lado, sendo um saindo da cava até a barra e outro saindo do busto até o bolso; mangas de paletó 2 folhas; costas com 02 (dois) recortes um de cada lado saindo do cava até a barra; entretela 100% poliéster resinado para fusionar no tecido; botões na cor do tecido com aproximadamente 02 (dois) cm de diâmetro, sendo 03 cm (três) na frente; forro parte interna toda coberta com cetim com elastano, 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido. Etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça e instruções de lavagem conforme determinação do INMETRO; CALÇA FEMININA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo sem prega, cós anatômico de 7 cm entretelado com 6 passadores do próprio tecido, fechável por 02 (dois) botões na vertical e com caseado na horizontal, botões tamanhos de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido; zíper comum com 12cm a 18cm de nylon fino comum, com braguilha; traseiro com 2 (dois) pences; barra overlock nas partes esfiantes do tecido; SAIA EXECUTIVA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo social básico com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada; frente 04(quatro) pences duas de cada lado, medindo aproximadamente 5 a 7 cm; cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido entretelado, parte interna do cós com 02 (dois) penduradores de cabide, um de cada lado, em cetim; traseiro com dois pences uma de cada lado para cinturar, medindo aprox. 7 a 9 cm, fecho com zíper invisível de 18 a 20 cm, e fenda de 15 a 20 cm, com barra pronta ou 20 a 28 cm sem barra. Forro: parte interna toda coberta com cetim com elastano (94% poliéster e 6% elastano) na cor do tecido. Etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO.	
8	Conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva,	6

	confeccionados em tecido gabardine com elastano, composição: 97% poliéster e 3% elastano; blazer cor preta, medidas de acordo com o manequim do usuário; calça feminina preta e modelo sem prega, de acordo com manequim do usuário; saia executiva preta, modelo social básico com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada. medidas de acordo com o manequim do usuário. etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem.	
9	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	40
10	Camisa social manga longa, cor branca. composição 60% algodão e 40% poliéster. colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	Não se aplica
11	Gravata vertical em jacquard listrada cor azul marinho escuro com listra vermelha, branca e azul claro. Composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento	Não se aplica

	entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	
12	Gravata vertical em jacquard LISTRADA cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	Não se aplica
13	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	Não se aplica
14	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, azul marinho e cinza escuro tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	Não se aplica
15	Gravata vertical em jacquard LISA; cor preta; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	Não se aplica
16	Cinto preto, modelo social. Medindo 3,5 x 112 cm, em couro sintético de alta qualidade, conta com detalhe em pesponto aparente e fechamento por fivela metálica regulável, com sete opções de ajuste.	Não se aplica
17	Sapato masculino, tipo esporte, material couro, cor preta, fechamento com elástico, sem amarração, salto baixo, solado antiderrapante, material sola borracha, material cadarço algodão, material palmilha couro.	Não se aplica
18	Sapato masculino social modelo derby, cor preta ou marrom café. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado ou quadrado. Forrado com couro natural, material da sola em couro e borracha, palmilha com sistema de conforto. Fechamento por cadarço de algodão encerado. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	Não se aplica
19	Sapato masculino tipo esporte fino, cor preta. Confeccionado em couro	Não se aplica

	com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado. Forrado com poliuretano, material da sola em borracha, com sistema de bola de ar no calcanhar, que absorve os impactos palmilha com sistema de conforto. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	
20	Calça modelo social, masculina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com pernetas, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em oliéster antiferrugem, protetor interno na altura do gavião tipo sacaqueira. Acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	20
21	Summer preto (conjunto blazer e calça), confeccionado sob medida, tecido 65% poliéster e 35% lã summer: lã, mínimo 310 a 320 gramas por metro linear (g/ml) preta falsa risca (tipo maquinado escama de peixe); acabamento de 1ª qualidade aviamentos condizentes, linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa t-24 para manga e t-32 para frente, 04 (quatro) furos; a) frente: abotoamento fechável por 2 (dois) botões com casa de olho; b) parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; bolso: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga de 3 cm (l), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6 cm (l); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo; lapela: summer tipo xale; mangas forradas com 04 (quatro) botões em cada com caseado; traseiro com uma abertura tipo corte inglês; costura vertical na união dos traseiros; entretela colante para reforço de ombro; ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster; etiquetas: marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Calça: modelo social, sem pregas, tecido idêntico ao do summer, modelo social: reta sem pregas, com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o	6

	joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com pesponto a 1 (um) mm da beirada e forro também pespontado, acabamento em travete; 2 (dois) traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 1 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 1 (um) botão em cada bolso, forro pespontado em todo o contorno; botão interno de adaptação; cós de 40 mm (a), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha para segurar a camisa, oito passantes, porta-moedas; abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 4 (quatro) botões poliéster tinto massa t-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 cm (c) trava automática; zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; medidas de acordo com manequim do usuário.	
22	Calça modelo social, feminina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com pernetas, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	6
23	Camisa gola pólo, masculina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.	40
24	Camisa gola pólo, feminina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo	10

	de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.	
25	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolso bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	Não se aplica
26	Dólmã unissex cor preta com botões de casa e detalhes em preto. Gola transpassada e fechamento frontal reversível. Mangas dobráveis protegem o punho de queimaduras. Acabamento fino sem fios e bolso lateral na manga para você colocar seu termômetro, colher ou caneta. Composição 67% poliéster e 33% algodão. Dimensões 30 x 20 x 5 cm, tamanho pp, p, m, g, gg, exg (a escolher no ato do pedido).	5
27	Gravata vertical em jacquard lisa; cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	15
28	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor azul-aeronáutica. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por quatro botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, com emblema da organização militar, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada;	15

	aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor azul-aeronáutica e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.	
29	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor branca. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por cinco botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor branca e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.	15
30	Colete para fotografia com fechamento em zíper; cor cáqui; tecido em algodão amaciado para melhor conforto, sob medida (tamanho conforme manequim do usuário); 1 (um) bolso externo nas medidas de 8 x 7,5 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 10 x 9 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 11 x 20 x 3 cm com fechamento em velcro; 4 (quatro) bolsos externos nas medidas de 6,5 x 8 x 2 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso externo na medida de 16 x 22 cm com fechamento em velcro; 6 (seis) bolsos internos nas medidas de 8 x 9 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso interno na medida de 13 x 6,5 x 2 cm com fechamento em velcro e 1(um) bolso traseiro na medida de 24 x 34 cm com fechamento em zíper; DOM (Distintivo de Organização Militar) da unidade bordado, colorido ou preto e verde (definição de acordo com a demanda), nas medidas de 8,5 x 7 cm fixado por velcro no bolso superior externo do lado esquerdo, tonalidades condizentes com o descrito no RUMAER (Regulamento de Uniformes da Aeronáutica); Trigramas dos respectivos militares inscrito em Sutache nas medidas de 8 x 3,5 cm, fixado com velcro acima do bolso externo, localizado no lado superior direito, com tonalidade referenciada no RUMAER.	Não se aplica
31	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em	Não se aplica

	chapa de aço inoxidável, com 3 pinos para fixação e 3 clips de polietileno, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	
32	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho, acompanhado de invólucro plástico transparente de alta resistência para acondicionamento do distintivo de organização militar.	Não se aplica
33	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de baixa visibilidade (verde e preto), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	Não se aplica
34	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de alta visibilidade (colorido), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	Não se aplica
35	Distintivo de organização militar (dom) de metal para lapela, com alfinete para fixação, medindo 20,00 mm (altura) x 15,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	Não se aplica
36	Pin em metal confeccionado em processo de fundição, alto e baixo relevo, medindo 2,2 cm de diâmetro, banho níquel pintura esmaltado, com desenho formato da OM.	Não se aplica
37	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com logo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	4
38	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com suporte com zíper para quepe na parte superior traseira, com suporte com zíper para par de sapatos na parte inferior traseira, com logotipo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	Não se aplica
39	Avental, material PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento 120, largura 70, características adicionais: tiras de amarrar fixas.	Não se aplica
40	Avental de segurança para cozinha e trabalhos com temperatura de até 250°C, confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante à chamas siliconizado em uma das faces, na cor preta, medida de 1,40 m x 0,70 m, forro em manta, debrum em toda volta e mais três alças em tecido	Não se aplica

	retardante à chamas, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico, com 15 mm, para ajuste no pescoço do lado direito e uma em cada lateral, na cor preta, conforme especificações.	
41	Bota branca de borracha cano longo (par): bota de cano longo tipo impermeável, de uso profissional, com bico de aço confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). Tamanhos 38 a 45 a ser definido no pedido com a nota de empenho.	Não se aplica
42	Tapete antiderrapante para banheiro, 0,40 cm x 0,60 cm, aproximadamente, cor neutra, a definir.	Não se aplica
43	Toalha de banho de 0,90 cm x 1,60 m, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	Não se aplica
44	Toalha de rosto de 0,48 cm x 0,80 cm, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	Não se aplica
45	Jogo para cama de solteiro king contendo 1 (um) lençol, com virol para cobrir de 1,80m x 2,70 m 1 (um) lençol com elástico para colchão de 0,30 m (a) x 1,15 (l) x 2,00 m (c) e 1 (uma) fronha com abas de 0,50 m 0,70 m, liso, em percal, 1,80 fios, 100% algodão, cor neutra, a definir.	Não se aplica
	.	

INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE:

ASSINATURA DO SOLICITANTE:

LEONARDO DANIEL
BENETTI:012274691
01

Assinado digitalmente por LEONARDO DANIEL
BENETTI:01227469101
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=23614133003165, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARJURISTAS, OU=RFB e CPF A3, CN=LEONARDO DANIEL BENETTI:01227469101
Razão: Eu sou o autor deste documento
P
Localizador:
Data: 2023.12.04 10:32:46-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.1.2



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA
SEÇÃO DE TRANSPORTE DO GABAER

Ofício nº 33/STR
Protocolo COMAER nº 67000.011652/2023-45

Brasília, 22 de novembro de 2023.

Do Chefe da STR
À Chefe da SMI

Assunto: Levantamento de necessidade de peças de vestuário e afins - STR.

Referência: 1. Ofício interno OM nº 25/SMI, de 20 nov. 2023, do(a) GABAER ao(à) ATIC, SAGAB, SCER, SEGC, SGER, SISE, SRP, SSUB E STR .

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, passo a tratar do levantamento de necessidades de peças de vestuário e afins do efetivo da STR, conforme solicitado no ofício referenciado.
2. Sobre o assunto, encaminho-vos, em anexo, os arquivos solicitados com as necessidades da Seção de Transporte deste Gabinete.
3. Por fim, coloco a estrutura da STR à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados pertinentes.

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA 1º Ten Esp Aer SVE
Chefe da STR



Quantidade do material a ser adquirido

Item	Descrição/Especificação do Objeto	Quantidade
1	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor preta; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	12
2	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor cinza grafite; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	12
3	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor azul escuro; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
4	Terno masculino modelo tradicional, composto de 01 paletó e 01 calça, confeccionados em tecido tropical; 65% poliéster e 35% viscose, cor preta risca de giz. Medidas de acordo com o manequim do usuário (SOB MEDIDA). Paletó: frente fechável por 3 botões com casa de olho; parte interna forrada, forro em sarja de acetato na cor preta, vista interna	NÃO SE APLICA

	redonda francesa e ponto picado. Bolso: 06, sendo 01 externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com vista larga; 02 externos embutidos na parte inferior com portinhola; 02 internos embutidos na parte superior, sendo 01 embutido do lado esquerdo e outro do lado direito, 01 menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo, gola: com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; mangas: forradas com 04 botões em cada com caseado; traseiro: forrado com duas aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros; acabamento: botões na cor preta. Entretela colante para reforço de ombro; forro parte interna coberta com sarja de acetato preto; ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster, etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Calça: modelo social; reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno; frente com pernetas, forrada com forro em sarja de acetato até o joelho, com dois bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. Bolsos, sendo 02 traseiros com caseado na vertical e 01 botão na cor preta em cada bolso, botão interno de adaptação. Cós com extensão retangular fechamento por gancho metálico e um botão na extensão, parte interna com extensão com casa presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático, protetor interno na altura do gavião em poliéster, tipo saqueira. Acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros; quatro botões poliéster de quatro furos; zíper de nylon com trava automática. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.		
5	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta risca de giz, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA	
6	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro.	NÃO SE APLICA	

	conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva: confeccionado em tecido gabardine com elastano, sendo o lado interno acetinado. Especificações técnicas do tecido: composição: 97% poliéster e 3% elastano; medidas de acordo com o manequim do usuário. Modelo: corte de blazer clássico social com gola de alfaiate forrada do próprio tecido; 2 (dois) bolsos externos na parte inferior inclinado medindo 14 a 15 cm de comprimento por 3 a 3,5 cm de largura com o lado acetinado para fora dando contraste com o tecido; frente arredondada, com comprimento na altura do quadril, abertura frontal fechável por 3 botões e caseado na horizontal de forma a permitir uma boa apresentação; com 04 (quatro) recortes, dois de cada lado, sendo um saindo da cava até a barra e outro saindo do busto até o bolso; mangas de paletó 2 folhas; costas com 02 (dois) recortes um de cada lado saindo do cava até a barra; entretela 100% poliéster resinado para fusionar no tecido; botões na cor do tecido com aproximadamente 02 (dois) cm de diâmetro, sendo 03 cm (três) na frente; forro parte interna toda coberta com cetim com elastano, 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido. Etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça e instruções de lavagem conforme determinação do INMETRO; CALÇA FEMININA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo sem prega, cós anatômico de 7 cm entretelado com 6 passadores do próprio tecido, fechável por 02 (dois) botões na vertical e com caseado na horizontal, botões tamanhos de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido; zíper comum com 12cm a 18cm de nylon fino comum, com braguilha; traseiro com 2 (dois) pences; barra overlock nas partes esfiantes do tecido; SAIA EXECUTIVA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo social básico com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada; frente 04(quatro) pences duas de cada lado, medindo aproximadamente 5 a 7 cm; cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido entretelado, parte interna do cós com 02 (dois) penduradores de cabide, um de cada lado, em cetim; traseiro com dois pences uma de cada lado para cinturar, medindo aprox. 7 a 9 cm, fecho com zíper invisível de 18 a 20 cm, e fenda de 15 a 20 cm, com barra pronta ou 20 a 28 cm sem barra. Forro: parte interna toda coberta com cetim com elastano (94% poliéster e 6% elastano) na cor do tecido. Etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA	
--	--	---------------	--

8	Conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva, confeccionados em tecido gabardine com elastano, composição: 97% poliéster e 3% elastano; blazer cor preta, medidas de acordo com o manequim do usuário; calça feminina preta e modelo sem prega, de acordo com manequim do usuário; saia executiva preta, modelo social básico com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada. medidas de acordo com o manequim do usuário. etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem.	NÃO SE APLICA
9	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira;costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	36
10	Camisa social manga longa, cor branca. composição 60% algodão e 40% poliéster. colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	NÃO SE APLICA
11	Gravata vertical em jaquard listrada cor azul marinho escuro com listra vermelha, branca e azul claro. Composição 100% poliéster medindo 8 cm	24

	de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.		
12	Gravata vertical em jaquard LISTRADA cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA	
13	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	36	
14	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, azul marinho e cinza escuro tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	NÃO SE APLICA	
15	Gravata vertical em jaquard LISA; cor preta; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA	
16	Cinto preto, modelo social. Medindo 3,5 x 112 cm, em couro sintético de alta qualidade, conta com detalhe em pesponto aparente e fechamento por fivela metálica regulável, com sete opções de ajuste.	24	
17	Sapato masculino, tipo esporte, material couro, cor preta, fechamento com elástico, sem amarração, salto baixo, solado antiderrapante, material sola borracha, material cadarço algodão, material palmilha couro.	NÃO SE APLICA	
18	Sapato masculino social modelo derby, cor preta ou marrom café. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado ou quadrado. Forrado com couro natural, material da sola em couro e borracha, palmilha com sistema de conforto. Fechamento por cadarço de algodão encerado. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	NÃO SE APLICA	

19	Sapato masculino tipo esporte fino, cor preta. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado. Forrado com poliuretano, material da sola em borracha, com sistema de bola de ar no calcanhar, que absorve os impactos palmilha com sistema de conforto. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	24	
20	Calça modelo social, masculina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com pernetas, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, protetor interno na altura do gavião tipo sacaqueira. Acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA	
21	Summer preto (conjunto blazer e calça), confeccionado sob medida, tecido 65% poliéster e 35% lã summer: lã, mínimo 310 a 320 gramas por metro linear (g/ml) preta falsa risca (tipo maquinado escama de peixe); acabamento de 1ª qualidade aviamentos condizentes, linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinta massa t-24 para manga e t-32 para frente, 04 (quatro) furos; a) frente: abotoamento fechável por 2 (dois) botões com casa de olho; b) parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; bolso: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga de 3 cm (l), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6 cm (l); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo; lapela: summer tipo xale; mangas forradas com 04 (quatro) botões em cada com caseado; traseiro com uma abertura tipo corte inglês; costura vertical na união dos traseiros; entretela colante para reforço de ombro; ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster; etiquetas: marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Calça: modelo social, sem pregas, tecido idêntico ao do summer, modelo social: reta sem	NÃO SE APLICA	

	pregas, com perneta (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com pesponto a 1 (um) mm da beirada e forro também pespontado, acabamento em travete; 2 (dois) traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 1 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 1 (um) botão em cada bolso, forro pespontado em todo o contorno; botão interno de adaptação; cós de 40 mm (a), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha para segurar a camisa, oito passantes, porta-moedas; abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 4 (quatro) botões poliéster tinto massa t-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 cm (c) trava automática; zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; medidas de acordo com manequim do usuário.		
22	Calça modelo social, feminina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com perneta, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA	
23	Camisa gola pólo, masculina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.	NÃO SE APLICA	
24	Camisa gola pólo, feminina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33%	NÃO SE APLICA	

	viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.		
25	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolso bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	NÃO SE APLICA	
26	Dólmã unissex cor preta com botões de casa e detalhes em preto. Gola transpassada e fechamento frontal reversível. Mangas dobráveis protegem o punho de queimaduras. Acabamento fino sem fios e bolso lateral na manga para você colocar seu termômetro, colher ou caneta. Composição 67% poliéster e 33% algodão. Dimensões 30 x 20 x 5 cm, tamanho pp, p, m, g, gg, exg (a escolher no ato do pedido).	NÃO SE APLICA	
27	Gravata vertical em jaquard lisa; cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA	
28	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor azul-aeronáutica. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por quatro botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, com emblema da organização militar, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo	20	

	com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor azul-aeronáutica e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.		
29	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor branca. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por cinco botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor branca e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.	NÃO SE APLICA	
30	Colete para fotógrafo com fechamento em zíper; cor cáqui; tecido em algodão amaciado para melhor conforto, sob medida (tamanho conforme manequim do usuário); 1 (um) bolso externo nas medidas de 8 x 7,5 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 10 x 9 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 11 x 20 x 3 cm com fechamento em velcro; 4 (quatro) bolsos externos nas medidas de 6,5 x 8 x 2 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso externo na medida de 16 x 22 cm com fechamento em velcro; 6 (seis) bolsos internos nas medidas de 8 x 9 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso interno na medida de 13 x 6,5 x 2 cm com fechamento em velcro e 1(um) bolso traseiro na medida de 24 x 34 cm com fechamento em zíper; DOM (Distintivo de Organização Militar) da unidade bordado, colorido ou preto e verde (definição de acordo com a demanda), nas medidas de 8,5 x 7 cm fixado por velcro no bolso superior externo do lado esquerdo, tonalidades condizentes com o descrito no RUMAER (Regulamento de Uniformes da Aeronáutica); Trigrama dos respectivos militares inscrito em Sutache nas medidas de 8 x 3,5 cm, fixado com velcro acima do bolso externo, localizado no lado superior direito, com tonalidade referenciada no RUMAER.	NÃO SE APLICA	

31	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, com 3 pinos para fixação e 3 clips de polietileno, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	NÃO SE APLICA
32	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho, acompanhado de invólucro plástico transparente de alta resistência para acondicionamento do distintivo de organização militar.	NÃO SE APLICA
33	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de baixa visibilidade (verde e preto), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	NÃO SE APLICA
34	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de alta visibilidade (colorido), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	NÃO SE APLICA
35	Distintivo de organização militar (dom) de metal para lapela, com alfinete para fixação, medindo 20,00 mm (altura) x 15,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	NÃO SE APLICA
36	Pin em metal confeccionado em processo de fundição, alto e baixo relevo, medindo 2,2 cm de diâmetro, banho níquel pintura esmaltado, com desenho formato da OM.	NÃO SE APLICA
37	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com logo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	NÃO SE APLICA
38	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com suporte com zíper para quepe na parte superior traseira, com suporte com zíper para par de sapatos na parte inferior traseira, com logotipo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	NÃO SE APLICA
39	Avental, material PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento 120, largura 70, características adicionais: tiras de amarrar fixas.	NÃO SE APLICA
40	Avental de segurança para cozinha e trabalhos com temperatura de até 250°C, confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante à chamas siliconizado em uma das faces, na cor preta, medida de 1,40 m x	NÃO SE APLICA

	0,70 m, forro em manta, debrum em toda volta e mais três alças em tecido retardante à chamas, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico, com 15 mm, para ajuste no pescoço do lado direito e uma em cada lateral, na cor preta, conforme especificações.		
41	Bota branca de borracha cano longo (par): bota de cano longo tipo impermeável, de uso profissional, com bico de aço confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). Tamanhos 38 a 45 a ser definido no pedido com a nota de empenho.	NÃO SE APLICA	
42	Tapete antiderrapante para banheiro, 0,40 cm x 0,60 cm, aproximadamente, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA	
43	Toalha de banho de 0,90 cm x 1,60 m, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA	
44	Toalha de rosto de 0,48 cm x 0,80 cm, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA	
45	Jogo para cama de solteiro king contendo 1 (um) lençol, com virol para cobrir de 1,80m x 2,70 m 1 (um) lençol com elástico para colchão de 0,30 m (a) x 1,15 (l) x 2,00 m (c) e 1 (uma) fronha com abas de 0,50 m 0,70 m, liso, em percal, 1,80 fios, 100% algodão, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA	
	.		

INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE: ALEX SANDRO DE OLIVEIRA 1º Ten Esp Aer SVE		
ASSINATURA DO SOLICITANTE:	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA: 08045431784	Assinado digitalmente por ALEX SANDRO DE OLIVEIRA.08045431784 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=Certificado PF A3, CN=ALEX SANDRO DE OLIVEIRA.08045431784 Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Data: 2023-11-22 10:12:28 Foxit Reader Versão: 9.0.1



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA
SEÇÃO DE SERVICOS GERAIS

Ofício nº 41/SGER
Protocolo COMAER nº 67000.011642/2023-18

Brasília, 22 de novembro de 2023.

Do Chefe da SGER
À Chefe do SMI

Assunto: Levantamento de necessidade de peças de vestuário e afins.

Referência: 1. Ofício interno OM nº 25/SMI, de 20 nov. 2023, do(a) GABAER ao(à) ATIC, SAGAB, SCER, SEGC, SGER, SISE, SRP, SSUB E STR .

Anexo: A. Arquivo editável e Arquivo em PDF da Relação de itens de vestuário e afins..

1. Ao cumprimentar à Senhora cordialmente, passo a tratar do Levantamento de necessidade de peças de vestuário e afins.

2. Sobre o assunto, em atendimento ao documento em referência, encaminho à Sra. os arquivos em anexo, onde solicito a possibilidade de 02 jalecos para cada militar do efetivo da SGER. do item 28 da planilha.

3. O Efetivo da SGER é composto por 02 Sargentos, 01 Cabo e 05 Soldados, totalizando 08 militares.

4. Por oportuno, fico à disposição dessa Chefia, para eventuais coordenações, por meio do ramal - 9751 e do endereço eletrônico frankdfrs@fab.mil.br.

DISNEY FRANK RIBEIRO SOARES 1º Ten QOEA
Chefe da SGER



Quantidade do material a ser adquirido

Item	Descrição/Especificação do Objeto	Quantidade
1	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor preta; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
2	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor cinza grafite; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
3	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor azul escuro; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
4	Terno masculino modelo tradicional, composto de 01 paletó e 01 calça, confeccionados em tecido tropical; 65% poliéster e 35% viscose, cor preta risca de giz. Medidas de acordo com o manequim do usuário (SOB MEDIDA). Paletó: frente fechável por 3 botões com casa de olho; parte interna forrada, forro em sarja de acetato na cor preta, vista	NÃO SE APLICA



	interna redonda francesa e ponto picado. Bolso: 06, sendo 01 externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com vista larga; 02 externos embutidos na parte inferior com portinhola; 02 internos embutidos na parte superior, sendo 01 embutido do lado esquerdo e outro do lado direito, 01 menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo, gola: com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; mangas: forradas com 04 botões em cada com caseado; traseiro: forrado com duas aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros; acabamento: botões na cor preta. Entretela colante para reforço de ombro; forro parte interna coberta com sarja de acetato preto; ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster, etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Calça: modelo social; reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno; frente com pernetas, forrada com forro em sarja de acetato até o joelho, com dois bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. Bolsos, sendo 02 traseiros com caseado na vertical e 01 botão na cor preta em cada bolso, botão interno de adaptação. Cós com extensão retangular fechamento por gancho metálico e um botão na extensão, parte interna com extensão com casa presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático, protetor interno na altura do gavião em poliéster, tipo saqueira. Acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros; quatro botões poliéster de quatro furos; zíper de nylon com trava automática. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.		
5	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta risca de giz, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA	
6	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. etiquetas marca bordada de composição e	NÃO SE APLICA	

	instrução de lavagem conforme determinação do inmetro.	
7	conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva: confeccionado em tecido gabardine com elastano, sendo o lado interno acetinado. Especificações técnicas do tecido: composição: 97% poliéster e 3% elastano; medidas de acordo com o manequim do usuário. Modelo: corte de blazer clássico social com gola de alfaiate forrada do próprio tecido; 2 (dois) bolsos externos na parte inferior inclinado medindo 14 a 15 cm de comprimento por 3 a 3,5 cm de largura com o lado acetinado para fora dando contraste com o tecido; frente arredondada, com comprimento na altura do quadril, abertura frontal fechável por 3 botões e caseado na horizontal de forma a permitir uma boa apresentação; com 04 (quatro) recortes, dois de cada lado, sendo um saindo da cava até a barra e outro saindo do busto até o bolso; mangas de paletó 2 folhas; costas com 02 (dois) recortes um de cada lado saindo do cava até a barra; entretela 100% poliéster resinado para fundir no tecido; botões na cor do tecido com aproximadamente 02 (dois) cm de diâmetro, sendo 03 cm (três) na frente; forro parte interna toda coberta com cetim com elastano, 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido. Etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça e instruções de lavagem conforme determinação do INMETRO; CALÇA FEMININA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo sem prega, cós anatômico de 7 cm entretelado com 6 passadores do próprio tecido, fechável por 02 (dois) botões na vertical e com caseado na horizontal, botões tamanhos de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido; zíper comum com 12cm a 18cm de nylon fino comum, com braguilha; traseiro com 2 (dois) pences; barra overlock nas partes esfiadas do tecido; SAIA EXECUTIVA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo social básico com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada; frente 04(quatro) pences duas de cada lado, medindo aproximadamente 5 a 7 cm; cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido entretelado, parte interna do cós com 02 (dois) penduradores de cabide, um de cada lado, em cetim; traseiro com dois pences uma de cada lado para cinturar, medindo aprox. 7 a 9 cm, fecho com zíper invisível de 18 a 20 cm, e fenda de 15 a 20 cm, com barra pronta ou 20 a 28 cm sem barra. Forro: parte interna toda coberta com cetim com elastano (94% poliéster e 6% elastano) na cor do tecido.	NÃO SE APLICA

		Etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO.	
8		Conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva, confeccionados em tecido gabardine com elastano, composição: 97% poliéster e 3% elastano; blazer cor preta, medidas de acordo com o manequim do usuário; calça feminina preta e modelo sem prega, de acordo com manequim do usuário; saia executiva preta, modelo social básico com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada. medidas de acordo com o manequim do usuário. etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem.	NÃO SE APLICA
9		Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira;costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	NÃO SE APLICA
10		Camisa social manga longa, cor branca. composição 60% algodão e 40% poliéster. colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do	NÃO SE APLICA

	INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	
11	Gravata vertical em jacquard listrada cor azul marinho escuro com listra vermelha, branca e azul claro. Composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA
12	Gravata vertical em jacquard LISTRADA cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA
13	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	NÃO SE APLICA
14	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, azul marinho e cinza escuro tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	NÃO SE APLICA
15	Gravata vertical em jacquard LISA; cor preta; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA
16	Cinto preto, modelo social. Medindo 3,5 x 112 cm, em couro sintético de alta qualidade, conta com detalhe em pesponto aparente e fechamento por fivela metálica regulável, com sete opções de ajuste.	NÃO SE APLICA
17	Sapato masculino, tipo esporte, material couro, cor preta, fechamento com elástico, sem amarração, salto baixo, solado antiderrapante, material sola borracha, material cadarço algodão, material palmilha	NÃO SE APLICA

	couro.	
18	Sapato masculino social modelo derby, cor preta ou marrom café. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado ou quadrado. Forrado com couro natural, material da sola em couro e borracha, palmilha com sistema de conforto. Fechamento por cadarço de algodão encerado. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	NÃO SE APLICA
19	Sapato masculino tipo esporte fino, cor preta. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado. Forrado com poliuretano, material da sola em borracha, com sistema de bola de ar no calcanhar, que absorve os impactos palmilha com sistema de conforto. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	NÃO SE APLICA
20	Calça modelo social, masculina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com pernetas, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, protetor interno na altura do gavião tipo sacaqueira. Acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
21	Summer preto (conjunto blazer e calça), confeccionado sob medida, tecido 65% poliéster e 35% lã summer: lã, mínimo 310 a 320 gramas por metro linear (g/ml) preta falsa risca (tipo maquinado escama de peixe); acabamento de 1ª qualidade aviamentos condizentes, linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinta massa t-24 para manga e t-32 para frente, 04 (quatro) furos; a) frente: abotoamento fechável por 2 (dois) botões com casa de olho; b) parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; bolso: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga de 3 cm (l), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6 cm (l); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e	NÃO SE APLICA

	outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo; lapela: summer tipo xale; mangas forradas com 04 (quatro) botões em cada com caseado; traseiro com uma abertura tipo corte inglês; costura vertical na união dos traseiros; entretela colante para reforço de ombro; ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster; etiquetas: marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Calça: modelo social, sem pregas, tecido idêntico ao do summer, modelo social: reta sem pregas, com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com pesponto a 1 (um) mm da beirada e forro também pespontado, acabamento em travete; 2 (dois) traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 1 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 1 (um) botão em cada bolso, forro pespontado em todo o contorno; botão interno de adaptação; cós de 40 mm (a), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha para segurar a camisa, oito passantes, porta-moedas; abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 4 (quatro) botões poliéster tinto massa t-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 cm (c) trava automática; zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; medidas de acordo com manequim do usuário.		
22	Calça modelo social, feminina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com pernetas, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros.	NÃO SE APLICA	

	Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	
23	Camisa gola pólo, masculina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.	NÃO SE APLICA
24	Camisa gola pólo, feminina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.	NÃO SE APLICA
25	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolso bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	NÃO SE APLICA
26	Dólmã unissex cor preta com botões de casa e detalhes em preto. Gola transpassada e fechamento frontal reversível. Mangas dobráveis protegem o punho de queimaduras. Acabamento fino sem fios e bolso lateral na manga para você colocar seu termômetro, colher ou caneta. Composição 67% poliéster e 33% algodão. Dimensões 30 x 20 x 5 cm, tamanho pp, p, m, g, gg, exg (a escolher no ato do pedido).	NÃO SE APLICA

27	Gravata vertical em jacquard lisa; cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA
28	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor azul-aeronáutica. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por quatro botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, com emblema da organização militar, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor azul-aeronáutica e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.	16
29	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor branca. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por cinco botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor branca e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.	NÃO SE APLICA
30	Colete para fotógrafo com fechamento em zíper; cor cáqui; tecido em algodão amaciado para melhor conforto, sob medida (tamanho conforme manequim do usuário); 1 (um) bolso externo nas medidas de 8 x 7,5 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 10 x 9 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 11 x 20 x 3 cm com fechamento em	NÃO SE APLICA

	velcro; 4 (quatro) bolsos externos nas medidas de 6,5 x 8 x 2 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso externo na medida de 16 x 22 cm com fechamento em velcro; 6 (seis) bolsos internos nas medidas de 8 x 9 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso interno na medida de 13 x 6,5 x 2 cm com fechamento em velcro e 1(um) bolso traseiro na medida de 24 x 34 cm com fechamento em zíper; DOM (Distintivo de Organização Militar) da unidade bordado, colorido ou preto e verde (definição de acordo com a demanda), nas medidas de 8,5 x 7 cm fixado por velcro no bolso superior externo do lado esquerdo, tonalidades condizentes com o descrito no RUMAER (Regulamento de Uniformes da Aeronáutica); Trigramas dos respectivos militares inscrito em Sutache nas medidas de 8 x 3,5 cm, fixado com velcro acima do bolso externo, localizado no lado superior direito, com tonalidade referenciada no RUMAER.		
31	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, com 3 pinos para fixação e 3 clips de polietileno, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	NÃO SE APLICA	
32	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho, acompanhado de invólucro plástico transparente de alta resistência para acondicionamento do distintivo de organização militar.	NÃO SE APLICA	
33	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de baixa visibilidade (verde e preto), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	NÃO SE APLICA	
34	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de alta visibilidade (colorido), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	NÃO SE APLICA	
35	Distintivo de organização militar (dom) de metal para lapela, com alfinete para fixação, medindo 20,00 mm (altura) x 15,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	NÃO SE APLICA	
36	Pin em metal confeccionado em processo de fundição, alto e baixo	NÃO SE	

	relevo, medindo 2,2 cm de diâmetro, banho níquel pintura esmaltado, com desenho formato da OM.	APLICA
37	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com logo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	NÃO SE APLICA
38	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com suporte com zíper para quepe na parte superior traseira, com suporte com zíper para par de sapatos na parte inferior traseira, com logotipo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	NÃO SE APLICA
39	Avental, material PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento 120, largura 70, características adicionais: tiras de amarrar fixas.	NÃO SE APLICA
40	Avental de segurança para cozinha e trabalhos com temperatura de até 250°C, confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante à chamas siliconizado em uma das faces, na cor preta, medida de 1,40 m x 0,70 m, forro em manta, debrum em toda volta e mais três alças em tecido retardante à chamas, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico, com 15 mm, para ajuste no pescoço do lado direito e uma em cada lateral, na cor preta, conforme especificações.	NÃO SE APLICA
41	Bota branca de borracha cano longo (par): bota de cano longo tipo impermeável, de uso profissional, com bico de aço confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente	NÃO SE APLICA

	resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). Tamanhos 38 a 45 a ser definido no pedido com a nota de empenho.	
42	Tapete antiderrapante para banheiro, 0,40 cm x 0,60 cm, aproximadamente, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA
43	Toalha de banho de 0,90 cm x 1,60 m, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA
44	Toalha de rosto de 0,48 cm x 0,80 cm, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA
45	Jogo para cama de solteiro king contendo 1 (um) lençol, com virol para cobrir de 1,80m x 2,70 m 1 (um) lençol com elástico para colchão de 0,30 m (a) x 1,15 (l) x 2,00 m (c) e 1 (uma) fronha com abas de 0,50 m 0,70 m, liso, em percal, 1,80 fios, 100% algodão, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA

INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE: 8 Militares da SGER

ASSINATURA DO SOLICITANTE: DISNEY FRANK RIBEIRO SOARES 1º Ten QOEA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA
SEÇÃO DE CERIMONIAL

Ofício nº 42/SCER
Protocolo COMAER nº 67000.011832/2023-27

Brasília, 28 de novembro de 2023.

Do Chefe da SCER
Ao Chefe da GCDA

Assunto: Levantamento de necessidade de peças de vestuário e afins - Demandas SCER.

Referência: 1. Ofício interno OM nº 25/SMI, de 20 nov. 2023, do(a) GABAER ao(à) ATIC, SAGAB, SCER, SEGC, SGER, SISE, SRP, SSUB E STR .

Anexo: A. DFD - VESTUÁRIO - DEMANDA SCER.doc; e
B. DFD - VESTUÁRIO - DEMANDA SCER.pdf.

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, passo a tratar do levantamento das necessidades de peças de vestuário e afins da Seção de Cerimonial.
2. Em resposta ao documento da referência, encaminho as demandas da SCER com vistas à formação da ata de registro de preço para aquisição do material em questão.
3. Sendo estas as considerações, coloco à disposição desse Setor, para esclarecimentos julgados necessários, o Maj Av ALMEIDA por meio do ramal 9738.

NICOLAS SILVA MENDES Ten Cel Av
Chefe da SCER



Caso não haja interesse em algum item, favor incluir a expressão "NÃO SE APLICA" no campo "QUANTIDADE" (excluir este texto no momento da impressão e assinatura deste documento)

Quantidade do material a ser adquirido

Item	Descrição/Especificação do Objeto	Quantidade
12	Gravata vertical em jaquard LISTRADA cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	200
23	Camisa gola pólo, masculina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.	200
24	Camisa gola pólo, feminina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.	100
27	Gravata vertical em jaquard lisa; cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	200
30	Colete para fotógrafo com fechamento em zíper; cor cáqui; tecido em algodão amaciado para melhor conforto, sob medida (tamanho conforme manequim do usuário); 1 (um) bolso externo nas medidas de 8 x 7,5 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 10 x 9 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 11 x 20 x 3 cm com fechamento em velcro; 4 (quatro) bolsos externos nas medidas de 6,5 x 8 x 2 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso externo na medida de 16 x 22 cm com fechamento em velcro;	02

	6 (seis) bolsos internos nas medidas de 8 x 9 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso interno na medida de 13 x 6,5 x 2 cm com fechamento em velcro e 1(um) bolso traseiro na medida de 24 x 34 cm com fechamento em zíper; DOM (Distintivo de Organização Militar) da unidade bordado, colorido ou preto e verde (definição de acordo com a demanda), nas medidas de 8,5 x 7 cm fixado por velcro no bolso superior externo do lado esquerdo, tonalidades condizentes com o descrito no RUMAER (Regulamento de Uniformes da Aeronáutica); Trigramas dos respectivos militares inscrito em Sutache nas medidas de 8 x 3,5 cm, fixado com velcro acima do bolso externo, localizado no lado superior direito, com tonalidade referenciada no RUMAER.		
31	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, com 3 pinos para fixação e 3 clips de polietileno, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	200	
32	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho, acompanhado de invólucro plástico transparente de alta resistência para acondicionamento do distintivo de organização militar.	200	
33	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de baixa visibilidade (verde e preto), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	200	
34	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de alta visibilidade (colorido), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	400	
35	Distintivo de organização militar (dom) de metal para lapela, com alfinete para fixação, medindo 20,00 mm (altura) x 15,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	100	
36	Pin em metal confeccionado em processo de fundição, alto e baixo relevo, medindo 2,2 cm de diâmetro, banho níquel pintura esmaltado, com desenho formato da OM.	200	
38	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com suporte com zíper para quepe na parte superior traseira, com suporte com zíper para par de sapatos na parte inferior traseira, com logotipo de organização militar	100	

(GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	
--	--



INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE: NICOLAS SILVA MENDES – Ten Cel Av

ASSINATURA DO SOLICITANTE:



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPO DE TRANSPORTE ESPECIAL

Ofício nº 57/APOG/3278
Protocolo COMAER nº 67007.003059/2023-65

Brasília, 24 de novembro de 2023.

Do Comandante
Ao Chefe do Gabinete do Comandante da Aeronáutica

Assunto: Levantamento de Peças de vestuários e afins do GTE.

Anexo: A. Documento de Formalização de Demanda de Vestuário e afins do GTE.

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, passo a tratar do Documento de Formalização de Demanda (DFD) de vestuários e afins do GTE para o exercício de 2024.
2. Sobre o assunto, encaminho o DFD preenchido conforme ofício de referência.
3. Por oportuno, coloco à disposição o Cap Av RENAN, Chefe da APOG do GTE, por meio do telefone (61) 98192-6023 ou do e-mail renanrss@fab.mil.br, para informações adicionais sobre o tema.

RODRIGO SIMÕES DE OLIVEIRA PINTO Ten Cel Av
Comandante do GTE



Caso não haja interesse em algum item, favor incluir a expressão “NÃO SE APLICA” no campo “QUANTIDADE” (excluir este texto no momento da impressão e assinatura deste documento)

Quantidade do material a ser adquirido		
Item	Descrição/Especificação do Objeto	Quantidade
1	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor preta; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
2	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor cinza grafite; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
3	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor azul escuro; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
4	Terno masculino modelo tradicional, composto de 01 paletó e 01 calça, confeccionados em tecido tropical; 65% poliéster e 35% viscose, cor preta risca de giz. Medidas de acordo com o manequim do usuário (SOB MEDIDA). Paletó: frente fechável por 3 botões com casa de olho; parte interna forrada, forro em sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado. Bolso: 06, sendo 01 externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com vista larga; 02 externos embutidos na parte inferior com portinhola; 02 internos embutidos na parte superior, sendo 01 embutido do lado esquerdo e outro do lado direito, 01 menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo, gola: com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; mangas: forradas com 04 botões em cada com caseado; traseiro: forrado com duas aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros; acabamento: botões na cor preta. Entreteia colante para reforço de ombro; forro parte interna coberta com sarja de acetato preto; ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster, etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Calça: modelo social; reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno; frente com perna, forrada com forro em sarja de acetato até o joelho, com dois bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. Bolsos, sendo 02 traseiros com caseado na vertical e 01 botão na cor preta em cada bolso, botão interno de adaptação. Cós com extensão retangular fechamento por gancho metálico e um botão na extensão, parte interna com extensão com casa presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático, protetor interno na altura do gavião em poliéster, tipo saqueira. Acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros; quatro botões poliéster de quatro furos; zíper de nylon com trava automática. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
5	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta risca de giz, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
6	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro.	NÃO SE APLICA
7	conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva: confeccionado em tecido gabardine com elastano, sendo o lado interno acetinado. Especificações técnicas do tecido: composição: 97% poliéster e 3% elastano; medidas de acordo com o manequim do usuário. Modelo: corte de blazer clássico social com gola de alfaiate forrada do próprio tecido; 2 (dois) bolsos externos na parte inferior inclinado medindo 14 a 15 cm de comprimento por 3 a 3,5 cm de largura com o lado acetinado para fora dando contraste com o tecido; frente arredondada, com comprimento na altura	NÃO SE APLICA

	do quadril, abertura frontal fechável por 3 botões e caseado na horizontal de forma a permitir uma boa apresentação; com 04 (quatro) recortes, dois de cada lado, sendo um saindo da cava até a barra e outro saindo do busto até o bolso; mangas de paletó 2 folhas; costas com 02 (dois) recortes um de cada lado saindo do cava até a barra; entretela 100% poliéster resinado para fundir no tecido; botões na cor do tecido com aproximadamente 02 (dois) cm de diâmetro, sendo 03 cm (três) na frente; forro parte interna toda coberta com cetim com elastano, 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido. Etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça e instruções de lavagem conforme determinação do INMETRO; CALÇA FEMININA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo sem prega, cós anatômico de 7 cm entretelado com 6 passadores do próprio tecido, fechável por 02 (dois) botões na vertical e com caseado na horizontal, botões tamanhos de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido; zíper comum com 12cm a 18cm de nylon fino comum, com braguilha; traseiro com 2 (dois) pences; barra overlock nas partes esfiadas do tecido; SAIA EXECUTIVA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo social básico com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada; frente 04(quatro) pences duas de cada lado, medindo aproximadamente 5 a 7 cm; cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido entretelado, parte interna do cós com 02 (dois) penduradores de cabide, um de cada lado, em cetim; traseiro com dois pences uma de cada lado para cinturar, medindo aprox. 7 a 9 cm, fecho com zíper invisível de 18 a 20 cm, e fenda de 15 a 20 cm, com barra pronta ou 20 a 28 cm sem barra. Forro: parte interna toda coberta com cetim com elastano (94% poliéster e 6% elastano) na cor do tecido. Etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO.	
8	Conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva, confeccionados em tecido gabardine com elastano, composição: 97% poliéster e 3% elastano; blazer cor preta, medidas de acordo com o manequim do usuário; calça feminina preta e modelo sem prega, de acordo com manequim do usuário; saia executiva preta, modelo social básico com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada. medidas de acordo com o manequim do usuário. etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem.	NÃO SE APLICA
9	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira;costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	NÃO SE APLICA
10	Camisa social manga longa, cor branca. composição 60% algodão e 40% poliéster. colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	NÃO SE APLICA
11	Gravata vertical em jaquard listrada cor azul marinho escuro com listra vermelha, branca e azul claro. Composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA
12	Gravata vertical em jaquard LISTRADA cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA
13	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	NÃO SE APLICA
14	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, azul marinho e cinza escuro tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	NÃO SE APLICA

15	Gravata vertical em jaquard LISA; cor preta; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA
16	Cinto preto, modelo social. Medindo 3,5 x 112 cm, em couro sintético de alta qualidade, conta com detalhe em pesponto aparente e fechamento por fivela metálica regulável, com sete opções de ajuste.	NÃO SE APLICA
17	Sapato masculino, tipo esporte, material couro, cor preta, fechamento com elástico, sem amarração, salto baixo, solado antiderrapante, material sola borracha, material cadarço algodão, material palmilha couro.	NÃO SE APLICA
18	Sapato masculino social modelo derby, cor preta ou marrom café. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado ou quadrado. Forrado com couro natural, material da sola em couro e borracha, palmilha com sistema de conforto. Fechamento por cadarço de algodão encerado. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	NÃO SE APLICA
19	Sapato masculino tipo esporte fino, cor preta. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado. Forrado com poliuretano, material da sola em borracha, com sistema de bola de ar no calcanhar, que absorve os impactos palmilha com sistema de conforto. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	NÃO SE APLICA
20	Calça modelo social, masculina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com perna, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, protetor interno na altura do gavião tipo sacaqueira. Acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
21	Summer preto (conjunto blazer e calça), confeccionado sob medida, tecido 65% poliéster e 35% lã summer: lã, mínimo 310 a 320 gramas por metro linear (g/ml) preta falsa risca (tipo maquinado escama de peixe); acabamento de 1ª qualidade aviamentos condizentes, linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa t-24 para manga e t-32 para frente, 04 (quatro) furos; a) frente: abotoamento fechável por 2 (dois) botões com casa de olho; b) parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; bolso: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga de 3 cm (l), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6 cm (l); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo; lapela: summer tipo xale; mangas forradas com 04 (quatro) botões em cada com caseado; traseiro com uma abertura tipo corte inglês; costura vertical na união dos traseiros; entretela colante para reforço de ombro; ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster; etiquetas: marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Calça: modelo social, sem pregas, tecido idêntico ao do summer, modelo social: reta sem pregas, com perna (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com pesponto a 1 (um) mm da beirada e forro também pespontado, acabamento em travete; 2 (dois) traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 1 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 1 (um) botão em cada bolso, forro pespontado em todo o contorno; botão interno de adaptação; cós de 40 mm (a), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha para segurar a camisa, oito passantes, porta-moedas; abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 4 (quatro) botões poliéster tinto massa t-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 cm (c) trava automática; zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; medidas de acordo com manequim do usuário.	NÃO SE APLICA
22	Calça modelo social, feminina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com perna, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA

23	Camisa gola pólo, masculina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.	NÃO SE APLICA
24	Camisa gola pólo, feminina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.	NÃO SE APLICA
25	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolso bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	NÃO SE APLICA
26	Dólmã unissex cor preta com botões de casa e detalhes em preto. Gola transpassada e fechamento frontal reversível. Mangas dobráveis protegem o punho de queimaduras. Acabamento fino sem fios e bolso lateral na manga para você colocar seu termômetro, colher ou caneta. Composição 67% poliéster e 33% algodão. Dimensões 30 x 20 x 5 cm, tamanho pp, p, m, g, gg, exg (a escolher no ato do pedido).	NÃO SE APLICA
27	Gravata vertical em jacquard lisa; cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA
28	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor azul-aeronáutica. Confeccionado em microfibra lisa; frente fechável por quatro botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, com emblema da organização militar, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor azul-aeronáutica e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.	NÃO SE APLICA
29	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor branca. Confeccionado em microfibra lisa; frente fechável por cinco botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor branca e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.	NÃO SE APLICA
30	Colete para fotógrafo com fechamento em zíper; cor cáqui; tecido em algodão amaciado para melhor conforto, sob medida (tamanho conforme manequim do usuário); 1 (um) bolso externo nas medidas de 8 x 7,5 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 10 x 9 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 11 x 20 x 3 cm com fechamento em velcro; 4 (quatro) bolsos externos nas medidas de 6,5 x 8 x 2 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso externo na medida de 16 x 22 cm com fechamento em velcro; 6 (seis) bolsos internos nas medidas de 8 x 9 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso interno na medida de 13 x 6,5 x 2 cm com fechamento em velcro e 1(um) bolso traseiro na medida de 24 x 34 cm com fechamento em zíper; DOM (Distintivo de Organização Militar) da unidade bordado, colorido ou preto e verde (definição de acordo com a demanda), nas medidas de 8,5 x 7 cm fixado por velcro no bolso superior externo do lado esquerdo, tonalidades condizentes com o descrito no RUMAER (Regulamento de Uniformes da Aeronáutica); Trigramas dos respectivos militares inscrito em Sutache nas medidas de 8 x 3,5 cm, fixado com velcro acima do bolso externo, localizado no lado superior direito, com tonalidade referenciada no RUMAER.	NÃO SE APLICA
31	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, com 3 pinos para fixação e 3 clips de polietileno, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	200

32	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho, acompanhado de invólucro plástico transparente de alta resistência para acondicionamento do distintivo de organização militar.	200
33	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de baixa visibilidade (verde e preto), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	200
34	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de alta visibilidade (colorido), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	200
35	Distintivo de organização militar (dom) de metal para lapela, com alfinete para fixação, medindo 20,00 mm (altura) x 15,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	
36	Pin em metal confeccionado em processo de fundição, alto e baixo relevo, medindo 2,2 cm de diâmetro, banho níquel pintura esmaltado, com desenho formato da OM.	NÃO SE APLICA
37	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com logo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	60
38	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com suporte com zíper para quepe na parte superior traseira, com suporte com zíper para par de sapatos na parte inferior traseira, com logotipo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	60
39	Avental, material PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento 120, largura 70, características adicionais: tiras de amarrar fixas.	NÃO SE APLICA
40	Avental de segurança para cozinha e trabalhos com temperatura de até 250°C, confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante à chamas siliconizado em uma das faces, na cor preta, medida de 1,40 m x 0,70 m, forro em manta, debrum em toda volta e mais três alças em tecido retardante à chamas, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico, com 15 mm, para ajuste no pescoço do lado direito e uma em cada lateral, na cor preta, conforme especificações.	5
41	Bota branca de borracha cano longo (par): bota de cano longo tipo impermeável, de uso profissional, com bico de aço confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). Tamanhos 38 a 45 a ser definido no pedido com a nota de empenho.	NÃO SE APLICA
42	Tapete antiderrapante para banheiro, 0,40 cm x 0,60 cm, aproximadamente, cor neutra, a definir.	4
43	Toalha de banho de 0,90 cm x 1,60 m, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA
44	Toalha de rosto de 0,48 cm x 0,80 cm, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	4
45	Jogo para cama de solteiro king contendo 1 (um) lençol, com virol para cobrir de 1,80m x 2,70 m 1 (um) lençol com elástico para colchão de 0,30 m (a) x 1,15 (l) x 2,00 m (c) e 1 (uma) fronha com abas de 0,50 m 0,70 m, liso, em percal, 1,80 fios, 100% algodão, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA
46	AGASALHO SOBRETUDO PRETO (SOB MEDIDA) COMISSÁRIOS GTE - Feito em lã ou mescla de lã. - Fechamento frontal por botões com capa protetora; - Dois bolsos externos laterais com forro e fechamento em zíper; - Dois bolsos internos com fechamento em zíper; - Forração em tecido térmico na parte interna; - Possibilidade de uso da gola baixa ou alta, que oferece mais proteção para nuca e pescoço; - Acabamento na gola com tira e botões para fixar a gola; - Aplicação de botões nas mangas do casaco.	70

47	TERNO COMISSÁRIO MASCULINO (SOB MEDIDA) a) Composição do uniforme: 1 paletó, 1 colete e 1 calça. b) Especificações técnicas de tecido: confeccionado em tecido de alta qualidade, cor preta; - Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; - Largura: 1,50m; gramatura: 280g/m ou 250g/m2. c) Detalhes do modelo: 2 Faixas cinzas nas mangas 1. PALETÓ - Modelo: social, corte italiano; - Frente: fechável por 3 botões com casa de olho, lapela normal; - Bolsos: 6 sendo, 1 embutido na parte superior externa do lado esquerdo, com vista larga de 3,0cm, 2 embutidos na parte inferior externa com portinhola de 5, a 6,0 cm(L) x 17cm(C); 2 embutidos na parte superior interna, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito fechável por 1 botão com aleta em forma de triângulo com caseado; e 1 pequeno inferior interno do lado esquerdo embutido; - Gola: com caseado do lado esquerdo, feltro embaixo da gola; - Manga: com 4 botões em cada manga com caseado, com 2 faixas de 1cm com distância de 0,5cm uma da outra na cor cinza claro (prata) contornando meia manga na parte da frente, altura da faixa (medir a partir da boca da manga 10cm para cima); - Traseiro: forrado com 2 aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros com 1 prega para dar movimento nas costas; - Acabamento em forro de sarja 100% acetato, entretela tecido com fibra natural, ombreira costurada com miolo 100% algodão, cabeça de manga com 2 crinas animal, reforço de peito com 2 crinas animal e manta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastante com o forro; 2. COLETE - Em tecido idêntico ao do paletó, com 04 botões, com dois bolsos frontais; - Colete totalmente forrado. - Modelagem estruturada com caimento moderno e elegante. - Possui fivela de regulagem na parte traseira. - Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; 100% poliéster (Forro). 3. CALÇA SOCIAL - Acompanhando o corte italiano, reta sem pregas em tecido idêntico ao do paletó; - Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; - Frente: com pernetas; - Forro: 100% sarja de acetato, até o joelho; - Bolso frente: 2, tipo faca com pesponto de 2mm; - Acabamento em travete; - Bolso traseiro: 2, com caseado na vertical e 1 botão cor preta em cada bolso; botão interno de adaptação; - Cós: 40mm(A), com extensão quadrada fechável por gancho metálico e 1 botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 botão, forro montado em duas partes com fita de silicone personalizada.	60	
48	CAMISA COR BRANCA "COMISSÁRIO" a) Especificações técnicas do tecido: Camisa masculina social anti amassado ; - Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; b) Detalhes do modelo: - Colarinho: com reforço triplo, com abertura para barbatana de 1,cm barbatana removível de 0,80cm, entretela ; 100% algodão, pespontado; - Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho - Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90 cm, com carcela dupla com 1 botão em cada manga, punhos simples de 6,5 a 7,cm(A) pespontados e abotoáveis, com 2 botões em cada punho; - Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; - Ombro: costura embutida pesponto na beira; - Costa: 2 pregas, sendo 1 de cada lado; - Frente: embutida fechável por 8 botões (para vestir ou desvestir) em toda a extensão; - Aviamentos: cor do tecido; - Linha: Tit/120; - Botões: 13, no tamanho T-18 e 3 no tamanho T-16. * ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado. * MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional.	120	
49	SAPATO SOCIAL MASCULINO DE COURO COR PRETA	60	

	a) Especificação detalhada: confeccionado em couro legítimo. b) Modelo: Militar (FAB) c) Detalhes do modelo: Material Superior: Couro, Cor: Preto, Forro: Couro, Palmilha: Forrada em couro, bico arredondado com costura. Solado: Couro com antiderrapante, Estilo: Oxford, Forma: Padrão com 4 furos para amarrar. - Forro interno: Todo em couro. - Palmilha: EVA de 6 mm dublada com tecido antimicrobiano, com absorção de impacto em toda extensão do pé. - Salto: de 20mm(A), blaqueado (costurado). - Calcanheira: conformada PU vermelho 1500 4450 - zona de amortecimento dianteira: Sistema "ComfortStructure" com estruturas massageadoras para favorecimento da circulação sanguínea e linfática, permitindo maior oxigenação da região dos pés e reduzindo o impacto através de 14 torres amortecedoras interligadas que proporcionam alívio de dores nas costas e pescoço provocados por impactos ao caminhar e postura inadequada. * Etiqueta: numeração.			
50	GRAVATA SOCIAL VERTICAL COR PRETA a) Especificações técnicas do tecido: confeccionada em tecido Jaquard, cor preta. b) Detalhes do modelo: forrada em cetim, acabamento de alta qualidade, entretelada, de 8,5cm(L) x 1,45m(C) na parte mais larga x 4cm(L) na parte mais estreita (medidas aproximadas).	60		
51	MEIA SOCIAL MASCULINA COR PRETA (ALGODÃO) a) Especificações técnicas do tecido: - Composição: 100% algodão, b) Detalhes do modelo: cano longo.	120		
52	AVENTAL LONGO COR PRETA COMISSÁRIO a) Especificações técnicas do tecido: confeccionada em Tecido Oxford risca de giz. b) Detalhes do modelo: costurado na saia longa; - Bolsos: 2 frontais, sendo 1 de cada lado, pregado na saia; - Alças: 4, sendo 2 no pescoço, com velcro nas pontas para fixação e 2 na altura da cintura para amarração.	70		
53	UNIFORME TERNO AEROMOÇA (SOB MEDIDA) a) Composição do uniforme: blazer, saia, calça, blusa manga longa, vestido; b) Especificações técnicas do tecido: * Blazer, saia, calça e vestido: confeccionado em tecido Panamá; - Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; - Largura: 1,50m; gramatura: 280 g/m2 ou 250g/m2; * Blusa manga longa: confeccionada em Musseline com elastano, cor branca; - Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; c) Detalhes dos modelos:	25		
54	1. BLAZER - Modelo: clássico social; - Gola: estilo alfaiataria, forrada e entretelada; - Bolso: 2 internos embutidos na parte inferior com portinholas de 5cm(L) e 15cm de boca, na diagonal; - Frente: arredonda na barra, com comprimento na altura do quadril; - Abertura: frontal, fechável por 2 botões de T-32 e caseado tipo olho, entrelada de forma a permitir uma boa apresentação; com 2 recortes um de cada lado (saindo da cava até a barra); - Manga: 2 folhas; - Traseiro: costas com 2 recortes, sendo 1 de cada lado (saindo da cava até a barra) e uma costura centralizada; - Aviaamentos: linha 100% poliéster, bitola 100 ou 120; - Entretela 100% poliéster resinado para fusionar no tecido; - Botões: 4 botões na cor do tecido massa de poliéster tamanho T-32, sendo 2 na frente e 1 reserva; - Forro: parte interna toda coberta com cetim com elastano 94% poliéster e 6% elastano na cor preta. - Ombreira: de feltro.	25		
55	2. SAIA - Modelo: social básica com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada, em tecido identico ao do paletó; - Frente: 2 pences; - Cós: anatômico de 3,5cm a 4cm(L), sem passador, com caseado é fixo por 1 botão; - Traseiro: abertura para vestir e desvestir, transpasse de 3cm da - esquerda para a direita e com fenda de 15cm, fechável por zíper comum de náilon fino com braguilha e 2 pences; - Forro: preso no transpasse e solto na barra; - Barra: pronta altura 4cm virada para dentro ponto invisível;	25		

	- Barra do forro: máquina reta; - Overlock: nas partes desfiadas do tecido; - Aviação: cor do tecido. - Linha: 100% poliéster, para caseados e pregar botões, 120 poliéster; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock; - Forro: parte interna toda coberta com cetim com elastano 94% poliéster e 6% elastano cor preta. - Botões: 2 tinto de massa de tamanho T-24, já incluso botão reserva.			
56	3. CALÇA - Modelo: social clássica, sem pregas, barra do tipo tradicional, em tecido idêntico ao do paletó; - Frente: fechável com zíper de 15cm a 18cm em náilon fino comum, com braguilha, com 2 botões no cós de T-24 com caseado para fechamento; - Cós: anatômico de 4cm a 4,5 cm(L), sem passador; - Traseiro: 2 pences saindo do cós até o bolso; e 2 bolsos embutidos de 12cm de abertura; - Barra: overlock, nas partes desfiadas do tecido; - Aviações: cor do tecido. - Entretela: 100% poliéster; - Botões: 3 de tamanho T-24, já incluso botão reserva.	25		
57	4. BLUSA MANGA LONGA - Modelo: social manga longa; - Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; - Gola: tipo padre, - Cor: branco - Manga: longa, com punho de 6cm fechável por botão tamanho T-18; - Frente: dupla, coberta com o próprio tecido, abertura na frente (para vestir ou desvestir) em toda extensão, fechável por botões em casas verticais e 2 pences; - Traseiro: 2 pences; - Aviações: cor do tecido. - Botões: 7 a 9 de tamanho T-18, overlock; * ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado. * MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional.	50		
58	5. VESTIDO - Modelo: Social básico sem cós, semijusto, altura do joelho, todo forrado, em tecido idêntico ao do paletó . - Frente: 2 pences; - Traseiro: Abertura para vestir e desvestir, transpasse de 3cm da esquerda para direita e com fenda de 15cm, fechável por zíper comum de náilon fino com braguilha e 2 pences; - Forro: Preso no transpasse e solto na barra, parte interna toda coberta com cetim com elastano 94% poliéster e 6% elastano na cor preta; - Barra: Pronta altura 4cm virada para dentro, ponto invisível; - Barra do forro: Máquina reta; - Overlock: nas partes desfiadas do tecido; - Aviação: Cor do tecido; - Linha: 100% poliéster, para caseados e pregar botões, costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock; - Botões: 2 tinto de massa de tamanho T-24, já incluso botão reserva.	25		
59	SAPATO SOCIAL FEMININO DE COURO COR PRETA a) Especificações: 100% couro. b) Detalhes do modelo: - Modelo: Scarpin, sem cadarço, fechado atrás e bico arredondado; - Forro: em elancagel; - Salto: Salto grosso com 5cm de altura - Cor: preto	30		
60	CINTO SOCIAL PRETO - Material: Couro Legítimo e fivela de alta qualidade - Fivela adaptável para os dois lados, de aproximadamente 55mm x 49mm, em aço níquel escovado; - Forro: Couro - Largura: 35mm - Estilo: Social Dupla Face	30		
61	LENÇO PERSONALIZADO - Confeccionado em seda ou material similar, estampado nas cores verde, amarelo, azul e branco; - Formato triangular com medidas aproximadas de 30x60cm;	50		

Caso não haja interesse em algum item, favor incluir a expressão “NÃO SE APLICA” no campo “QUANTIDADE” (excluir este texto no momento da impressão e assinatura deste documento)

Quantidade do material a ser adquirido		
Item	Descrição/Especificação do Objeto	Quantidade
1	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor preta; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
2	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor cinza grafite; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
3	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor azul escuro; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
4	Terno masculino modelo tradicional, composto de 01 paletó e 01 calça, confeccionados em tecido tropical; 65% poliéster e 35% viscose, cor preta risca de giz. Medidas de acordo com o manequim do usuário (SOB MEDIDA). Paletó: frente fechável por 3 botões com casa de olho; parte interna forrada, forro em sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado. Bolso: 06, sendo 01 externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com vista larga; 02 externos embutidos na parte inferior com portinhola; 02 internos embutidos na parte superior, sendo 01 embutido do lado esquerdo e outro do lado direito, 01 menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo, gola: com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; mangas: forradas com 04 botões em cada com caseado; traseiro: forrado com duas aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros; acabamento: botões na cor preta. Entreteia colante para reforço de ombro; forro parte interna coberta com sarja de acetato preto; ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster, etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Calça: modelo social; reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno; frente com perna, forrada com forro em sarja de acetato até o joelho, com dois bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. Bolsos, sendo 02 traseiros com caseado na vertical e 01 botão na cor preta em cada bolso, botão interno de adaptação. Cós com extensão retangular fechamento por gancho metálico e um botão na extensão, parte interna com extensão com casa presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático, protetor interno na altura do gavião em poliéster, tipo saqueira. Acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros; quatro botões poliéster de quatro furos; zíper de nylon com trava automática. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
5	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta risca de giz, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
6	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro.	NÃO SE APLICA
7	conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva: confeccionado em tecido gabardine com elastano, sendo o lado interno acetinado. Especificações técnicas do tecido: composição: 97% poliéster e 3% elastano; medidas de acordo com o manequim do usuário. Modelo: corte de blazer clássico social com gola de alfaiate forrada do próprio tecido; 2 (dois) bolsos externos na parte inferior inclinado medindo 14 a 15 cm de comprimento por 3 a 3,5 cm de largura com o lado acetinado para fora dando contraste com o tecido; frente arredondada, com comprimento na altura	NÃO SE APLICA

	do quadril, abertura frontal fechável por 3 botões e caseado na horizontal de forma a permitir uma boa apresentação; com 04 (quatro) recortes, dois de cada lado, sendo um saindo da cava até a barra e outro saindo do busto até o bolso; mangas de paletó 2 folhas; costas com 02 (dois) recortes um de cada lado saindo do cava até a barra; entretela 100% poliéster resinado para fundir no tecido; botões na cor do tecido com aproximadamente 02 (dois) cm de diâmetro, sendo 03 cm (três) na frente; forro parte interna toda coberta com cetim com elastano, 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido. Etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça e instruções de lavagem conforme determinação do INMETRO; CALÇA FEMININA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo sem prega, cós anatômico de 7 cm entretelado com 6 passadores do próprio tecido, fechável por 02 (dois) botões na vertical e com caseado na horizontal, botões tamanhos de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido; zíper comum com 12cm a 18cm de nylon fino comum, com braguilha; traseiro com 2 (dois) pences; barra overlock nas partes esfiadas do tecido; SAIA EXECUTIVA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo social básico com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada; frente 04(quatro) pences duas de cada lado, medindo aproximadamente 5 a 7 cm; cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido entretelado, parte interna do cós com 02 (dois) penduradores de cabide, um de cada lado, em cetim; traseiro com dois pences uma de cada lado para cinturar, medindo aprox. 7 a 9 cm, fecho com zíper invisível de 18 a 20 cm, e fenda de 15 a 20 cm, com barra pronta ou 20 a 28 cm sem barra. Forro: parte interna toda coberta com cetim com elastano (94% poliéster e 6% elastano) na cor do tecido. Etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO.	
8	Conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva, confeccionados em tecido gabardine com elastano, composição: 97% poliéster e 3% elastano; blazer cor preta, medidas de acordo com o manequim do usuário; calça feminina preta e modelo sem prega, de acordo com manequim do usuário; saia executiva preta, modelo social básico com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada. medidas de acordo com o manequim do usuário. etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem.	NÃO SE APLICA
9	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira;costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	NÃO SE APLICA
10	Camisa social manga longa, cor branca. composição 60% algodão e 40% poliéster. colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	NÃO SE APLICA
11	Gravata vertical em jacquard listrada cor azul marinho escuro com listra vermelha, branca e azul claro. Composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA
12	Gravata vertical em jacquard LISTRADA cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA
13	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	NÃO SE APLICA
14	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, azul marinho e cinza escuro tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	NÃO SE APLICA

15	Gravata vertical em jaquard LISA; cor preta; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA
16	Cinto preto, modelo social. Medindo 3,5 x 112 cm, em couro sintético de alta qualidade, conta com detalhe em pesponto aparente e fechamento por fivela metálica regulável, com sete opções de ajuste.	NÃO SE APLICA
17	Sapato masculino, tipo esporte, material couro, cor preta, fechamento com elástico, sem amarração, salto baixo, solado antiderrapante, material sola borracha, material cadaço algodão, material palmilha couro.	NÃO SE APLICA
18	Sapato masculino social modelo derby, cor preta ou marrom café. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado ou quadrado. Forrado com couro natural, material da sola em couro e borracha, palmilha com sistema de conforto. Fechamento por cadaço de algodão encerado. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	NÃO SE APLICA
19	Sapato masculino tipo esporte fino, cor preta. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado. Forrado com poliuretano, material da sola em borracha, com sistema de bola de ar no calcanhar, que absorve os impactos palmilha com sistema de conforto. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	NÃO SE APLICA
20	Calça modelo social, masculina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com perna, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, protetor interno na altura do gavião tipo sacaqueira. Acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
21	Summer preto (conjunto blazer e calça), confeccionado sob medida, tecido 65% poliéster e 35% lã summer: lã, mínimo 310 a 320 gramas por metro linear (g/ml) preta falsa risca (tipo maquinado escama de peixe); acabamento de 1ª qualidade aviamentos condizentes, linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa t-24 para manga e t-32 para frente, 04 (quatro) furos; a) frente: abotoamento fechável por 2 (dois) botões com casa de olho; b) parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; bolso: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga de 3 cm (l), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6 cm (l); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo; lapela: summer tipo xale; mangas forradas com 04 (quatro) botões em cada com caseado; traseiro com uma abertura tipo corte inglês; costura vertical na união dos traseiros; entretela colante para reforço de ombro; ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster; etiquetas: marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Calça: modelo social, sem pregas, tecido idêntico ao do summer, modelo social: reta sem pregas, com perna (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com pesponto a 1 (um) mm da beirada e forro também pespontado, acabamento em travete; 2 (dois) traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 1 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 1 (um) botão em cada bolso, forro pespontado em todo o contorno; botão interno de adaptação; cós de 40 mm (a), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha para segurar a camisa, oito passantes, porta-moedas; abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 4 (quatro) botões poliéster tinto massa t-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 cm (c) trava automática; zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; medidas de acordo com manequim do usuário.	NÃO SE APLICA
22	Calça modelo social, feminina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com perna, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA

23	Camisa gola pólo, masculina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.	NÃO SE APLICA
24	Camisa gola pólo, feminina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.	NÃO SE APLICA
25	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolso bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	NÃO SE APLICA
26	Dólmã unissex cor preta com botões de casa e detalhes em preto. Gola transpassada e fechamento frontal reversível. Mangas dobráveis protegem o punho de queimaduras. Acabamento fino sem fios e bolso lateral na manga para você colocar seu termômetro, colher ou caneta. Composição 67% poliéster e 33% algodão. Dimensões 30 x 20 x 5 cm, tamanho pp, p, m, g, gg, exg (a escolher no ato do pedido).	NÃO SE APLICA
27	Gravata vertical em jacquard lisa; cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA
28	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor azul-aeronáutica. Confeccionado em microfibra lisa; frente fechável por quatro botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, com emblema da organização militar, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor azul-aeronáutica e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.	NÃO SE APLICA
29	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor branca. Confeccionado em microfibra lisa; frente fechável por cinco botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor branca e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.	NÃO SE APLICA
30	Colete para fotógrafo com fechamento em zíper; cor cáqui; tecido em algodão amaciado para melhor conforto, sob medida (tamanho conforme manequim do usuário); 1 (um) bolso externo nas medidas de 8 x 7,5 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 10 x 9 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 11 x 20 x 3 cm com fechamento em velcro; 4 (quatro) bolsos externos nas medidas de 6,5 x 8 x 2 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso externo na medida de 16 x 22 cm com fechamento em velcro; 6 (seis) bolsos internos nas medidas de 8 x 9 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso interno na medida de 13 x 6,5 x 2 cm com fechamento em velcro e 1(um) bolso traseiro na medida de 24 x 34 cm com fechamento em zíper; DOM (Distintivo de Organização Militar) da unidade bordado, colorido ou preto e verde (definição de acordo com a demanda), nas medidas de 8,5 x 7 cm fixado por velcro no bolso superior externo do lado esquerdo, tonalidades condizentes com o descrito no RUMAER (Regulamento de Uniformes da Aeronáutica); Trigrama dos respectivos militares inscrito em Sutache nas medidas de 8 x 3,5 cm, fixado com velcro acima do bolso externo, localizado no lado superior direito, com tonalidade referenciada no RUMAER.	NÃO SE APLICA
31	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, com 3 pinos para fixação e 3 clips de polietileno, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	200

32	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho, acompanhado de invólucro plástico transparente de alta resistência para acondicionamento do distintivo de organização militar.	200
33	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de baixa visibilidade (verde e preto), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	200
34	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de alta visibilidade (colorido), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	200
35	Distintivo de organização militar (dom) de metal para lapela, com alfinete para fixação, medindo 20,00 mm (altura) x 15,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	
36	Pin em metal confeccionado em processo de fundição, alto e baixo relevo, medindo 2,2 cm de diâmetro, banho níquel pintura esmaltado, com desenho formato da OM.	NÃO SE APLICA
37	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com logo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	60
38	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com suporte com zíper para quepe na parte superior traseira, com suporte com zíper para par de sapatos na parte inferior traseira, com logotipo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	60
39	Avental, material PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento 120, largura 70, características adicionais: tiras de amarrar fixas.	NÃO SE APLICA
40	Avental de segurança para cozinha e trabalhos com temperatura de até 250°C, confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante à chamas siliconizado em uma das faces, na cor preta, medida de 1,40 m x 0,70 m, forro em manta, debrum em toda volta e mais três alças em tecido retardante à chamas, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico, com 15 mm, para ajuste no pescoço do lado direito e uma em cada lateral, na cor preta, conforme especificações.	5
41	Bota branca de borracha cano longo (par): bota de cano longo tipo impermeável, de uso profissional, com bico de aço confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). Tamanhos 38 a 45 a ser definido no pedido com a nota de empenho.	NÃO SE APLICA
42	Tapete antiderrapante para banheiro, 0,40 cm x 0,60 cm, aproximadamente, cor neutra, a definir.	4
43	Toalha de banho de 0,90 cm x 1,60 m, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA
44	Toalha de rosto de 0,48 cm x 0,80 cm, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	4
45	Jogo para cama de solteiro king contendo 1 (um) lençol, com virol para cobrir de 1,80m x 2,70 m 1 (um) lençol com elástico para colchão de 0,30 m (a) x 1,15 (l) x 2,00 m (c) e 1 (uma) fronha com abas de 0,50 m 0,70 m, liso, em percal, 1,80 fios, 100% algodão, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA
46	AGASALHO SOBRETUDO PRETO (SOB MEDIDA) COMISSÁRIOS GTE - Feito em lã ou mescla de lã. - Fechamento frontal por botões com capa protetora; - Dois bolsos externos laterais com forro e fechamento em zíper; - Dois bolsos internos com fechamento em zíper; - Forração em tecido térmico na parte interna; - Possibilidade de uso da gola baixa ou alta, que oferece mais proteção para nuca e pescoço; - Acabamento na gola com tira e botões para fixar a gola; - Aplicação de botões nas mangas do casaco.	70

47	TERNO COMISSÁRIO MASCULINO (SOB MEDIDA) a) Composição do uniforme: 1 paletó, 1 colete e 1 calça. b) Especificações técnicas de tecido: confeccionado em tecido de alta qualidade, cor preta; - Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; - Largura: 1,50m; gramatura: 280g/m ou 250g/m2. c) Detalhes do modelo: 2 Faixas cinzas nas mangas 1. PALETÓ - Modelo: social, corte italiano; - Frente: fechável por 3 botões com casa de olho, lapela normal; - Bolsos: 6 sendo, 1 embutido na parte superior externa do lado esquerdo, com vista larga de 3,0cm, 2 embutidos na parte inferior externa com portinhola de 5, a 6,0 cm(L) x 17cm(C); 2 embutidos na parte superior interna, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito fechável por 1 botão com aleta em forma de triângulo com caseado; e 1 pequeno inferior interno do lado esquerdo embutido; - Gola: com caseado do lado esquerdo, feltro embaixo da gola; - Manga: com 4 botões em cada manga com caseado, com 2 faixas de 1cm com distância de 0,5cm uma da outra na cor cinza claro (prata) contornando meia manga na parte da frente, altura da faixa (medir a partir da boca da manga 10cm para cima); - Traseiro: forrado com 2 aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros com 1 prega para dar movimento nas costas; - Acabamento em forro de sarja 100% acetato, entretela tecido com fibra natural, ombreira costurada com miolo 100% algodão, cabeça de manga com 2 crinas animal, reforço de peito com 2 crinas animal e manta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastante com o forro; 2. COLETE - Em tecido idêntico ao do paletó, com 04 botões, com dois bolsos frontais; - Colete totalmente forrado. - Modelagem estruturada com caimento moderno e elegante. - Possui fivela de regulagem na parte traseira. - Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; 100% poliéster (Forro). 3. CALÇA SOCIAL - Acompanhando o corte italiano, reta sem pregas em tecido idêntico ao do paletó; - Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; - Frente: com perna; - Forro: 100% sarja de acetato, até o joelho; - Bolso frente: 2, tipo faca com pesponto de 2mm; - Acabamento em travete; - Bolso traseiro: 2, com caseado na vertical e 1 botão cor preta em cada bolso; botão interno de adaptação; - Cós: 40mm(A), com extensão quadrada fechável por gancho metálico e 1 botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 botão, forro montado em duas partes com fita de silicone personalizada.	60		
48	CAMISA COR BRANCA "COMISSÁRIO" a) Especificações técnicas do tecido: Camisa masculina social anti amassado ; - Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; b) Detalhes do modelo: - Colarinho: com reforço triplo, com abertura para barbatana de 1,cm barbatana removível de 0,80cm, entretela ; 100% algodão, pespontado; - Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho - Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90 cm, com carcela dupla com 1 botão em cada manga, punhos simples de 6,5 a 7,cm(A) pespontados e abotoáveis, com 2 botões em cada punho; - Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; - Ombro: costura embutida pesponto na beira; - Costa: 2 pregas, sendo 1 de cada lado; - Frente: embutida fechável por 8 botões (para vestir ou desvestir) em toda a extensão; - Aviamentos: cor do tecido; - Linha: Tit/120; - Botões: 13, no tamanho T-18 e 3 no tamanho T-16. * ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado. * MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional.	120		
49	SAPATO SOCIAL MASCULINO DE COURO COR PRETA	60		

	a) Especificação detalhada: confeccionado em couro legítimo. b) Modelo: Militar (FAB) c) Detalhes do modelo: Material Superior: Couro, Cor: Preto, Forro: Couro, Palmilha: Forrada em couro, bico arredondado com costura. Solado: Couro com antiderrapante, Estilo: Oxford, Forma: Padrão com 4 furos para amarrar. - Forro interno: Todo em couro. - Palmilha: EVA de 6 mm dublada com tecido antimicrobiano, com absorção de impacto em toda extensão do pé. - Salto: de 20mm(A), blaqueado (costurado). - Calcanheira: conformada PU vermelho 1500 4450 - zona de amortecimento dianteira: Sistema "ComfortStructure" com estruturas massageadoras para favorecimento da circulação sanguínea e linfática, permitindo maior oxigenação da região dos pés e reduzindo o impacto através de 14 torres amortecedoras interligadas que proporcionam alívio de dores nas costas e pescoço provocados por impactos ao caminhar e postura inadequada. * Etiqueta: numeração.			
50	GRAVATA SOCIAL VERTICAL COR PRETA a) Especificações técnicas do tecido: confeccionada em tecido Jaquard, cor preta. b) Detalhes do modelo: forrada em cetim, acabamento de alta qualidade, entretelada, de 8,5cm(L) x 1,45m(C) na parte mais larga x 4cm(L) na parte mais estreita (medidas aproximadas).	60		
51	MEIA SOCIAL MASCULINA COR PRETA (ALGODÃO) a) Especificações técnicas do tecido: - Composição: 100% algodão, b) Detalhes do modelo: cano longo.	120		
52	AVENTAL LONGO COR PRETA COMISSÁRIO a) Especificações técnicas do tecido: confeccionada em Tecido Oxford risca de giz. b) Detalhes do modelo: costurado na saia longa; - Bolsos: 2 frontais, sendo 1 de cada lado, pregado na saia; - Alças: 4, sendo 2 no pescoço, com velcro nas pontas para fixação e 2 na altura da cintura para amarração.	70		
53	UNIFORME TERNO AEROMOÇA (SOB MEDIDA) a) Composição do uniforme: blazer, saia, calça, blusa manga longa, vestido; b) Especificações técnicas do tecido: * Blazer, saia, calça e vestido: confeccionado em tecido Panamá; - Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; - Largura: 1,50m; gramatura: 280 g/m2 ou 250g/m2; * Blusa manga longa: confeccionada em Musseline com elastano, cor branca; - Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; c) Detalhes dos modelos:	25		
54	1. BLAZER - Modelo: clássico social; - Gola: estilo alfaiataria, forrada e entretelada; - Bolso: 2 internos embutidos na parte inferior com portinholas de 5cm(L) e 15cm de boca, na diagonal; - Frente: arredonda na barra, com comprimento na altura do quadril; - Abertura: frontal, fechável por 2 botões de T-32 e caseado tipo olho, entrelada de forma a permitir uma boa apresentação; com 2 recortes um de cada lado (saindo da cava até a barra); - Manga: 2 folhas; - Traseiro: costas com 2 recortes, sendo 1 de cada lado (saindo da cava até a barra) e uma costura centralizada; - Aviaamentos: linha 100% poliéster, bitola 100 ou 120; - Entretela 100% poliéster resinado para fusionar no tecido; - Botões: 4 botões na cor do tecido massa de poliéster tamanho T-32, sendo 2 na frente e 1 reserva; - Forro: parte interna toda coberta com cetim com elastano 94% poliéster e 6% elastano na cor preta. - Ombreira: de feltro.	25		
55	2. SAIA - Modelo: social básica com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada, em tecido identico ao do paletó; - Frente: 2 pences; - Cós: anatômico de 3,5cm a 4cm(L), sem passador, com caseado é fixo por 1 botão: - Traseiro: abertura para vestir e desvestir, transpasse de 3cm da - esquerda para a direita e com fenda de 15cm, fechável por zíper comum de náilon fino com braguilha e 2 pences; - Forro: preso no transpasse e solto na barra; - Barra: pronta altura 4cm virada para dentro ponto invisível;	25		

	- Barra do forro: máquina reta; - Overlock: nas partes desfiadas do tecido; - Aviação: cor do tecido. - Linha: 100% poliéster, para caseados e pregar botões, 120 poliéster; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock; - Forro: parte interna toda coberta com cetim com elastano 94% poliéster e 6% elastano cor preta. - Botões: 2 tinto de massa de tamanho T-24, já incluso botão reserva.			
56	3. CALÇA - Modelo: social clássica, sem pregas, barra do tipo tradicional, em tecido idêntico ao do paletó; - Frente: fechável com zíper de 15cm a 18cm em náilon fino comum, com braguilha, com 2 botões no cós de T-24 com caseado para fechamento; - Cós: anatômico de 4cm a 4,5 cm(L), sem passador; - Traseiro: 2 pences saindo do cós até o bolso; e 2 bolsos embutidos de 12cm de abertura; - Barra: overlock, nas partes desfiadas do tecido; - Aviações: cor do tecido. - Entretela: 100% poliéster; - Botões: 3 de tamanho T-24, já incluso botão reserva.	25		
57	4. BLUSA MANGA LONGA - Modelo: social manga longa; - Composição: 81% poliéster 13% viscose 6% elastano; - Gola: tipo padre, - Cor: branco - Manga: longa, com punho de 6cm fechável por botão tamanho T-18; - Frente: dupla, coberta com o próprio tecido, abertura na frente (para vestir ou desvestir) em toda extensão, fechável por botões em casas verticais e 2 pences; - Traseiro: 2 pences; - Aviações: cor do tecido. - Botões: 7 a 9 de tamanho T-18, overlock; * ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado. * MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional.	50		
58	5. VESTIDO - Modelo: Social básico sem cós, semijusto, altura do joelho, todo forrado, em tecido idêntico ao do paletó . - Frente: 2 pences; - Traseiro: Abertura para vestir e desvestir, transpasse de 3cm da esquerda para direita e com fenda de 15cm, fechável por zíper comum de náilon fino com braguilha e 2 pences; - Forro: Preso no transpasse e solto na barra, parte interna toda coberta com cetim com elastano 94% poliéster e 6% elastano na cor preta; - Barra: Pronta altura 4cm virada para dentro, ponto invisível; - Barra do forro: Máquina reta; - Overlock: nas partes desfiadas do tecido; - Aviação: Cor do tecido; - Linha: 100% poliéster, para caseados e pregar botões, costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock; - Botões: 2 tinto de massa de tamanho T-24, já incluso botão reserva.	25		
59	SAPATO SOCIAL FEMININO DE COURO COR PRETA a) Especificações: 100% couro. b) Detalhes do modelo: - Modelo: Scarpin, sem cadarço, fechado atrás e bico arredondado; - Forro: em elancagel; - Salto: Salto grosso com 5cm de altura - Cor: preto	30		
60	CINTO SOCIAL PRETO - Material: Couro Legítimo e fivela de alta qualidade - Fivela adaptável para os dois lados, de aproximadamente 55mm x 49mm, em aço níquel escovado; - Forro: Couro - Largura: 35mm - Estilo: Social Dupla Face	30		
61	LENÇO PERSONALIZADO - Confeccionado em seda ou material similar, estampado nas cores verde, amarelo, azul e branco; - Formato triangular com medidas aproximadas de 30x60cm;	50		



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA
ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Ofício nº 65/ATIC
Protocolo COMAER nº 67000.011813/2023-09

Brasília, 27 de novembro de 2023.

Do Chefe
Ao Chefe da GCDA

Assunto: Levantamento de necessidade de peças de vestuário e afins.

Referência: 1. Ofício interno OM nº 25/SMI, de 20 nov. 2023.

Anexo: A. DFD_-_VESTUÁRIO_ATIC.pdf; e
B. DFD_-_VESTUÁRIO_ATIC.doc.

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, passo a tratar do levantamento de necessidades, para aquisição de peças de vestuário, distintivos, cama, mesa, banho e afins, conforme Lei nº 14.133, DE 1º de abril de 2021.
2. Conforme documento da referência, encaminho ao Senhor, em anexo, as demandas identificadas pela ATIC.
3. Por oportuno, coloco à disposição do Senhor, para eventuais coordenações, o 1º Ten RONACIN, Chefe da Seção de Comunicações, por meio do ramal telefônico 9693 e do endereço eletrônico scom.gabaer@fab.mil.br.

PAULO FERNANDO PEREIRA CALIARI Ten Cel Av
Chefe da ATIC



Quantidade do material a ser adquirido		
Item	Descrição/Especificação do Objeto	Quantidade
1	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor preta; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	02
2	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor cinza grafite; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
3	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor azul escuro; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
4	Terno masculino modelo tradicional, composto de 01 paletó e 01 calça, confeccionados em tecido tropical; 65% poliéster e 35% viscose, cor preta risca de giz. Medidas de acordo com o manequim do usuário (SOB MEDIDA). Paletó: frente fechável por 3 botões com casa de olho; parte interna forrada, forro em sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado. Bolso: 06, sendo 01 externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com vista larga; 02 externos embutidos na	NÃO SE APLICA

	parte inferior com portinhola; 02 internos embutidos na parte superior, sendo 01 embutido do lado esquerdo e outro do lado direito, 01 menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo, gola: com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; mangas: forradas com 04 botões em cada com caseado; traseiro: forrado com duas aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros; acabamento: botões na cor preta. Entretela colante para reforço de ombro; forro parte interna coberta com sarja de acetato preto; ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster, etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Calça: modelo social; reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno; frente com pernetas, forrada com forro em sarja de acetato até o joelho, com dois bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. Bolsos, sendo 02 traseiros com caseado na vertical e 01 botão na cor preta em cada bolso, botão interno de adaptação. Cós com extensão retangular fechamento por gancho metálico e um botão na extensão, parte interna com extensão com casa presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático, protetor interno na altura do gavião em poliéster, tipo saqueira. Acabamento das costuras internas em overlock. Possibilidade de ajustes futuros; quatro botões poliéster de quatro furos; zíper de nylon com trava automática. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	
5	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta risca de giz, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
6	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro.	NÃO SE APLICA
7	conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva: confeccionado em tecido gabardine com elastano, sendo o lado interno	

	acetinado. Especificações técnicas do tecido: composição: 97% poliéster e 3% elastano; medidas de acordo com o manequim do usuário. Modelo: corte de blazer clássico social com gola de alfaiate forrada do próprio tecido; 2 (dois) bolsos externos na parte inferior inclinado medindo 14 a 15 cm de comprimento por 3 a 3,5 cm de largura com o lado acetinado para fora dando contraste com o tecido; frente arredondada, com comprimento na altura do quadril, abertura frontal fechável por 3 botões e caseado na horizontal de forma a permitir uma boa apresentação; com 04 (quatro) recortes, dois de cada lado, sendo um saindo da cava até a barra e outro saindo do busto até o bolso; mangas de paletó 2 folhas; costas com 02 (dois) recortes um de cada lado saindo do cava até a barra; entreteleta 100% poliéster resinado para fusionar no tecido; botões na cor do tecido com aproximadamente 02 (dois) cm de diâmetro, sendo 03 cm (três) na frente; forro parte interna toda coberta com cetim com elastano, 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido. Etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça e instruções de lavagem conforme determinação do INMETRO; CALÇA FEMININA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo sem prega, cóis anatômico de 7 cm entreteletado com 6 passadores do próprio tecido, fechável por 02 (dois) botões na vertical e com caseado na horizontal, botões tamanhos de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido; zíper comum com 12cm a 18cm de nylon fino comum, com braguilha; traseiro com 2 (dois) pences; barra overlock nas partes esfiantes do tecido; SAIA EXECUTIVA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo social básico com cóis, semijusta, altura do joelho, toda forrada; frente 04(quatro) pences duas de cada lado, medindo aproximadamente 5 a 7 cm; cóis anatômico de 5 cm, do próprio tecido entreteletado, parte interna do cóis com 02 (dois) penduradores de cabide, um de cada lado, em cetim; traseiro com dois pences uma de cada lado para cinturar, medindo aprox. 7 a 9 cm, fecho com zíper invisível de 18 a 20 cm, e fenda de 15 a 20 cm, com barra pronta ou 20 a 28 cm sem barra. Forro: parte interna toda coberta com cetim com elastano (94% poliéster e 6% elastano) na cor do tecido. Etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
8	Conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva, confeccionados em tecido gabardine com elastano, composição: 97%	

	poliéster e 3% elastano; blazer cor preta, medidas de acordo com o manequim do usuário; calça feminina preta e modelo sem prega, de acordo com manequim do usuário; saia executiva preta, modelo social básico com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada. medidas de acordo com o manequim do usuário. etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem.	NÃO SE APLICA
9	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira;costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	02
10	Camisa social manga longa, cor branca. composição 60% algodão e 40% poliéster. colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	NÃO SE APLICA
11	Gravata vertical em jaquard listrada cor azul marinho escuro com listra vermelha, branca e azul claro. Composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do	NÃO SE APLICA

	próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	
12	Gravata vertical em jaquard LISTRADA cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	02
13	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	NÃO SE APLICA
14	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, azul marinho e cinza escuro tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	NÃO SE APLICA
15	Gravata vertical em jaquard LISA; cor preta; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA
16	Cinto preto, modelo social. Medindo 3,5 x 112 cm, em couro sintético de alta qualidade, conta com detalhe em pesponto aparente e fechamento por fivela metálica regulável, com sete opções de ajuste.	02
17	Sapato masculino, tipo esporte, material couro, cor preta, fechamento com elástico, sem amarração, salto baixo, solado antiderrapante, material sola borracha, material cadarço algodão, material palmilha couro.	NÃO SE APLICA
18	Sapato masculino social modelo derby, cor preta ou marrom café. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado ou quadrado. Forrado com couro natural, material da sola em couro e borracha, palmilha com sistema de conforto. Fechamento por cadarço de algodão encerado. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	02
19	Sapato masculino tipo esporte fino, cor preta. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado. Forrado com	NÃO SE APLICA

	poliuretano, material da sola em borracha, com sistema de bola de ar no calcanhar, que absorve os impactos palmilha com sistema de conforto. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	
20	Calça modelo social, masculina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com pernetas, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, protetor interno na altura do gavião tipo sacaqueira. Acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
21	Summer preto (conjunto blazer e calça), confeccionado sob medida, tecido 65% poliéster e 35% lã summer: lã, mínimo 310 a 320 gramas por metro linear (g/ml) preta falsa risca (tipo maquinado escama de peixe); acabamento de 1ª qualidade aviamentos condizentes, linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa t-24 para manga e t-32 para frente, 04 (quatro) furos; a) frente: abotoamento fechável por 2 (dois) botões com casa de olho; b) parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; bolso: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga de 3 cm (l), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6 cm (l); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo; lapela: summer tipo xale; mangas forradas com 04 (quatro) botões em cada com caseado; traseiro com uma abertura tipo corte inglês; costura vertical na união dos traseiros; entretela colante para reforço de ombro; ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster; etiquetas: marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Calça: modelo social, sem pregas, tecido idêntico ao do summer, modelo social: reta sem pregas, com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com pesponto a 1 (um)	NÃO SE APLICA

	mm da beirada e forro também pespontado, acabamento em travete; 2 (dois) traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 1 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 1 (um) botão em cada bolso, forro pespontado em todo o contorno; botão interno de adaptação; cós de 40 mm (a), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha para segurar a camisa, oito passantes, porta-moedas; abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 4 (quatro) botões poliéster tinto massa t-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 cm (c) trava automática; zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; medidas de acordo com manequim do usuário.	
22	Calça modelo social, feminina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com pernetas, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
23	Camisa gola pólo, masculina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.	NÃO SE APLICA
24	Camisa gola pólo, feminina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido),	NÃO SE APLICA

	posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.	
25	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolso bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	NÃO SE APLICA
26	Dólmã unissex cor preta com botões de casa e detalhes em preto. Gola transpassada e fechamento frontal reversível. Mangas dobráveis protegem o punho de queimaduras. Acabamento fino sem fios e bolso lateral na manga para você colocar seu termômetro, colher ou caneta. Composição 67% poliéster e 33% algodão. Dimensões 30 x 20 x 5 cm, tamanho pp, p, m, g, gg, exg (a escolher no ato do pedido).	NÃO SE APLICA
27	Gravata vertical em jacquard lisa; cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA
28	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor azul-aeronáutica. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por quatro botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, com emblema da organização militar, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor azul-	20

	aeronáutica e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.	
29	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor branca. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por cinco botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor branca e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.	NÃO SE APLICA
30	Colete para fotógrafo com fechamento em zíper; cor cáqui; tecido em algodão amaciado para melhor conforto, sob medida (tamanho conforme manequim do usuário); 1 (um) bolso externo nas medidas de 8 x 7,5 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 10 x 9 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 11 x 20 x 3 cm com fechamento em velcro; 4 (quatro) bolsos externos nas medidas de 6,5 x 8 x 2 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso externo na medida de 16 x 22 cm com fechamento em velcro; 6 (seis) bolsos internos nas medidas de 8 x 9 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso interno na medida de 13 x 6,5 x 2 cm com fechamento em velcro e 1(um) bolso traseiro na medida de 24 x 34 cm com fechamento em zíper; DOM (Distintivo de Organização Militar) da unidade bordado, colorido ou preto e verde (definição de acordo com a demanda), nas medidas de 8,5 x 7 cm fixado por velcro no bolso superior externo do lado esquerdo, tonalidades condizentes com o descrito no RUMAER (Regulamento de Uniformes da Aeronáutica); Trigrama dos respectivos militares inscrito em Sutache nas medidas de 8 x 3,5 cm, fixado com velcro acima do bolso externo, localizado no lado superior direito, com tonalidade referenciada no RUMAER.	NÃO SE APLICA
31	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, com 3 pinos para fixação e 3 clips de polietileno,	NÃO SE APLICA

	medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	
32	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho, acompanhado de invólucro plástico transparente de alta resistência para acondicionamento do distintivo de organização militar.	NÃO SE APLICA
33	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de baixa visibilidade (verde e preto), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	NÃO SE APLICA
34	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de alta visibilidade (colorido), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	NÃO SE APLICA
35	Distintivo de organização militar (dom) de metal para lapela, com alfinete para fixação, medindo 20,00 mm (altura) x 15,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	NÃO SE APLICA
36	Pin em metal confeccionado em processo de fundição, alto e baixo relevo, medindo 2,2 cm de diâmetro, banho níquel pintura esmaltado, com desenho formato da OM.	NÃO SE APLICA
37	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com logo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	NÃO SE APLICA
38	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com suporte com zíper para quepe na parte superior traseira, com suporte com zíper para par de sapatos na parte inferior traseira, com logotipo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	NÃO SE APLICA
39	Avental, material PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento 120, largura 70, características adicionais: tiras de amarrar fixas.	NÃO SE APLICA
40	Avental de segurança para cozinha e trabalhos com temperatura de até 250°C, confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante à chamas siliconizado em uma das faces, na cor preta, medida de 1,40 m x 0,70 m, forro em manta, debrum em toda volta e mais três alças em tecido retardante à chamas, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate	NÃO SE APLICA

	rápido plástico, com 15 mm, para ajuste no pescoço do lado direito e uma em cada lateral, na cor preta, conforme especificações.	
41	Bota branca de borracha cano longo (par): bota de cano longo tipo impermeável, de uso profissional, com bico de aço confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). Tamanhos 38 a 45 a ser definido no pedido com a nota de empenho.	NÃO SE APLICA
42	Tapete antiderrapante para banheiro, 0,40 cm x 0,60 cm, aproximadamente, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA
43	Toalha de banho de 0,90 cm x 1,60 m, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA
44	Toalha de rosto de 0,48 cm x 0,80 cm, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA
45	Jogo para cama de solteiro king contendo 1 (um) lençol, com virol para cobrir de 1,80m x 2,70 m 1 (um) lençol com elástico para colchão de 0,30 m (a) x 1,15 (l) x 2,00 m (c) e 1 (uma) fronha com abas de 0,50 m 0,70 m, liso, em percal, 1,80 fios, 100% algodão, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA

INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE: Ten Cel Av Caliari – Chefe da ATIC

ASSINATURA DO SOLICITANTE:

PAULO FERNANDO PEREIRA
CALIARI:02666542742

Assinado digitalmente por PAULO FERNANDO PEREIRA CALIARI:02666542742
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa,
OU=03277610000125, OU=Certificado PF A3, CN=PAULO FERNANDO PEREIRA
CALIARI:02666542742
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-27 18:09:54
Foxit Reader Versão: 10.0.0



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA
SECRETARIA DO GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

Ofício nº 98/SEGC
Protocolo COMAER nº 67000.011717/2023-52

Brasília, 23 de novembro de 2023.

Do Chefe da SEGC
Ao Chefe da GCDA

Assunto: Levantamento de necessidade de peças de vestuário e afins.

Anexo: A. Relação dos itens levantados pelo setor.

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, passo a tratar do levantamento de necessidades com vistas a instrução processual para formação de ata de registro de preço para aquisição de peças de vestuário, distintivo, cama, mesa, banho e afins, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Em resposta ao Ofício nº 25/SMI, de 20 de novembro de 2023 e com o intuito de estimar adequadamente as quantidades a serem licitadas, encaminho o arquivo em anexo com as quantidades e a relação dos itens que este setor necessitará para o ano de 2024.

3. Por oportuno, coloco à disposição desse setor, para os esclarecimentos julgados pertinentes, a 1º Ten QOCON JOR ALINE, Adjunta da Secretaria do Comandante da Aeronáutica, por intermédio do ramal 9181 e do endereço eletrônico alineamfmc@fab.mil.br.

THIAGO ROMANELLI RODRIGUES Ten Cel Av
SECRETÁRIO-ASSISTENTE DO CMTAER



Caso não haja interesse em algum item, favor incluir a expressão “NÃO SE APLICA” no campo “QUANTIDADE” (excluir este texto no momento da impressão e assinatura deste documento)

Quantidade do material a ser adquirido		
Item	Descrição/Especificação do Objeto	Quantidade
1	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor preta; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	11
2	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor cinza grafite; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	Não se aplica
3	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor azul escuro; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	Não se aplica
4	Terno masculino modelo tradicional, composto de 01 paletó e 01 calça, confeccionados em tecido tropical; 65% poliéster e 35% viscose, cor preta risca de giz. Medidas de acordo com o manequim do usuário (SOB MEDIDA). Paletó: frente fechável por 3 botões com casa de olho; parte	Não se aplica

	interna forrada, forro em sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado. Bolso: 06, sendo 01 externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com vista larga; 02 externos embutidos na parte inferior com portinhola; 02 internos embutidos na parte superior, sendo 01 embutido do lado esquerdo e outro do lado direito, 01 menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo, gola: com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; mangas: forradas com 04 botões em cada com caseado; traseiro: forrado com duas aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros; acabamento: botões na cor preta. Entretela colante para reforço de ombro; forro parte interna coberta com sarja de acetato preto; ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster, etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Calça: modelo social; reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno; frente com pernetas, forrada com forro em sarja de acetato até o joelho, com dois bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. Bolsos, sendo 02 traseiros com caseado na vertical e 01 botão na cor preta em cada bolso, botão interno de adaptação. Cós com extensão retangular fechamento por gancho metálico e um botão na extensão, parte interna com extensão com casa presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático, protetor interno na altura do gavião em poliéster, tipo saqueira. Acabamento das costuras internas em overlock. Possibilidade de ajustes futuros; quatro botões poliéster de quatro furos; zíper de nylon com trava automática. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.		
5	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta risca de giz, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	Não se aplica	
6	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. etiquetas marca bordada de composição e instrução de	Não se aplica	

		lavagem conforme determinação do inmetro.		
7		conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva: confeccionado em tecido gabardine com elastano, sendo o lado interno acetinado. Especificações técnicas do tecido: composição: 97% poliéster e 3% elastano; medidas de acordo com o manequim do usuário. Modelo: corte de blazer clássico social com gola de alfaiate forrada do próprio tecido; 2 (dois) bolsos externos na parte inferior inclinado medindo 14 a 15 cm de comprimento por 3 a 3,5 cm de largura com o lado acetinado para fora dando contraste com o tecido; frente arredondada, com comprimento na altura do quadril, abertura frontal fechável por 3 botões e caseado na horizontal de forma a permitir uma boa apresentação; com 04 (quatro) recortes, dois de cada lado, sendo um saindo da cava até a barra e outro saindo do busto até o bolso; mangas de paletó 2 folhas; costas com 02 (dois) recortes um de cada lado saindo do cava até a barra; entreteila 100% poliéster resinado para fusionar no tecido; botões na cor do tecido com aproximadamente 02 (dois) cm de diâmetro, sendo 03 cm (três) na frente; forro parte interna toda coberta com cetim com elastano, 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido. Etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça e instruções de lavagem conforme determinação do INMETRO; CALÇA FEMININA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo sem prega, cóis anatômico de 7 cm entreteclado com 6 passadores do próprio tecido, fechável por 02 (dois) botões na vertical e com caseado na horizontal, botões tamanhos de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido; zíper comum com 12cm a 18cm de nylon fino comum, com braguilha; traseiro com 2 (dois) pences; barra overlock nas partes esfiantes do tecido; SAIA EXECUTIVA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo social básico com cóis, semijusta, altura do joelho, toda forrada; frente 04(quatro) pences duas de cada lado, medindo aproximadamente 5 a 7 cm; cóis anatômico de 5 cm, do próprio tecido entreteclado, parte interna do cóis com 02 (dois) penduradores de cabide, um de cada lado, em cetim; traseiro com dois pences uma de cada lado para cinturar, medindo aprox. 7 a 9 cm, fecho com zíper invisível de 18 a 20 cm, e fenda de 15 a 20 cm, com barra pronta ou 20 a 28 cm sem barra. Forro: parte interna toda coberta com cetim com elastano (94% poliéster e 6% elastano) na cor do tecido. Etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem, conforme determinação do	Não se aplica	

	INMETRO.	
8	Conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva, confeccionados em tecido gabardine com elastano, composição: 97% poliéster e 3% elastano; blazer cor preta, medidas de acordo com o manequim do usuário; calça feminina preta e modelo sem prega, de acordo com manequim do usuário; saia executiva preta, modelo social básico com nós, semijusta, altura do joelho, toda forrada. medidas de acordo com o manequim do usuário. etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem.	Não se aplica
9	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira;costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	5
10	Camisa social manga longa, cor branca. composição 60% algodão e 40% poliéster. colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	10
11	Gravata vertical em jacquard listrada cor azul marinho escuro com listra	5

	vermelha, branca e azul claro. Composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	
12	Gravata vertical em jacquard LISTRADA cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	Não se aplica
13	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	10
14	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, azul marinho e cinza escuro tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	10
15	Gravata vertical em jacquard LISA; cor preta; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	Não se aplica
16	Cinto preto, modelo social. Medindo 3,5 x 112 cm, em couro sintético de alta qualidade, conta com detalhe em pesponto aparente e fechamento por fivela metálica regulável, com sete opções de ajuste.	5
17	Sapato masculino, tipo esporte, material couro, cor preta, fechamento com elástico, sem amarração, salto baixo, solado antiderrapante, material sola borracha, material cadarço algodão, material palmilha couro.	Não se aplica
18	Sapato masculino social modelo derby, cor preta ou marrom café. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado ou quadrado. Forrado com couro natural, material da sola em couro e borracha, palmilha com sistema de conforto. Fechamento por cadarço de algodão encerado. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no	5

		ato do pedido com nota de empenho.	
19		Sapato masculino tipo esporte fino, cor preta. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado. Forrado com poliuretano, material da sola em borracha, com sistema de bola de ar no calcanhar, que absorve os impactos palmilha com sistema de conforto. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	Não se aplica
20		Calça modelo social, masculina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com pernetas, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, protetor interno na altura do gavião tipo sacaqueira. Acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	Não se aplica
21		Summer preto (conjunto blazer e calça), confeccionado sob medida, tecido 65% poliéster e 35% lã summer: lã, mínimo 310 a 320 gramas por metro linear (g/ml) preta falsa risca (tipo maquinado escama de peixe); acabamento de 1ª qualidade aviamentos condizentes, linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa t-24 para manga e t-32 para frente, 04 (quatro) furos; a) frente: abotoamento fechável por 2 (dois) botões com casa de olho; b) parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; bolso: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga de 3 cm (l), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6 cm (l); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo; lapela: summer tipo xale; mangas forradas com 04 (quatro) botões em cada com caseado; traseiro com uma abertura tipo corte inglês; costura vertical na união dos traseiros; entretela colante para reforço de ombro; ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster; etiquetas: marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Calça: modelo	Não se aplica

	social, sem pregas, tecido idêntico ao do summer, modelo social: reta sem pregas, com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com pesponto a 1 (um) mm da beirada e forro também pespontado, acabamento em travete; 2 (dois) traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 1 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 1 (um) botão em cada bolso, forro pespontado em todo o contorno; botão interno de adaptação; cós de 40 mm (a), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha para segurar a camisa, oito passantes, porta-moedas; abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 4 (quatro) botões poliéster tinto massa t-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 cm (c) trava automática; zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; medidas de acordo com manequim do usuário.		
22	Calça modelo social, feminina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com pernetas, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	Não se aplica	
23	Camisa gola pólo, masculina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.	Não se aplica	
24	Camisa gola pólo, feminina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou	Não se aplica	

	azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.		
25	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolso bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	10	
26	Dólmã unissex cor preta com botões de casa e detalhes em preto. Gola transpassada e fechamento frontal reversível. Mangas dobráveis protegem o punho de queimaduras. Acabamento fino sem fios e bolso lateral na manga para você colocar seu termômetro, colher ou caneta. Composição 67% poliéster e 33% algodão. Dimensões 30 x 20 x 5 cm, tamanho pp, p, m, g, gg, exg (a escolher no ato do pedido).	Não se aplica	
27	Gravata vertical em jacquard lisa; cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	5	
28	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor azul-aeronáutica. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por quatro botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, com emblema da organização militar, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois	6	

		botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor azul-aeronáutica e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.		
29		Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor branca. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por cinco botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor branca e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.	Não se aplica	
30		Colete para fotógrafo com fechamento em zíper; cor cáqui; tecido em algodão amaciado para melhor conforto, sob medida (tamanho conforme manequim do usuário); 1 (um) bolso externo nas medidas de 8 x 7,5 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 10 x 9 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 11 x 20 x 3 cm com fechamento em velcro; 4 (quatro) bolsos externos nas medidas de 6,5 x 8 x 2 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso externo na medida de 16 x 22 cm com fechamento em velcro; 6 (seis) bolsos internos nas medidas de 8 x 9 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso interno na medida de 13 x 6,5 x 2 cm com fechamento em velcro e 1(um) bolso traseiro na medida de 24 x 34 cm com fechamento em zíper; DOM (Distintivo de Organização Militar) da unidade bordado, colorido ou preto e verde (definição de acordo com a demanda), nas medidas de 8,5 x 7 cm fixado por velcro no bolso superior externo do lado esquerdo, tonalidades condizentes com o descrito no RUMAER (Regulamento de Uniformes da Aeronáutica); Trigramas dos respectivos militares inscrito em Sutache nas medidas de 8 x 3,5 cm, fixado com velcro acima do bolso externo, localizado no lado superior	Não se aplica	

	direito, com tonalidade referenciada no RUMAER.	
31	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, com 3 pinos para fixação e 3 clips de polietileno, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	25
32	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho, acompanhado de invólucro plástico transparente de alta resistência para acondicionamento do distintivo de organização militar.	25
33	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de baixa visibilidade (verde e preto), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	25
34	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de alta visibilidade (colorido), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	25
35	Distintivo de organização militar (dom) de metal para lapela, com alfinete para fixação, medindo 20,00 mm (altura) x 15,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	25
36	Pin em metal confeccionado em processo de fundição, alto e baixo relevo, medindo 2,2 cm de diâmetro, banho níquel pintura esmaltado, com desenho formato da OM.	25
37	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com logo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	10
38	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com suporte com zíper para quepe na parte superior traseira, com suporte com zíper para par de sapatos na parte inferior traseira, com logotipo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	30
39	Avental, material PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento 120, largura 70, características adicionais: tiras de amarrar fixas.	Não se aplica
40	Avental de segurança para cozinha e trabalhos com temperatura de até 250°C, confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante à	Não se aplica

	chamas siliconizado em uma das faces, na cor preta, medida de 1,40 m x 0,70 m, forro em manta, debrum em toda volta e mais três alças em tecido retardante à chamas, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico, com 15 mm, para ajuste no pescoço do lado direito e uma em cada lateral, na cor preta, conforme especificações.		
41	Bota branca de borracha cano longo (par): bota de cano longo tipo impermeável, de uso profissional, com bico de aço confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). Tamanhos 38 a 45 a ser definido no pedido com a nota de empenho.	Não se aplica	
42	Tapete antiderrapante para banheiro, 0,40 cm x 0,60 cm, aproximadamente, cor neutra, a definir.	20	
43	Toalha de banho de 0,90 cm x 1,60 m, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	40	
44	Toalha de rosto de 0,48 cm x 0,80 cm, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	40	
45	Jogo para cama de solteiro king contendo 1 (um) lençol, com virol para cobrir de 1,80m x 2,70 m 1 (um) lençol com elástico para colchão de 0,30 m (a) x 1,15 (l) x 2,00 m (c) e 1 (uma) fronha com abas de 0,50 m 0,70 m, liso, em percal, 1,80 fios, 100% algodão, cor neutra, a definir.	10	

INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE: Ten Cel Av THIAGO ROMANELLI RODRIGUES

THIAGO ROMANELLI
RODRIGUES:946537

98087

ASSINATURA DO SOLICITANTE:

Assinado digitalmente por THIAGO ROMANELLI
RODRIGUES:94653798087
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
de Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=THIAGO ROMANELLI
RODRIGUES:94653798087
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2023.11.23 16:06:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA
SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA

Ofício nº 114/SISE
Protocolo COMAER nº 67000.011805/2023-54

Brasília, 27 de novembro de 2023.

Do Chefe
Ao Chefe da GCDA

Assunto: Levantamento de necessidade de peças de vestuário e afins.

Referência: 1. Ofício interno OM nº 25/SMI, de 20 nov. 2023, do(a) GABAER ao(à) ATIC, SAGAB, SCER, SEGC, SGER, SISE, SRP, SSUB E STR .

Anexo: A. Relação dos itens da SISE.

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho ao Senhor as necessidades de vestuários e afins desta Seção, conforme as orientações contidas no documento da referência.

2. Por oportuno, me coloco à disposição para eventuais coordenações, por meio do telefone (61) 3966 9756 e do endereço eletrônico daherdsbj@fab.mil.br

DAHER DOS SANTOS PATO JÚNIOR Maj Inf
Chefe da SISE



Caso não haja interesse em algum item, favor incluir a expressão “NÃO SE APLICA” no campo “QUANTIDADE” (excluir este texto no momento da impressão e assinatura deste documento)

Quantidade do material a ser adquirido

Item	Descrição/Especificação do Objeto	Quantidade
1	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor preta; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	10
2	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor cinza grafite; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	10
3	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor azul escuro; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	12
4	Terno masculino modelo tradicional, composto de 01 paletó e 01 calça, confeccionados em tecido tropical; 65% poliéster e 35% viscose, cor preta risca de giz. Medidas de acordo com o manequim do usuário (SOB MEDIDA). Paletó: frente fechável por 3 botões com casa de olho; parte	0

	interna forrada, forro em sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado. Bolso: 06, sendo 01 externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com vista larga; 02 externos embutidos na parte inferior com portinhola; 02 internos embutidos na parte superior, sendo 01 embutido do lado esquerdo e outro do lado direito, 01 menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo, gola: com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; mangas: forradas com 04 botões em cada com caseado; traseiro: forrado com duas aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros; acabamento: botões na cor preta. Entretela colante para reforço de ombro; forro parte interna coberta com sarja de acetato preto; ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster, etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Calça: modelo social; reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno; frente com pernetas, forrada com forro em sarja de acetato até o joelho, com dois bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. Bolsos, sendo 02 traseiros com caseado na vertical e 01 botão na cor preta em cada bolso, botão interno de adaptação. Cós com extensão retangular fechamento por gancho metálico e um botão na extensão, parte interna com extensão com casa presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático, protetor interno na altura do gavião em poliéster, tipo saqueira. Acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros; quatro botões poliéster de quatro furos; zíper de nylon com trava automática. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	
5	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta, risca de giz, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	0
6	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. etiquetas marca bordada de composição e instrução de	0

	lavagem conforme determinação do inmetro.	
7	conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva: confeccionado em tecido gabardine com elastano, sendo o lado interno acetinado. Especificações técnicas do tecido: composição: 97% poliéster e 3% elastano; medidas de acordo com o manequim do usuário. Modelo: corte de blazer clássico social com gola de alfaiate forrada do próprio tecido; 2 (dois) bolsos externos na parte inferior inclinado medindo 14 a 15 cm de comprimento por 3 a 3,5 cm de largura com o lado acetinado para fora dando contraste com o tecido; frente arredondada, com comprimento na altura do quadril, abertura frontal fechável por 3 botões e caseado na horizontal de forma a permitir uma boa apresentação; com 04 (quatro) recortes, dois de cada lado, sendo um saindo da cava até a barra e outro saindo do busto até o bolso; mangas de paletó 2 folhas; costas com 02 (dois) recortes um de cada lado saindo do cava até a barra; entretela 100% poliéster resinado para fusionar no tecido; botões na cor do tecido com aproximadamente 02 (dois) cm de diâmetro, sendo 03 cm (três) na frente; forro parte interna toda coberta com cetim com elastano, 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido. Etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça e instruções de lavagem conforme determinação do INMETRO; CALÇA FEMININA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo sem prega, cós anatômico de 7 cm entretelado com 6 passadores do próprio tecido, fechável por 02 (dois) botões na vertical e com caseado na horizontal, botões tamanhos de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido; zíper comum com 12cm a 18cm de nylon fino comum, com braguilha; traseiro com 2 (dois) pences; barra overlock nas partes esfiantes do tecido; SAIA EXECUTIVA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo social básico com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada; frente 04(quatro) pences duas de cada lado, medindo aproximadamente 5 a 7 cm; cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido entretelado, parte interna do cós com 02 (dois) penduradores de cabide, um de cada lado, em cetim; traseiro com dois pences uma de cada lado para cinturar, medindo aprox. 7 a 9 cm, fecho com zíper invisível de 18 a 20 cm, e fenda de 15 a 20 cm, com barra pronta ou 20 a 28 cm sem barra. Forro: parte interna toda coberta com cetim com elastano (94% poliéster e 6% elastano) na cor do tecido. Etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem, conforme determinação do	0

	INMETRO.	
8	Conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva, confeccionados em tecido gabardine com elastano, composição: 97% poliéster e 3% elastano; blazer cor preta, medidas de acordo com o manequim do usuário; calça feminina preta e modelo sem prega, de acordo com manequim do usuário; saia executiva preta, modelo social básico com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada. medidas de acordo com o manequim do usuário. etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem.	0
9	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	66
10	Camisa social manga longa, cor branca. composição 60% algodão e 40% poliéster. colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	0
11	Gravata vertical em jacquard listrada cor azul marinho escuro com listra	0

	vermelha, branca e azul claro. Composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	
12	Gravata vertical em jaquard LISTRADA cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	22
13	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	0
14	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, azul marinho e cinza escuro tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	0
15	Gravata vertical em jaquard LISA; cor preta; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	22
16	Cinto preto, modelo social. Medindo 3,5 x 112 cm, em couro sintético de alta qualidade, conta com detalhe em pesponto aparente e fechamento por fivela metálica regulável, com sete opções de ajuste.	0
17	Sapato masculino, tipo esporte, material couro, cor preta, fechamento com elástico, sem amarração, salto baixo, solado antiderrapante, material sola borracha, material cadarço algodão, material palmilha couro.	0
18	Sapato masculino social modelo derby, cor preta ou marrom café. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado ou quadrado. Forrado com couro natural, material da sola em couro e borracha, palmilha com sistema de conforto. Fechamento por cadarço de algodão encerado. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no	22

	ato do pedido com nota de empenho.	
19	Sapato masculino tipo esporte fino, cor preta. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado. Forrado com poliuretano, material da sola em borracha, com sistema de bola de ar no calcanhar, que absorve os impactos palmilha com sistema de conforto. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	0
20	Calça modelo social, masculina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com perna, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, protetor interno na altura do gavião tipo sacaqueira. Acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	0
21	Summer preto (conjunto blazer e calça), confeccionado sob medida, tecido 65% poliéster e 35% lã summer: lã, mínimo 310 a 320 gramas por metro linear (g/ml) preta falsa risca (tipo maquinado escama de peixe); acabamento de 1ª qualidade aviamentos condizentes, linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa t-24 para manga e t-32 para frente, 04 (quatro) furos; a) frente: abotoamento fechável por 2 (dois) botões com casa de olho; b) parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; bolso: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga de 3 cm (l), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6 cm (l); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo; lapela: summer tipo xale; mangas forradas com 04 (quatro) botões em cada com caseado; traseiro com uma abertura tipo corte inglês; costura vertical na união dos traseiros; entretela colante para reforço de ombro; ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster; etiquetas: marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Calça: modelo	0

	social, sem pregas, tecido idêntico ao do summer, modelo social: reta sem pregas, com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com pesponto a 1 (um) mm da beirada e forro também pespontado, acabamento em travete; 2 (dois) traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 1 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 1 (um) botão em cada bolso, forro pespontado em todo o contorno; botão interno de adaptação; cós de 40 mm (a), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha para segurar a camisa, oito passantes, porta-moedas; abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 4 (quatro) botões poliéster tinto massa t-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 cm (c) trava automática; zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; medidas de acordo com manequim do usuário.		
22	Calça modelo social, feminina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com pernetas, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	0	
23	Camisa gola pólo, masculina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.	44	
24	Camisa gola pólo, feminina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou	0	

	azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.		
25	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolso bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	0	
26	Dólmã unissex cor preta com botões de casa e detalhes em preto. Gola transpassada e fechamento frontal reversível. Mangas dobráveis protegem o punho de queimaduras. Acabamento fino sem fios e bolso lateral na manga para você colocar seu termômetro, colher ou caneta. Composição 67% poliéster e 33% algodão. Dimensões 30 x 20 x 5 cm, tamanho pp, p, m, g, gg, exg (a escolher no ato do pedido).	0	
27	Gravata vertical em jacquard lisa; cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	0	
28	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor azul-aeronáutica. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por quatro botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, com emblema da organização militar, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois	0	

	botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor azul-aeronáutica e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.	
29	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor branca. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por cinco botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor branca e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.	0
30	Colete para fotógrafo com fechamento em zíper; cor cáqui; tecido em algodão amaciado para melhor conforto, sob medida (tamanho conforme manequim do usuário); 1 (um) bolso externo nas medidas de 8 x 7,5 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 10 x 9 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 11 x 20 x 3 cm com fechamento em velcro; 4 (quatro) bolsos externos nas medidas de 6,5 x 8 x 2 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso externo na medida de 16 x 22 cm com fechamento em velcro; 6 (seis) bolsos internos nas medidas de 8 x 9 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso interno na medida de 13 x 6,5 x 2 cm com fechamento em velcro e 1(um) bolso traseiro na medida de 24 x 34 cm com fechamento em zíper.	30
31	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, com 3 pinos para fixação e 3 clips de polietileno, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	0
32	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura)	0

Comentado [251]: Item editado. Excluído a descrição do DOM e trígama do nome do agente de segurança.

	x 1,00 mm espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho, acompanhado de invólucro plástico transparente de alta resistência para acondicionamento do distintivo de organização militar.	
33	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de baixa visibilidade (verde e preto), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	0
34	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de alta visibilidade (colorido), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	0
35	Distintivo de organização militar (dom) de metal para lapela, com alfinete para fixação, medindo 20,00 mm (altura) x 15,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	0
36	Pin em metal confeccionado em processo de fundição, alto e baixo relevo, medindo 2,2 cm de diâmetro, banho níquel pintura esmaltado, com desenho formato da OM.	0
37	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com logo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	0
38	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com suporte com zíper para quepe na parte superior traseira, com suporte com zíper para par de sapatos na parte inferior traseira, com logotipo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	12
39	Avental, material PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento 120, largura 70, características adicionais: tiras de amarrar fixas.	0
40	Avental de segurança para cozinha e trabalhos com temperatura de até 250°C, confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante à chamas siliconizado em uma das faces, na cor preta, medida de 1,40 m x 0,70 m, forro em manta, debrum em toda volta e mais três alças em tecido retardante à chamas, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico, com 15 mm, para ajuste no pescoço do lado direito e uma em cada lateral, na cor preta, conforme especificações.	0
41	Bota branca de borracha cano longo (par): bota de cano longo tipo impermeável, de uso profissional, com bico de aço confeccionada em	0

	policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). Tamanhos 38 a 45 a ser definido no pedido com a nota de empenho.	
42	Tapete antiderrapante para banheiro, 0,40 cm x 0,60 cm, aproximadamente, cor neutra, a definir.	0
43	Toalha de banho de 0,90 cm x 1,60 m, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	0
44	Toalha de rosto de 0,48 cm x 0,80 cm, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	0
45	Jogo para cama de solteiro king contendo 1 (um) lençol, com virol para cobrir de 1,80m x 2,70 m 1 (um) lençol com elástico para colchão de 0,30 m (a) x 1,15 (l) x 2,00 m (c) e 1 (uma) fronha com abas de 0,50 m 0,70 m, liso, em percal, 1,80 fios, 100% algodão, cor neutra, a definir.	0
46	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, azul marinho, marrom escuro e cinza escuro tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	66
47	Cinto preto, modelo social. Medindo 3,5 x 112 cm, em couro bovino de alta qualidade, conta com detalhe em pesponto aparente e fechamento por	22

Comentado [252]: Item 46 adicionado à tabela para incluir a cor marrom escuro.

Comentado [253]: Item 47 adicionado pois o material necessita ser reforçado devido o peso do equipamento que o agente de segurança usa durante o serviço.

	fivela metálica regulável, com sete opções de ajuste.	
48	Case para arma longa portátil, fabricado em nylon de alta resistência (nylon 6.6 ou similar) com hidro repelente; costurado com linha 100% poliamida; forrado internamente com espuma e revestido em nylon; utilizado para armazenamento e transporte de arma tipo fuzil; case maleável na cor preta; com 4 (quatro) porta-carregadores externos com tampa única e fechamento com velcro; 2 (dois) bolsos externos com fechamento por zíper; case com medidas de 90 x 28 x 5 cm; abertura da case em zíper reforçado e 2 (dois) fechos em polímero na cor preta; pega mão de transporte com costura reforçada em todo o tirante; alça de transporte do tipo bandoleira em nylon com clip reforçado nas extremidades; passadores em polímero na cor preta.	5

Comentado [254]: Item adicionado. Segue fotografia como modelo do item.



INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE: Maj Inf DAHER DOS SANTOS PATO JUNIOR – Chefe da SISE

ASSINATURA DO SOLICITANTE:



Assinado digitalmente por DAHER DOS SANTOS
PATO JUNIOR:09054668709
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=03277610000125,
OU=Certificado PF A3, CN=DAHER DOS SANTOS
PATO JUNIOR:09054668709
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-27 15:35:02
Foxit Reader Versão: 9.6.0



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ASSESSORIA PARLAMENTAR E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO COMANDO DA
AERONÁUTICA

Ofício nº 178/DA1/1272
Protocolo COMAER nº 67001.001201/2023-90

Brasília, 28 de novembro de 2023.

Do Vice-Chefe da ASPAER
Ao Vice-Chefe do Gabinete do Comandante da Aeronáutica

Assunto: Levantamento de necessidade de peças de vestuário e afins.

Referência: 1. Ofício nº 5/SMI/12795, do GABAER à ASPAER.

Anexo: A. Relação dos itens.

1. Ao cumprimentá-lo, passo a tratar do levantamento de necessidades com vistas à instrução processual para formação de ata de registro de preço para aquisição de peças de vestuário, distintivo, cama, mesa, banho e afins, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Sobre o assunto, solicito a possibilidade de inclusão da demanda desta Assessoria Parlamentar, conforme planilha em anexo.

3. Por fim, aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração, e coloco à disposição, para interações julgadas pertinentes, o Cel Inf R/1 ROCHA, Chefe da Divisão Administrativa da ASPAER, por meio do telefone (61) 3966-9145.

MARCELO FILGUEIRAS DE SENA Cel Av
Vice-Chefe da ASPAER



Quantidade do material a ser adquirido		
Item	Descrição/Especificação do Objeto	Quantidade
1	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor preta; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	4
2	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor cinza grafite; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
3	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor azul escuro; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
4	Terno masculino modelo tradicional, composto de 01 paletó e 01 calça, confeccionados em tecido tropical; 65% poliéster e 35% viscose, cor preta risca de giz. Medidas de acordo com o manequim do usuário (SOB MEDIDA). Paletó: frente fechável por 3 botões com casa de olho; parte interna forrada, forro em sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado. Bolso: 06, sendo 01 externo embutido na	NÃO SE APLICA

	parte superior do lado esquerdo, com vista larga; 02 externos embutidos na parte inferior com portinhola; 02 internos embutidos na parte superior, sendo 01 embutido do lado esquerdo e outro do lado direito, 01 menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo, gola: com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; mangas: forradas com 04 botões em cada com caseado; traseiro: forrado com duas aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros; acabamento: botões na cor preta. Entretela colante para reforço de ombro; forro parte interna coberta com sarja de acetato preto; ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster, etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Calça: modelo social; reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno; frente com pernetas, forrada com forro em sarja de acetato até o joelho, com dois bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. Bolsos, sendo 02 traseiros com caseado na vertical e 01 botão na cor preta em cada bolso, botão interno de adaptação. Cós com extensão retangular fechamento por gancho metálico e um botão na extensão, parte interna com extensão com casa presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático, protetor interno na altura do gavião em poliéster, tipo saqueira. Acabamento das costuras internas em overlock. Possibilidade de ajustes futuros; quatro botões poliéster de quatro furos; zíper de nylon com trava automática. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.		
5	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta, risca de giz, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA	
6	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro.	NÃO SE APLICA	

	conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva: confeccionado em tecido gabardine com elastano, sendo o lado interno acetinado. Especificações técnicas do tecido: composição: 97% poliéster e 3% elastano; medidas de acordo com o manequim do usuário. Modelo: corte de blazer clássico social com gola de alfaiate forrada do próprio tecido; 2 (dois) bolsos externos na parte inferior inclinado medindo 14 a 15 cm de comprimento por 3 a 3,5 cm de largura com o lado acetinado para fora dando contraste com o tecido; frente arredondada, com comprimento na altura do quadril, abertura frontal fechável por 3 botões e caseado na horizontal de forma a permitir uma boa apresentação; com 04 (quatro) recortes, dois de cada lado, sendo um saindo da cava até a barra e outro saindo do busto até o bolso; mangas de paletó 2 folhas; costas com 02 (dois) recortes um de cada lado saindo do cava até a barra; entretela 100% poliéster resinado para fusionar no tecido; botões na cor do tecido com aproximadamente 02 (dois) cm de diâmetro, sendo 03 cm (três) na frente; forro parte interna toda coberta com cetim com elastano, 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido. Etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça e instruções de lavagem conforme determinação do INMETRO; CALÇA FEMININA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo sem prega, cós anatômico de 7 cm entretelado com 6 passadores do próprio tecido, fechável por 02 (dois) botões na vertical e com caseado na horizontal, botões tamanhos de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido; zíper comum com 12cm a 18cm de nylon fino comum, com braguilha; traseiro com 2 (dois) pences; barra overlock nas partes esfiantes do tecido; SAIA EXECUTIVA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo social básico com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada; frente 04(quatro) pences duas de cada lado, medindo aproximadamente 5 a 7 cm; cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido entretelado, parte interna do cós com 02 (dois) penduradores de cabide, um de cada lado, em cetim; traseiro com dois pences uma de cada lado para cinturar, medindo aprox. 7 a 9 cm, fecho com zíper invisível de 18 a 20 cm, e fenda de 15 a 20 cm, com barra pronta ou 20 a 28 cm sem barra. Forro: parte interna toda coberta com cetim com elastano (94% poliéster e 6% elastano) na cor do tecido. Etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO.	2	
--	--	---	--

8	Conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva, confeccionados em tecido gabardine com elastano, composição: 97% poliéster e 3% elastano; blazer cor preta, medidas de acordo com o manequim do usuário; calça feminina preta e modelo sem prega, de acordo com manequim do usuário; saia executiva preta, modelo social básico com côs, semijusta, altura do joelho, toda forrada. medidas de acordo com o manequim do usuário. etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem.	NÃO SE APLICA	
9	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira;costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	NÃO SE APLICA	
10	Camisa social manga longa, cor branca. composição 60% algodão e 40% poliéster. colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	4	

11	Gravata vertical em jacquard listrada cor azul marinho escuro com listra vermelha, branca e azul claro. Composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	4
12	Gravata vertical em jacquard LISTRADA cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA
13	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	4
14	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, azul marinho e cinza escuro tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	8
15	Gravata vertical em jacquard LISA; cor preta; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA
16	Cinto preto, modelo social. Medindo 3,5 x 112 cm, em couro sintético de alta qualidade, conta com detalhe em pesponto aparente e fechamento por fivela metálica regulável, com sete opções de ajuste.	4
17	Sapato masculino, tipo esporte, material couro, cor preta, fechamento com elástico, sem amarração, salto baixo, solado antiderrapante, material sola borracha, material cadarço algodão, material palmilha couro.	NÃO SE APLICA
18	Sapato masculino social modelo derby, cor preta ou marrom café. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado ou quadrado. Forrado com couro natural, material da sola em couro e borracha, palmilha com sistema de conforto. Fechamento por	4

		cadarço de algodão encerado. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	
19		Sapato masculino tipo esporte fino, cor preta. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado. Forrado com poliuretano, material da sola em borracha, com sistema de bola de ar no calcanhar, que absorve os impactos palmilha com sistema de conforto. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	NÃO SE APLICA
20		Calça modelo social, masculina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com pernetas, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, protetor interno na altura do gavião tipo sacaqueira. Acabamento das costuras internas em overlock. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
21		Summer preto (conjunto blazer e calça), confeccionado sob medida, tecido 65% poliéster e 35% lã summer: lã, mínimo 310 a 320 gramas por metro linear (g/ml) preta falsa risca (tipo maquinado escama de peixe); acabamento de 1ª qualidade aviamentos condizentes, linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa t-24 para manga e t-32 para frente, 04 (quatro) furos; a) frente: abotoamento fechável por 2 (dois) botões com casa de olho; b) parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; bolso: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga de 3 cm (l), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6 cm (l); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo; lapela: summer tipo xale; mangas forradas com 04 (quatro) botões em cada com caseado; traseiro com uma abertura tipo corte inglês; costura vertical na união dos traseiros; entretela colante para reforço de ombro; ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster; etiquetas: marca bordada de composição e	NÃO SE APLICA

	instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Calça: modelo social, sem pregas, tecido idêntico ao do summer, modelo social: reta sem pregas, com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com pesponto a 1 (um) mm da beirada e forro também pespontado, acabamento em travete; 2 (dois) traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 1 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 1 (um) botão em cada bolso, forro pespontado em todo o contorno; botão interno de adaptação; cócs de 40 mm (a), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha para segurar a camisa, oito passantes, porta-moedas; abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; entretela de cócs 100% poliéster; 4 (quatro) botões poliéster tinto massa t-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 cm (c) trava automática; zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; medidas de acordo com manequim do usuário.		
22	Calça modelo social, feminina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com pernetas, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cócs retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	2	
23	Camisa gola pólo, masculina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.	NÃO SE APLICA	

24	Camisa gola pólo, feminina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.	NÃO SE APLICA
25	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolso bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	NÃO SE APLICA
26	Dólmã unissex cor preta com botões de casa e detalhes em preto. Gola transpassada e fechamento frontal reversível. Mangas dobráveis protegem o punho de queimaduras. Acabamento fino sem fios e bolso lateral na manga para você colocar seu termômetro, colher ou caneta. Composição 67% poliéster e 33% algodão. Dimensões 30 x 20 x 5 cm, tamanho pp, p, m, g, gg, exg (a escolher no ato do pedido).	NÃO SE APLICA
27	Gravata vertical em jacquard lisa; cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA
28	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor azul-aeronáutica. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por quatro botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, com emblema da organização militar, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e	NÃO SE APLICA

		pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor azul-aeronáutica e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.		
29		Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor branca. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por cinco botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor branca e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.	4	
30		Colete para fotógrafo com fechamento em zíper; cor cáqui; tecido em algodão amaciado para melhor conforto, sob medida (tamanho conforme manequim do usuário); 1 (um) bolso externo nas medidas de 8 x 7,5 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 10 x 9 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 11 x 20 x 3 cm com fechamento em velcro; 4 (quatro) bolsos externos nas medidas de 6,5 x 8 x 2 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso externo na medida de 16 x 22 cm com fechamento em velcro; 6 (seis) bolsos internos nas medidas de 8 x 9 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso interno na medida de 13 x 6,5 x 2 cm com fechamento em velcro e 1(um) bolso traseiro na medida de 24 x 34 cm com fechamento em zíper; DOM (Distintivo de Organização Militar) da unidade bordado, colorido ou preto e verde (definição de acordo com a demanda), nas medidas de 8,5 x 7 cm fixado por velcro no bolso superior externo do lado esquerdo, tonalidades condizentes com o descrito no RUMAER (Regulamento de Uniformes da Aeronáutica); Trigramas dos respectivos militares inscrito em Sutache nas medidas de 8 x 3,5 cm,	NÃO SE APLICA	

	fixado com velcro acima do bolso externo, localizado no lado superior direito, com tonalidade referenciada no RUMAER.	
31	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, com 3 pinos para fixação e 3 clips de polietileno, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	10
32	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho, acompanhado de invólucro plástico transparente de alta resistência para acondicionamento do distintivo de organização militar.	10
33	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de baixa visibilidade (verde e preto), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	10
34	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de alta visibilidade (colorido), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	10
35	Distintivo de organização militar (dom) de metal para lapela, com alfinete para fixação, medindo 20,00 mm (altura) x 15,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	30
36	Pin em metal confeccionado em processo de fundição, alto e baixo relevo, medindo 2,2 cm de diâmetro, banho níquel pintura esmaltado, com desenho formato da OM.	30
37	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com logo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	NÃO SE APLICA
38	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com suporte com zíper para quepe na parte superior traseira, com suporte com zíper para par de sapatos na parte inferior traseira, com logotipo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	NÃO SE APLICA
39	Avental, material PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento 120, largura 70, características adicionais: tiras de amarrar fixas.	NÃO SE APLICA

40	Avental de segurança para cozinha e trabalhos com temperatura de até 250°C, confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante à chamas siliconizado em uma das faces, na cor preta, medida de 1,40 m x 0,70 m, forro em manta, debrum em toda volta e mais três alças em tecido retardante à chamas, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico, com 15 mm, para ajuste no pescoço do lado direito e uma em cada lateral, na cor preta, conforme especificações.	NÃO SE APLICA
41	Bota branca de borracha cano longo (par): bota de cano longo tipo impermeável, de uso profissional, com bico de aço confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). Tamanhos 38 a 45 a ser definido no pedido com a nota de empenho.	NÃO SE APLICA
42	Tapete antiderrapante para banheiro, 0,40 cm x 0,60 cm, aproximadamente, cor neutra, a definir.	6
43	Toalha de banho de 0,90 cm x 1,60 m, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA
44	Toalha de rosto de 0,48 cm x 0,80 cm, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA
45	Jogo para cama de solteiro king contendo 1 (um) lençol, com virol para cobrir de 1,80m x 2,70 m 1 (um) lençol com elástico para colchão de 0,30 m (a) x 1,15 (l) x 2,00 m (c) e 1 (uma) fronha com abas de 0,50 m 0,70 m, liso, em percal, 1,80 fios, 100% algodão, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA

	.		

INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE: 2 TEN QOCON ADM **NOGUEIRA**

 Documento assinado digitalmente
RODRIGO TEIXEIRA NOGUEIRA
Data: 27/11/2023 10:29:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSINATURA DO SOLICITANTE:



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA
SEÇÃO DE SUBSISTÊNCIA

Ofício nº 246/SSUB
Protocolo COMAER nº 67000.012010/2023-63

Brasília, 4 de dezembro de 2023.

Do Chefe da SSUB
Ao Chefe da SMI

Assunto: Levantamento de necessidade de peças de vestuário e afins.

Referência: 1. Ofício interno OM nº 25/SMI, de 20 nov. 2023, do(a) GABAER ao(à) ATIC, SAGAB, SCER, SEGC, SGER, SISE, SRP, SSUB E STR .

1. Ao cumprimentá-la, passo a tratar do levantamento de necessidade de peças de vestuário e afins à Seção de Subsistência.
2. Sobre o assunto, encaminho, em anexo, os documentos solicitados para a referida compilação da demanda.
3. Por fim, coloco-me à disposição, por meio do ramal 9796 ou endereço eletrônico benettildb@fab.mil.br, para tratativas julgadas necessárias.

No Imp GERALDO DUARTE CORRÊA NETTO Maj Int
Chefe da SSUB

LEONARDO DANIEL BENETTI Cap Int



Quantidade do material a ser adquirido		
Item	Descrição/Especificação do Objeto	Quantidade
1	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor preta; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
2	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor cinza grafite; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
3	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor azul escuro; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
4	Terno masculino modelo tradicional, composto de 01 paletó e 01 calça, confeccionados em tecido tropical; 65% poliéster e 35% viscose, cor preta risca de giz. Medidas de acordo com o manequim do usuário (SOB MEDIDA). Paletó: frente fechável por 3 botões com casa de olho; parte interna forrada, forro em sarja de acetato na cor preta, vista interna	NÃO SE APLICA

	redonda francesa e ponto picado. Bolso: 06, sendo 01 externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com vista larga; 02 externos embutidos na parte inferior com portinhola; 02 internos embutidos na parte superior, sendo 01 embutido do lado esquerdo e outro do lado direito, 01 menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo, gola: com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; mangas: forradas com 04 botões em cada com caseado; traseiro: forrado com duas aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros; acabamento: botões na cor preta. Entretela colante para reforço de ombro; forro parte interna coberta com sarja de acetato preto; ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster, etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Calça: modelo social; reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno; frente com perna, forrada com forro em sarja de acetato até o joelho, com dois bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. Bolsos, sendo 02 traseiros com caseado na vertical e 01 botão na cor preta em cada bolso, botão interno de adaptação. Cós com extensão retangular fechamento por gancho metálico e um botão na extensão, parte interna com extensão com casa presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático, protetor interno na altura do gavião em poliéster, tipo saqueira. Acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros; quatro botões poliéster de quatro furos; zíper de nylon com trava automática. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.		
5	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta risca de giz, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA	
6	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro.		

7	conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva: confeccionado em tecido gabardine com elastano, sendo o lado interno acetinado. Especificações técnicas do tecido: composição: 97% poliéster e 3% elastano; medidas de acordo com o manequim do usuário. Modelo: corte de blazer clássico social com gola de alfaiate forrada do próprio tecido; 2 (dois) bolsos externos na parte inferior inclinado medindo 14 a 15 cm de comprimento por 3 a 3,5 cm de largura com o lado acetinado para fora dando contraste com o tecido; frente arredondada, com comprimento na altura do quadril, abertura frontal fechável por 3 botões e caseado na horizontal de forma a permitir uma boa apresentação; com 04 (quatro) recortes, dois de cada lado, sendo um saindo da cava até a barra e outro saindo do busto até o bolso; mangas de paletó 2 folhas; costas com 02 (dois) recortes um de cada lado saindo do cava até a barra; entretela 100% poliéster resinado para fusionar no tecido; botões na cor do tecido com aproximadamente 02 (dois) cm de diâmetro, sendo 03 cm (três) na frente; forro parte interna toda coberta com cetim com elastano, 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido. Etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça e instruções de lavagem conforme determinação do INMETRO; CALÇA FEMININA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo sem prega, cós anatômico de 7 cm entretelado com 6 passadores do próprio tecido, fechável por 02 (dois) botões na vertical e com caseado na horizontal, botões tamanhos de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido; zíper comum com 12cm a 18cm de nylon fino comum, com braguilha; traseiro com 2 (dois) pences; barra overlock nas partes esfiantes do tecido; SAIA EXECUTIVA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo social básico com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada; frente 04(quatro) pences duas de cada lado, medindo aproximadamente 5 a 7 cm; cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido entretelado, parte interna do cós com 02 (dois) penduradores de cabide, um de cada lado, em cetim; traseiro com dois pences uma de cada lado para cinturar, medindo aprox. 7 a 9 cm, fecho com zíper invisível de 18 a 20 cm, e fenda de 15 a 20 cm, com barra pronta ou 20 a 28 cm sem barra. Forro: parte interna toda coberta com cetim com elastano (94% poliéster e 6% elastano) na cor do tecido. Etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO.	05 UNIDA DES	
---	--	--------------------	--

8	Conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva, confeccionados em tecido gabardine com elastano, composição: 97% poliéster e 3% elastano; blazer cor preta, medidas de acordo com o manequim do usuário; calça feminina preta e modelo sem prega, de acordo com manequim do usuário; saia executiva preta, modelo social básico com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada. medidas de acordo com o manequim do usuário. etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem.	NÃO SE APLICA
9	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca . Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira;costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	46 UNIDADES
10	Camisa social manga longa, cor branca. composição 60% algodão e 40% poliéster. colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	
11	Gravata vertical em jacquard listrada cor azul marinho escuro com listra vermelha, branca e azul claro. Composição 100% poliéster medindo 8 cm	NÃO SE

	de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	APLICA	
12	Gravata vertical em jaquard LISTRADA cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA	
13	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	80 UNIDADES	
14	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, azul marinho e cinza escuro tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	NÃO SE APLICA	
15	Gravata vertical em jaquard LISA; cor preta; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	40 UNIDADES	
16	Cinto preto, modelo social. Medindo 3,5 x 112 cm, em couro sintético de alta qualidade, conta com detalhe em pesponto aparente e fechamento por fivela metálica regulável, com sete opções de ajuste.	40 UNIDADES	
17	Sapato masculino, tipo esporte, material couro, cor preta, fechamento com elástico, sem amarração, salto baixo, solado antiderrapante, material sola borracha, material cadarço algodão, material palmilha couro.	40 UNIDADES	
18	Sapato masculino social modelo derby, cor preta ou marrom café. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado ou quadrado. Forrado com couro natural, material da sola em couro e borracha, palmilha com sistema de conforto. Fechamento por cadarço de algodão encerado. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	NÃO SE APLICA	

19	Sapato masculino tipo esporte fino, cor preta. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado. Forrado com poliuretano, material da sola em borracha, com sistema de bola de ar no calcanhar, que absorve os impactos palmilha com sistema de conforto. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	NÃO SE APLICA
20	Calça modelo social, masculina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com perna, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, protetor interno na altura do gavião tipo sacaqueira. Acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	80 UNIDADES
21	Summer preto (conjunto blazer e calça), confeccionado sob medida, tecido 65% poliéster e 35% lã summer: lã, mínimo 310 a 320 gramas por metro linear (g/ml) preta falsa risca (tipo maquinado escama de peixe); acabamento de 1ª qualidade aviamentos condizentes, linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa t-24 para manga e t-32 para frente, 04 (quatro) furos; a) frente: abotoamento fechável por 2 (dois) botões com casa de olho; b) parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; bolso: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga de 3 cm (l), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6 cm (l); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo; lapela: summer tipo xale; mangas forradas com 04 (quatro) botões em cada com caseado; traseiro com uma abertura tipo corte inglês; costura vertical na união dos traseiros; entretela colante para reforço de ombro; ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster; etiquetas: marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Calça: modelo social, sem pregas, tecido idêntico ao do summer, modelo social: reta sem	46 UNIDADES

	pregas, com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com pesponto a 1 (um) mm da beirada e forro também pespontado, acabamento em travete; 2 (dois) traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 1 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 1 (um) botão em cada bolso, forro pespontado em todo o contorno; botão interno de adaptação; cós de 40 mm (a), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha para segurar a camisa, oito passantes, porta-moedas; abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overlock; possibilidade de ajustes futuros; aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 4 (quatro) botões poliéster tinto massa t-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 cm (c) trava automática; zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; medidas de acordo com manequim do usuário.		
22	Calça modelo social, feminina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com pernetas, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, acabamento das costuras internas em overlock. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	05 UNIDA DES	
23	Camisa gola pólo, masculina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.	NÃO SE APLICA	
24	Camisa gola pólo, feminina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33%	NÃO SE APLICA	

	viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.		
25	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolso bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	NÃO SE APLICA	
26	Dólmã unissex cor preta com botões de casa e detalhes em preto. Gola transpassada e fechamento frontal reversível. Mangas dobráveis protegem o punho de queimaduras. Acabamento fino sem fios e bolso lateral na manga para você colocar seu termômetro, colher ou caneta. Composição 67% poliéster e 33% algodão. Dimensões 30 x 20 x 5 cm, tamanho pp, p, m, g, gg, exg (a escolher no ato do pedido).	09 UNIDADES	
27	Gravata vertical em jacquard lisa; cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	23 UNIDADES	
28	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor azul-aeronáutica. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por quatro botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, com emblema da organização militar, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo	26 UNIDADES	

		com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor azul-aeronáutica e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.		
29		Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor branca. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por cinco botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor branca e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.	24 UNIDA DES	
30		Colete para fotógrafo com fechamento em zíper; cor cáqui; tecido em algodão amaciado para melhor conforto, sob medida (tamanho conforme manequim do usuário); 1 (um) bolso externo nas medidas de 8 x 7,5 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 10 x 9 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 11 x 20 x 3 cm com fechamento em velcro; 4 (quatro) bolsos externos nas medidas de 6,5 x 8 x 2 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso externo na medida de 16 x 22 cm com fechamento em velcro; 6 (seis) bolsos internos nas medidas de 8 x 9 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso interno na medida de 13 x 6,5 x 2 cm com fechamento em velcro e 1(um) bolso traseiro na medida de 24 x 34 cm com fechamento em zíper; DOM (Distintivo de Organização Militar) da unidade bordado, colorido ou preto e verde (definição de acordo com a demanda), nas medidas de 8,5 x 7 cm fixado por velcro no bolso superior externo do lado esquerdo, tonalidades condizentes com o descrito no RUMAER (Regulamento de Uniformes da Aeronáutica); Trigramas dos respectivos militares inscrito em Sutache nas medidas de 8 x 3,5 cm, fixado com velcro acima do bolso externo, localizado no lado superior direito, com tonalidade referenciada no RUMAER.	NÃO SE APLICA	

31	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, com 3 pinos para fixação e 3 clips de polietileno, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	45 UNIDA DES
32	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho, acompanhado de invólucro plástico transparente de alta resistência para acondicionamento do distintivo de organização militar.	45 UNIDA DES
33	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de baixa visibilidade (verde e preto), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	45 UNIDA DES
34	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de alta visibilidade (colorido), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	45 UNIDA DES
35	Distintivo de organização militar (dom) de metal para lapela, com alfinete para fixação, medindo 20,00 mm (altura) x 15,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	45 UNIDA DES
36	Pin em metal confeccionado em processo de fundição, alto e baixo relevo, medindo 2,2 cm de diâmetro, banho níquel pintura esmaltado, com desenho formato da OM.	45 UNIDA DES
37	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com logo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	NÃO SE APLICA
38	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com suporte com zíper para quepe na parte superior traseira, com suporte com zíper para par de sapatos na parte inferior traseira, com logotipo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	30 UNIDA DES
39	Avental, material PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento 120, largura 70, características adicionais: tiras de amarrar fixas.	15 UNIDA DES
40	Avental de segurança para cozinha e trabalhos com temperatura de até 250°C, confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante à chamas siliconizado em uma das faces, na cor preta, medida de 1,40 m x	10 UNIDA DES

	0,70 m, forro em manta, debrum em toda volta e mais três alças em tecido retardante à chamas, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico, com 15 mm, para ajuste no pescoço do lado direito e uma em cada lateral, na cor preta, conforme especificações.		
41	Bota branca de borracha cano longo (par): bota de cano longo tipo impermeável, de uso profissional, com bico de aço confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). Tamanhos 38 a 45 a ser definido no pedido com a nota de empenho.	10 UNIDA DES	
42	Tapete antiderrapante para banheiro, 0,40 cm x 0,60 cm, aproximadamente, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA	
43	Toalha de banho de 0,90 cm x 1,60 m, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA	
44	Toalha de rosto de 0,48 cm x 0,80 cm, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA	
45	Jogo para cama de solteiro king contendo 1 (um) lençol, com virol para cobrir de 1,80m x 2,70 m 1 (um) lençol com elástico para colchão de 0,30 m (a) x 1,15 (l) x 2,00 m (c) e 1 (uma) fronha com abas de 0,50 m 0,70 m, liso, em percal, 1,80 fios, 100% algodão, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA	
	.		

INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE: ASSINATURA DO SOLICITANTE: LEONARDO DANIEL BENETTI:01227469101469101 Assinado digitalmente por LEONARDO DANIEL BENETTI:01227469101 MD: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=REQUISISTAS, OU=REFA-CPTAS, CN=LEONARDO DANIEL BENETTI:01227469101 Localização: Data: 2023.12.04 11:57:36 -0300' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2				



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA AERONÁUTICA

Ofício nº 333/DAC/1082
Protocolo COMAER nº 67003.001061/2023-30

Brasília, 23 de novembro de 2023.

Do Vice-Chefe
Ao Vice-Chefe do Gabinete do Comandante da Aeronáutica

Assunto: Levantamento de necessidade de peças de vestuário e afins.

Referência: 1. Of nº 5/SMI/12795, do(a) GABAER ao(à) ASPAER, CECOMSAER, COJAER E GTE.

Anexo: A. DFD - VESTUÁRIO - CECOMSAER.

1. Ao respeitosamente cumprimentá-lo, passo a tratar do levantamento de necessidade de peças de vestuário e afins.
2. Sobre o assunto, e em resposta ao documento da referência, incumbiu-me o Chefe do CECOMSAER de encaminhar ao Senhor, em anexo, a relação dos itens contendo as demandas deste Centro.
3. Por fim, deixo o contato do Ten Cel Av ALESSANDRO, Chefe da Divisão de Apoio à Comunicação, por meio do 61 3966-9174, para as interações julgadas necessárias.

JOÃO GUSTAVO LAGE GERMANO Cel Av
Vice-Chefe do CECOMSAER



Quantidade do material a ser adquirido		
Item	Descrição/Especificação do Objeto	Quantidade
1	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor preta; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	03
2	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor cinza grafite; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	15
3	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor azul escuro; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA
4	Terno masculino modelo tradicional, composto de 01 paletó e 01 calça, confeccionados em tecido tropical; 65% poliéster e 35% viscose, cor preta risca de giz. Medidas de acordo com o manequim do usuário (SOB MEDIDA). Paletó: frente fechável por 3 botões com casa de olho; parte interna forrada, forro em sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado. Bolso: 06, sendo 01 externo embutido na	NÃO SE APLICA

	parte superior do lado esquerdo, com vista larga; 02 externos embutidos na parte inferior com portinhola; 02 internos embutidos na parte superior, sendo 01 embutido do lado esquerdo e outro do lado direito, 01 menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo, gola: com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; mangas: forradas com 04 botões em cada com caseado; traseiro: forrado com duas aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros; acabamento: botões na cor preta. Entretela colante para reforço de ombro; forro parte interna coberta com sarja de acetato preto; ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster, etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Calça: modelo social; reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno; frente com pernetas, forrada com forro em sarja de acetato até o joelho, com dois bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. Bolsos, sendo 02 traseiros com caseado na vertical e 01 botão na cor preta em cada bolso, botão interno de adaptação. Cós com extensão retangular fechamento por gancho metálico e um botão na extensão, parte interna com extensão com casa presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático, protetor interno na altura do gavião em poliéster, tipo saqueira. Acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros; quatro botões poliéster de quatro furos; zíper de nylon com trava automática. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.		
5	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta risca de giz, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA	
6	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro.	NÃO SE APLICA	
7	conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva:		

	confeccionado em tecido gabardine com elastano, sendo o lado interno acetinado. Especificações técnicas do tecido: composição: 97% poliéster e 3% elastano; medidas de acordo com o manequim do usuário. Modelo: corte de blazer clássico social com gola de alfaiate forrada do próprio tecido; 2 (dois) bolsos externos na parte inferior inclinado medindo 14 a 15 cm de comprimento por 3 a 3,5 cm de largura com o lado acetinado para fora dando contraste com o tecido; frente arredondada, com comprimento na altura do quadril, abertura frontal fechável por 3 botões e caseado na horizontal de forma a permitir uma boa apresentação; com 04 (quatro) recortes, dois de cada lado, sendo um saindo da cava até a barra e outro saindo do busto até o bolso; mangas de paletó 2 folhas; costas com 02 (dois) recortes um de cada lado saindo do cava até a barra; entretela 100% poliéster resinado para fusionar no tecido; botões na cor do tecido com aproximadamente 02 (dois) cm de diâmetro, sendo 03 cm (três) na frente; forro parte interna toda coberta com cetim com elastano, 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido. Etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça e instruções de lavagem conforme determinação do INMETRO; CALÇA FEMININA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo sem prega, cós anatômico de 7 cm entretelado com 6 passadores do próprio tecido, fechável por 02 (dois) botões na vertical e com caseado na horizontal, botões tamanhos de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido; zíper comum com 12cm a 18cm de nylon fino comum, com braguilha; traseiro com 2 (dois) pences; barra overlock nas partes esfiantes do tecido; SAIA EXECUTIVA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo social básico com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada; frente 04(quatro) pences duas de cada lado, medindo aproximadamente 5 a 7 cm; cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido entretelado, parte interna do cós com 02 (dois) penduradores de cabide, um de cada lado, em cetim; traseiro com dois pences uma de cada lado para cinturar, medindo aprox. 7 a 9 cm, fecho com zíper invisível de 18 a 20 cm, e fenda de 15 a 20 cm, com barra pronta ou 20 a 28 cm sem barra. Forro: parte interna toda coberta com cetim com elastano (94% poliéster e 6% elastano) na cor do tecido. Etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA	
8	Conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva,	02	

	confeccionados em tecido gabardine com elastano, composição: 97% poliéster e 3% elastano; blazer cor preta, medidas de acordo com o manequim do usuário; calça feminina preta e modelo sem prega, de acordo com manequim do usuário; saia executiva preta, modelo social básico com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada. medidas de acordo com o manequim do usuário. etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem.		
9	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira;costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	09	
10	Camisa social manga longa, cor branca. composição 60% algodão e 40% poliéster. colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	04	
11	Gravata vertical em jacquard listrada cor azul marinho escuro com listra vermelha, branca e azul claro. Composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento	NÃO SE APLICA	

	entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.		
12	Gravata vertical em jaquard LISTRADAS cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	17	
13	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	04	
14	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, azul marinho e cinza escuro tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	NÃO SE APLICA	
15	Gravata vertical em jaquard LISA; cor preta; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA	
16	Cinto preto, modelo social. Medindo 3,5 x 112 cm, em couro sintético de alta qualidade, conta com detalhe em pesponto aparente e fechamento por fivela metálica regulável, com sete opções de ajuste.	14	
17	Sapato masculino, tipo esporte, material couro, cor preta, fechamento com elástico, sem amarração, salto baixo, solado antiderrapante, material sola borracha, material cadarço algodão, material palmilha couro.	NÃO SE APLICA	
18	Sapato masculino social modelo derby, cor preta ou marrom café. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado ou quadrado. Forrado com couro natural, material da sola em couro e borracha, palmilha com sistema de conforto. Fechamento por cadarço de algodão encerado. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	04	
19	Sapato masculino tipo esporte fino, cor preta. Confeccionado em couro	NÃO SE	

	com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado. Forrado com poliuretano, material da sola em borracha, com sistema de bola de ar no calcanhar, que absorve os impactos palmilha com sistema de conforto. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	APLICA	
20	Calça modelo social, masculina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com pernetas, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, protetor interno na altura do gavião tipo sacaqueira. Acabamento das costuras internas em overlock. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	06	
21	Summer preto (conjunto blazer e calça), confeccionado sob medida, tecido 65% poliéster e 35% lã summer: lã, mínimo 310 a 320 gramas por metro linear (g/ml) preta falsa risca (tipo maquinado escama de peixe); acabamento de 1ª qualidade aviamentos condizentes, linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa t-24 para manga e t-32 para frente, 04 (quatro) furos; a) frente: abotoamento fechável por 2 (dois) botões com casa de olho; b) parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; bolso: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga de 3 cm (l), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6 cm (l); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo; lapela: summer tipo xale; mangas forradas com 04 (quatro) botões em cada com caseado; traseiro com uma abertura tipo corte inglês; costura vertical na união dos traseiros; entretela colante para reforço de ombro; ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster; etiquetas: marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Calça: modelo social, sem pregas, tecido idêntico ao do summer, modelo social: reta sem pregas, com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o	NÃO SE APLICA	

	joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com pesponto a 1 (um) mm da beirada e forro também pespontado, acabamento em travete; 2 (dois) traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 1 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 1 (um) botão em cada bolso, forro pespontado em todo o contorno; botão interno de adaptação; cós de 40 mm (a), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha para segurar a camisa, oito passantes, porta-moedas; abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 4 (quatro) botões poliéster tinto massa t-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 cm (c) trava automática; zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; medidas de acordo com manequim do usuário.		
22	Calça modelo social, feminina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com pernetas, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLICA	
23	Camisa gola pólo, masculina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.	NÃO SE APLICA	
24	Camisa gola pólo, feminina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo	NÃO SE APLICA	

	de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.		
25	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolso bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	NÃO SE APLICA	
26	Dólmã unissex cor preta com botões de casa e detalhes em preto. Gola transpassada e fechamento frontal reversível. Mangas dobráveis protegem o punho de queimaduras. Acabamento fino sem fios e bolso lateral na manga para você colocar seu termômetro, colher ou caneta. Composição 67% poliéster e 33% algodão. Dimensões 30 x 20 x 5 cm, tamanho pp, p, m, g, gg, exg (a escolher no ato do pedido).	NÃO SE APLICA	
27	Gravata vertical em jacquard lisa; cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLICA	
28	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor azul-aeronáutica. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por quatro botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, com emblema da organização militar, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada;	NÃO SE APLICA	

		aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor azul-aeronáutica e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.		
29		Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor branca. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por cinco botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor branca e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.	NÃO SE APLICA	
30		Colete para fotógrafo com fechamento em zíper; cor cáqui; tecido em algodão amaciado para melhor conforto, sob medida (tamanho conforme manequim do usuário); 1 (um) bolso externo nas medidas de 8 x 7,5 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 10 x 9 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 11 x 20 x 3 cm com fechamento em velcro; 4 (quatro) bolsos externos nas medidas de 6,5 x 8 x 2 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso externo na medida de 16 x 22 cm com fechamento em velcro; 6 (seis) bolsos internos nas medidas de 8 x 9 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso interno na medida de 13 x 6,5 x 2 cm com fechamento em velcro e 1(um) bolso traseiro na medida de 24 x 34 cm com fechamento em zíper; DOM (Distintivo de Organização Militar) da unidade bordado, colorido ou preto e verde (definição de acordo com a demanda), nas medidas de 8,5 x 7 cm fixado por velcro no bolso superior externo do lado esquerdo, tonalidades condizentes com o descrito no RUMAER (Regulamento de Uniformes da Aeronáutica); Trigramas dos respectivos militares inscrito em Sutache nas medidas de 8 x 3,5 cm, fixado com velcro acima do bolso externo, localizado no lado superior direito, com tonalidade referenciada no RUMAER.	NÃO SE APLICA	
31		Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em	50	

		chapa de aço inoxidável, com 3 pinos para fixação e 3 clips de polietileno, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.		
32		Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho, acompanhado de invólucro plástico transparente de alta resistência para acondicionamento do distintivo de organização militar.	50	
33		Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de baixa visibilidade (verde e preto), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	50	
34		Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de alta visibilidade (colorido), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	50	
35		Distintivo de organização militar (dom) de metal para lapela, com alfinete para fixação, medindo 20,00 mm (altura) x 15,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	10	
36		Pin em metal confeccionado em processo de fundição, alto e baixo relevo, medindo 2,2 cm de diâmetro, banho níquel pintura esmaltado, com desenho formato da OM.	50	
37		Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com logo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	50	
38		Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com suporte com zíper para quepe na parte superior traseira, com suporte com zíper para par de sapatos na parte inferior traseira, com logotipo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	NÃO SE APLICA	
39		Avental, material PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento 120, largura 70, características adicionais: tiras de amarrar fixas.	NÃO SE APLICA	
40		Avental de segurança para cozinha e trabalhos com temperatura de até 250°C, confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante à chamas siliconizado em uma das faces, na cor preta, medida de 1,40 m x 0,70 m, forro em manta, debrum em toda volta e mais três alças em tecido	NÃO SE APLICA	

	retardante à chamas, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico, com 15 mm, para ajuste no pescoço do lado direito e uma em cada lateral, na cor preta, conforme especificações.	
41	Bota branca de borracha cano longo (par): bota de cano longo tipo impermeável, de uso profissional, com bico de aço confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). Tamanhos 38 a 45 a ser definido no pedido com a nota de empenho.	NÃO SE APLICA
42	Tapete antiderrapante para banheiro, 0,40 cm x 0,60 cm, aproximadamente, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA
43	Toalha de banho de 0,90 cm x 1,60 m, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA
44	Toalha de rosto de 0,48 cm x 0,80 cm, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA
45	Jogo para cama de solteiro king contendo 1 (um) lençol, com virol para cobrir de 1,80m x 2,70 m 1 (um) lençol com elástico para colchão de 0,30 m (a) x 1,15 (l) x 2,00 m (c) e 1 (uma) fronha com abas de 0,50 m 0,70 m, liso, em percal, 1,80 fios, 100% algodão, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLICA
	.	

ASSINATURA DO SOLICITANTE:

ALESSANDRO
LAZARIM

INAOKA:28708566879

Assinado de forma digital por ALESSANDRO LAZARIM
INAOKA:28708566879
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora de
Defesa, ou=03277610000125, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=ALESSANDRO LAZARIM
INAOKA:28708566879
Dados: 2023.11.23 11:35:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE: ALESSANDRO LAZARIM INAOKA Ten Cel Av
Chefe da DAC

Assunto Fwd: Complemento demanda vestuário

De 2S Mizael - GABAER <mizaeleempf@fab.mil.br>

Para SO Junior - GABAER <juniorjrj@fab.mil.br>

Data sexta-feira 24 de novembro de 2023 09:42:54

Bom Dia,

Para fins de complementação do processo de vestuário personalizado.

Respeitosamente,

EDDIE ERNANE MIZAEL DE PAULA FREIRE - Segundo Sargento BSP
AUX. DA SEÇÃO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA - GABAER
Esplanada dos Ministérios, Bloco "M", Subsolo - CEP 70045-900 - Brasília/DF
(61) 3966-9602 / (61) 98235-5885



De: logistica <logistica.cecomsaer@fab.mil.br>

Para: 2S <mizaeleempf@fab.mil.br>

Data: sexta-feira, 24 de novembro de 2023 às 09:41 -03

Assunto: Complemento demanda vestuário

Bom dia!

Em complemento à demanda do Ofício 333/DAC/1082, de 23/11/2023, solicito inclusão do quantitativo dos itens abaixo no processo de vestuário, para uso do CECOMSAER.

28 - Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor **azul-aeronáutica**. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por quatro botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, com emblema da organização militar, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor

azulaeronáutica e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.

QTD: 9 UN

29 - Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor **branca**. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por cinco botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor branca e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.

QTD: 9 UN

Atenciosamente,

VANESSA Ruas Lima de Freitas - 1S SIN
Seção de Registro e Compras do CECOMSAER
(61) 3966-9148



[PT] Texto confidencial para uso exclusivo do destinatário. Não o divulgue e apague-o imediatamente se o recebeu por engano.

[EN] *This is a confidential text to be exclusively used by the recipient. Do not disclose it to anybody and delete it immediately if you received it by mistake.*

[ES] *Texto confidencial para uso exclusivo del destinatario. Si usted lo recibió por error no lo divulgue y exclúyalo inmediatamente.*



[PT] Texto confidencial para uso exclusivo do destinatário. Não o divulgue e apague-o imediatamente se o recebeu por engano.

[EN] *This is a confidential text to be exclusively used by the recipient. Do not disclose it to anybody and delete it immediately if you received it by mistake.*

[ES] *Texto confidencial para uso exclusivo del destinatario. Si usted lo recibió por error no lo divulgue y exclúyalo inmediatamente.*



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DA AERONÁUTICA

Ofício nº 3129/COJAER/4123
Protocolo COMAER nº 67010.003586/2023-11

Brasília, 23 de novembro de 2023.

Da Consultora Jurídica Adjunta
Ao Vice-Chefe do Gabinete do Comandante da Aeronáutica

Assunto: Levantamento de necessidade de peças de vestuário e afins.

Referência: 1. Of nº 5/SMI/12795, do(a) GABAER ao(à) ASPAER, CECOMSAER, COJAER E GTE.

1. Ao cumprimentar o senhor, passo a tratar do Ofício nº 5/SMI/12795, de 21 de novembro de 2023, que tratar do levantamento de necessidades com vistas à instrução processual para formação de ata de registro de preço para aquisição de peças de vestuário, distintivo, cama, mesa, banho e afins, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Sobre o assunto, encaminho ao senhor a lista preenchida com a quantidade dos itens, conforme necessidade desta Consultoria.

3. Certos de contar com o apoio dessa Organização Militar, aproveito o ensejo para transmitir votos de elevada estima e consideração.

No Imp TANIA PATRICIA DE LARA VAZ
Consultora Jurídica Adjunta

NATÁLIA DE SOUZA MANIÇOBA



Quantidade do material a ser adquirido

Item	Descrição/Especificação do Objeto	Quantidade
1	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor preta; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLIC A
2	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor cinza grafite; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLIC A
3	Terno masculino completo: composto de uma calça e um paletó; ambos sob medida; na cor azul escuro; corte americano de fino acabamento; paletó com lapela fina, corte tipo entalhe e caseado do lado esquerdo; abotoamento simples com dois botões; corte da parte traseira com duas fendas laterais; confeccionado em tecido 100% lã fria, fio super 130 ou 150, mínimo 280 gramas por metro linear (g/ml); paletó e calça deverão apresentar mesma qualidade, cor e tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLIC A
4	Terno masculino modelo tradicional, composto de 01 paletó e 01 calça, confeccionados em tecido tropical; 65% poliéster e 35% viscose, cor preta risca de giz. Medidas de acordo com o manequim do usuário (SOB MEDIDA). Paletó: frente fechável por 3 botões com casa de olho; parte interna forrada, forro em sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado. Bolso: 06, sendo 01 externo embutido na	NÃO SE APLIC A

	parte superior do lado esquerdo, com vista larga; 02 externos embutidos na parte inferior com portinhola; 02 internos embutidos na parte superior, sendo 01 embutido do lado esquerdo e outro do lado direito, 01 menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo, gola: com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; mangas: forradas com 04 botões em cada com caseado; traseiro: forrado com duas aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros; acabamento: botões na cor preta. Entretela colante para reforço de ombro; forro parte interna coberta com sarja de acetato preto; ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster, etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Calça: modelo social; reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno; frente com pernetas, forrada com forro em sarja de acetato até o joelho, com dois bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. Bolsos, sendo 02 traseiros com caseado na vertical e 01 botão na cor preta em cada bolso, botão interno de adaptação. Cós com extensão retangular fechamento por gancho metálico e um botão na extensão, parte interna com extensão com casa presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático, protetor interno na altura do gavião em poliéster, tipo saqueira. Acabamento das costuras internas em overlock. Possibilidade de ajustes futuros; quatro botões poliéster de quatro furos; zíper de nylon com trava automática. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.		
5	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta, risca de giz, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLIC A	
6	Terno masculino completo (calça e paletó) estilo tradicional, cor preta, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% viscose, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro.	NÃO SE APLIC A	
7	conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva:	NÃO	

	confeccionado em tecido gabardine com elastano, sendo o lado interno acetinado. Especificações técnicas do tecido: composição: 97% poliéster e 3% elastano; medidas de acordo com o manequim do usuário. Modelo: corte de blazer clássico social com gola de alfaiate forrada do próprio tecido; 2 (dois) bolsos externos na parte inferior inclinado medindo 14 a 15 cm de comprimento por 3 a 3,5 cm de largura com o lado acetinado para fora dando contraste com o tecido; frente arredondada, com comprimento na altura do quadril, abertura frontal fechável por 3 botões e caseado na horizontal de forma a permitir uma boa apresentação; com 04 (quatro) recortes, dois de cada lado, sendo um saindo da cava até a barra e outro saindo do busto até o bolso; mangas de paletó 2 folhas; costas com 02 (dois) recortes um de cada lado saindo do cava até a barra; entretela 100% poliéster resinado para fusionar no tecido; botões na cor do tecido com aproximadamente 02 (dois) cm de diâmetro, sendo 03 cm (três) na frente; forro parte interna toda coberta com cetim com elastano, 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido. Etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça e instruções de lavagem conforme determinação do INMETRO; CALÇA FEMININA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo sem prega, cós anatômico de 7 cm entretelado com 6 passadores do próprio tecido, fechável por 02 (dois) botões na vertical e com caseado na horizontal, botões tamanhos de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido; zíper comum com 12cm a 18cm de nylon fino comum, com braguilha; traseiro com 2 (dois) pences; barra overlock nas partes esfiantes do tecido; SAIA EXECUTIVA: largura 1,47m, na cor preta. Modelo social básico com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada; frente 04(quatro) pences duas de cada lado, medindo aproximadamente 5 a 7 cm; cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido entretelado, parte interna do cós com 02 (dois) penduradores de cabide, um de cada lado, em cetim; traseiro com dois pences uma de cada lado para cinturar, medindo aprox. 7 a 9 cm, fecho com zíper invisível de 18 a 20 cm, e fenda de 15 a 20 cm, com barra pronta ou 20 a 28 cm sem barra. Forro: parte interna toda coberta com cetim com elastano (94% poliéster e 6% elastano) na cor do tecido. Etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO.	SE APLIC A	
8	Conjunto feminino composto de blazer, calça e saia executiva,	NÃO	

		confeccionados em tecido gabardine com elastano, composição: 97% poliéster e 3% elastano; blazer cor preta, medidas de acordo com o manequim do usuário; calça feminina preta e modelo sem prega, de acordo com manequim do usuário; saia executiva preta, modelo social básico com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada. medidas de acordo com o manequim do usuário. etiqueta: com a marca bordada, composição e instrução de lavagem.	SE APLIC A	
	9	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira;costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	NÃO SE APLIC A	
	10	Camisa social manga longa, cor branca. composição 60% algodão e 40% poliéster. colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. bolsos bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	NÃO SE APLIC A	
	11	Gravata vertical em jaquard listrada cor azul marinho escuro com listra vermelha, branca e azul claro. Composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento	NÃO SE APLIC	

	entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	A
12	Gravata vertical em jaquard LISTRADA cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLIC A
13	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	NÃO SE APLIC A
14	Meia vestuário masculino; tipo social; cor preta, azul marinho e cinza escuro tamanhos entre 38 a 44; confeccionada em fio misto, composição de 75% de algodão (tolerância de 5%), 23% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Formação do calcanhar/biqueira do tipo verdadeiro. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo.	NÃO SE APLIC A
15	Gravata vertical em jaquard LISA; cor preta; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLIC A
16	Cinto preto, modelo social. Medindo 3,5 x 112 cm, em couro sintético de alta qualidade, conta com detalhe em pesponto aparente e fechamento por fivela metálica regulável, com sete opções de ajuste.	NÃO SE APLIC A
17	Sapato masculino, tipo esporte, material couro, cor preta, fechamento com elástico, sem amarração, salto baixo, solado antiderrapante, material sola borracha, material cadarço algodão, material palmilha couro.	NÃO SE APLIC A
18	Sapato masculino social modelo derby, cor preta ou marrom café. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado ou quadrado. Forrado com couro natural, material da sola em couro e borracha, palmilha com sistema de conforto. Fechamento por cadarço de algodão encerado. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	NÃO SE APLIC A

19	Sapato masculino tipo esporte fino, cor preta. Confeccionado em couro com salto quadrado de 2,5 cm de altura; com bico afunilado. Forrado com poliuretano, material da sola em borracha, com sistema de bola de ar no calcanhar, que absorve os impactos palmilha com sistema de conforto. Tamanhos entre 38 a 44, a ser escolhido no ato do pedido com nota de empenho.	NÃO SE APLIC A
20	Calça modelo social, masculina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com pernetas, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, protetor interno na altura do gavião tipo sacaqueira. Acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLIC A
21	Summer preto (conjunto blazer e calça), confeccionado sob medida, tecido 65% poliéster e 35% lã summer: lã, mínimo 310 a 320 gramas por metro linear (g/ml) preta falsa risca (tipo maquinado escama de peixe); acabamento de 1ª qualidade aviamentos condizentes, linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa t-24 para manga e t-32 para frente, 04 (quatro) furos; a) frente: abotoamento fechável por 2 (dois) botões com casa de olho; b) parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; bolso: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga de 3 cm (l), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6 cm (l); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo; lapela: summer tipo xale; mangas forradas com 04 (quatro) botões em cada com caseado; traseiro com uma abertura tipo corte inglês; costura vertical na união dos traseiros; entretela colante para reforço de ombro; ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster; etiquetas: marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Calça: modelo social, sem pregas, tecido idêntico ao do summer, modelo social: reta sem	NÃO SE APLIC A

	pregas, com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com pesponto a 1 (um) mm da beirada e forro também pespontado, acabamento em travete; 2 (dois) traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 1 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 1 (um) botão em cada bolso, forro pespontado em todo o contorno; botão interno de adaptação; cós de 40 mm (a), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha para segurar a camisa, oito passantes, porta-moedas; abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 4 (quatro) botões poliéster tinto massa t-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 cm (c) trava automática; zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; medidas de acordo com manequim do usuário.		
22	Calça modelo social, feminina, cor preta. Reta sem pregas, com passante para cinto, frente com pernetas, forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho, com 2 bolsos dianteiros tipo faca. Acabamento em travete. 2 bolsos traseiros caseado na vertical e botão na cor preta. Cós retangular com fechamento por gancho metálico e botão, parte interna presa com 1 botão, zíper em poliéster antiferrugem, acabamento das costuras internas em overloque. Possibilidade de ajustes futuros. Etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	NÃO SE APLIC A	
23	Camisa gola pólo, masculina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.	NÃO SE APLIC A	
24	Camisa gola pólo, feminina, 2 (dois) ou 3 (três) botões frontais pretos ou azul marinho, manga curta, tecido meia malha pv 67% poliéster e 33%	NÃO SE	

	viscose ou 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com distintivo de organização militar bordado em tecido de alta visibilidade (colorido), posicionado no lado esquerdo superior frontal medindo 7 cm (altura) x 8 cm (largura), barra da manga sanfonada, tamanhos p, m, g, gg, xg e xxg.	APLIC A
25	Camisa social manga longa, nas cores azul claro, cinza claro ou branca. Composição 60% algodão e 40% poliéster. Colarinho entretelado com reforço firme, abertura para barbatana e barbatana removível, entretela 100% algodão, pespontado. Pala dupla, mangas compridas tombada e rebatida com pesponto, carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples pespontados e abotoáveis, com dois botões em cada punho. Bolso bainha simples modelo de bico à altura do peito, reforços mosqueados nos cantos; vista embutida, fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro costura embutida, pesponto na beira; costa com pregas; abertura frontal em toda a extensão, fechamento por botões; aviamentos e botões na cor do tecido; etiquetas marca bordada de composição e instrução de lavagem conforme determinação do inmetro. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	NÃO SE APLIC A
26	Dólmã unissex cor preta com botões de casa e detalhes em preto. Gola transpassada e fechamento frontal reversível. Mangas dobráveis protegem o punho de queimaduras. Acabamento fino sem fios e bolso lateral na manga para você colocar seu termômetro, colher ou caneta. Composição 67% poliéster e 33% algodão. Dimensões 30 x 20 x 5 cm, tamanho pp, p, m, g, gg, exg (a escolher no ato do pedido).	NÃO SE APLIC A
27	Gravata vertical em jacquard lisa; cores variadas, a definir; composição 100% poliéster medindo 8 cm de largura na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita, comprimento entre 1,50 a 1,60 cm. Entretela grossa, passante duplo, sendo um do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.	NÃO SE APLIC A
28	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor azul-aeronáutica. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por quatro botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, com emblema da organização militar, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo	NÃO SE APLIC A

		com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor azul-aeronáutica e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.		
	29	Jaleco 3/4 mangas curtas, medidas de acordo com o manequim do usuário. Cor branca. Confeccionado em microfibra liso; frente fechável por cinco botões com caseamento à máquina; três bolsos, sendo um bolso embutido na parte externa superior, no lado esquerdo com vistas e 3 cm de largura, e dois bolsos embutidos na parte inferior externa com dois vivos; gola de padre entretelada e pespontada; manga três-quartos; traseiro com mortingale preso por dois botões t32, abertura de 40 a 50 cm com transpasse de 4 a 5 cm, de acordo com o manequim; abertura lateral de 18 a 20 cm; barra pespontada; aviamentos na cor do tecido; botões t32 com 4 furos na cor branca e velcro tangenciando a parte superior do bolso direito ou em posição equivalente com tarjeta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo na mesma cor.	NÃO SE APLIC A	
	30	Colete para fotógrafo com fechamento em zíper; cor cáqui; tecido em algodão amaciado para melhor conforto, sob medida (tamanho conforme manequim do usuário); 1 (um) bolso externo nas medidas de 8 x 7,5 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 10 x 9 x 3 cm com fechamento em velcro; 2 (dois) bolsos externos nas medidas de 11 x 20 x 3 cm com fechamento em velcro; 4 (quatro) bolsos externos nas medidas de 6,5 x 8 x 2 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso externo na medida de 16 x 22 cm com fechamento em velcro; 6 (seis) bolsos internos nas medidas de 8 x 9 cm com fechamento em velcro; 1 (um) bolso interno na medida de 13 x 6,5 x 2 cm com fechamento em velcro e 1(um) bolso traseiro na medida de 24 x 34 cm com fechamento em zíper; DOM (Distintivo de Organização Militar) da unidade bordado, colorido ou preto e verde (definição de acordo com a demanda), nas medidas de 8,5 x 7 cm fixado por velcro no bolso superior externo do lado esquerdo, tonalidades condizentes com o descrito no RUMAER (Regulamento de Uniformes da Aeronáutica); Trigramas dos respectivos militares inscrito em Sutache nas medidas de 8 x 3,5 cm, fixado com velcro acima do bolso externo, localizado no lado superior direito, com tonalidade referenciada no RUMAER.	NÃO SE APLIC A	

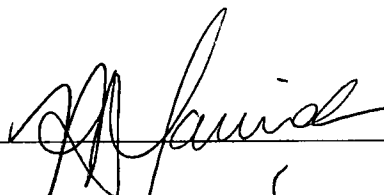
31	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, com 3 pinos para fixação e 3 clips de polietileno, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	20
32	Distintivo de organização militar (dom) de metal para bolso, base em chapa de aço inoxidável, medindo 35,00 mm (altura) x 30,00 mm (largura) x 1,00 mm espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho, acompanhado de invólucro plástico transparente de alta resistência para acondicionamento do distintivo de organização militar.	20
33	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de baixa visibilidade (verde e preto), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	20
34	Distintivo de organização militar (dom), bordado em tecido, de alta visibilidade (colorido), com velcro, medindo 70,00 mm (altura) x 80,00 mm (largura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	20
35	Distintivo de organização militar (dom) de metal para lapela, com alfinete para fixação, medindo 20,00 mm (altura) x 15,00 mm (largura) x 1,00 mm (espessura), com arte a ser fornecida no envio da nota de empenho.	20
36	Pin em metal confeccionado em processo de fundição, alto e baixo relevo, medindo 2,2 cm de diâmetro, banho níquel pintura esmaltado, com desenho formato da OM.	10
37	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com logo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	10
38	Capa tipo transterno em nylon 600 com zíper, com suporte com zíper para quepe na parte superior traseira, com suporte com zíper para par de sapatos na parte inferior traseira, com logotipo de organização militar (GABAER ou outra apoiada) bordado no lado superior direito da capa (a arte será fornecida juntamente com a nota de empenho).	20
39	Avental, material PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento 120, largura 70, características adicionais: tiras de amarrar fixas.	NÃO SE APLIC A
40	Avental de segurança para cozinha e trabalhos com temperatura de até 250°C, confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante à	NÃO SE APLIC

	chamas siliconizado em uma das faces, na cor preta, medida de 1,40 m x 0,70 m, forro em manta, debrum em toda volta e mais três alças em tecido retardante à chamas, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico, com 15 mm, para ajuste no pescoço do lado direito e uma em cada lateral, na cor preta, conforme especificações.	A
41	Bota branca de borracha cano longo (par): bota de cano longo tipo impermeável, de uso profissional, com bico de aço confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). Tamanhos 38 a 45 a ser definido no pedido com a nota de empenho.	NÃO SE APLIC A
42	Tapete antiderrapante para banheiro, 0,40 cm x 0,60 cm, aproximadamente, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLIC A
43	Toalha de banho de 0,90 cm x 1,60 m, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLIC A
44	Toalha de rosto de 0,48 cm x 0,80 cm, aproximadamente, 100 % algodão egípcio, fio penteado, gramatura de 550 g/m2, cor neutra, a definir.	NÃO SE APLIC A
45	Jogo para cama de solteiro king contendo 1 (um) lençol, com virol para cobrir de 1,80m x 2,70 m 1 (um) lençol com elástico para colchão de 0,30	NÃO SE

	m (a) x 1,15 (l) x 2,00 m (c) e 1 (uma) fronha com abas de 0,50 m 0,70 m, liso, em percal, 1,80 fios, 100% algodão, cor neutra, a definir.	APLIC A	
	.		

INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE:

ASSINATURA DO SOLICITANTE:



NATÁLIA DE SOUZA MANIÇOBA
Coordenadora de Gabinete e
Gestão Administrativa



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	07/03/2025 14:21:38
Páginas do Documento:	191
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	192
Hash MD5:	d606aa8807fc25fd4f2b159bbac73354
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento GISELLE ANTUNES RAMOS SILVEIRA no dia 07/03/2025 às 11:28:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA LEITE no dia 07/03/2025 às 11:28:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento TABATA LIMA LEITE no dia 07/03/2025 às 11:28:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RODRIGO DE OLIVEIRA LEITE no dia 11/03/2025 às 14:37:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major SIMONE MACHADO DA MOTTA ROQUE no dia 11/03/2025 às 15:11:43 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr. Pregoeiro do GABAER

Ref.: Pregão nº **XX/GABAER/2025**

Prezado Sr., apresento nossa proposta, conforme a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					
2					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)					

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

NOME DA EMPRESA POR EXTENSO: **EXEMPLO LTDA**

CNPJ: **000.000.000/0001-00**

ENDEREÇO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CEP: **00000-000**

Nº TELEFONE: **(XX) XXXX XXXX**

EMAIL: **XXXXXXX**

DATA DA PROPOSTA: **DD/MM/AAAA**

BANCO: **BANCO XXX**

AGÊNCIA: **XXXXXX-X**

CONTA-CORRENTE: **XXXXXX-X**

VALIDADE DA PROPOSTA: **XX DIAS (NO MÍNIMO 60 DIAS)**

Declaro expressamente que:

- os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação;
- estou ciente das Obrigações a mim imputadas, por meio do Edital da referida licitação, bem como suas demais peças;
- ratifico que as hipóteses de extinção dos contratos são aquelas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

(Nome da Empresa)
(Representante Legal)

(nº do CPF)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
Data/Hora de Criação:	27/02/2025 14:35:32
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	901a699642036b4bca8fe1779b790490
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major FELIPE SOBREIRA CAMPOS DA COSTA no dia 27/02/2025 às 14:13:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RODRIGO DE OLIVEIRA LEITE no dia 06/03/2025 às 16:20:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major SIMONE MACHADO DA MOTTA ROQUE no dia 11/03/2025 às 15:11:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel BRENO DIOGENES GONÇALVES no dia 12/03/2025 às 14:46:30 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Ata de Registro de Preços 13/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2024	120001-GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	EDJA CAROLLINE CARVALHO SCALERCIO	27/02/2025 11:51 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90018/2023	67000.006158/2024-40

1. Do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 90002/GABAER/2025

O **Comando da Aeronáutica**, por meio do **Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “M”, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.394.429/0057-65**, neste ato representado pelo **Ordenador de Despesas por Delegação, Coronel Aviador BRENO DIOGENES GONÇALVES**, designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº XXX, de xx de xx de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº XXX/SPM, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº XXX, de xx de xxxxxxxx de 2023, da Carteira de Identidade nº xxx.xxx COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/GABAER/2025**, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º **67000.006158/2024-40**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de intendência (vestuário personalizado, distintivo de organização militar, roupa de cama, banho e afins) para o Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER) e unidades apoiadas**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90005 /2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

- 3.1 O órgão gerenciador será o Gabinete do Comandante da Aeronáutica.
- 3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- Vedação a acréscimo de quantitativos**
- 4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. Não se aplica

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado
(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE SOBREIRA CAMPOS DA COSTA

Gestor de Licitações do GABAER



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Data/Hora de Criação:	27/02/2025 16:50:37
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	3a69022bf6982fc06ec29122b3e61720
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major FELIPE SOBREIRA CAMPOS DA COSTA no dia 27/02/2025 às 14:13:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RODRIGO DE OLIVEIRA LEITE no dia 06/03/2025 às 16:20:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major SIMONE MACHADO DA MOTTA ROQUE no dia 11/03/2025 às 15:11:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel BRENO DIOGENES GONÇALVES no dia 12/03/2025 às 14:46:30 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO